



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 09150005 Ano: 2025 Emissão: 15/09/2025 Hora: 11:41:15

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

TITULAR / ORGÃO:
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

REQUERENTE / PROCURADOR:
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Outras Informações:

Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 09150005 Ano: 2025 Emissão: 15/09/2025 Hora: 11:41:15

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

TITULAR / ORGÃO:
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

REQUERENTE / PROCURADOR:
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Outras Informações:

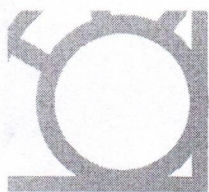
Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Recebido Por

Data

Hora



solucionado
08/08/25



Olivença /AL, 15 de setembro de 2025

Memorando nº 24A/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

O município necessita adquirir materiais de construção para atender às demandas de manutenção, reforma e pequenas obras em prédios públicos e demais espaços pertencentes ao município. A aquisição desses materiais é essencial para garantir a conservação, funcionalidade e segurança das instalações utilizadas no atendimento à população e nas atividades administrativas.

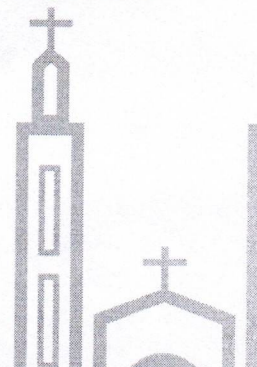
A disponibilidade contínua de materiais como cimento, areia, brita, blocos, tijolos, ferragens, tintas e demais insumos possibilita a execução de serviços de forma eficiente, evitando paralisações e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e de uso aos munícipes. Além disso, a aquisição planejada e adequada evita gastos emergenciais e possibilita o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis às obras públicas.

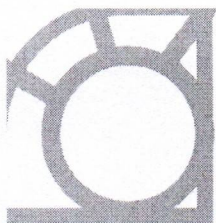
Dessa forma, a contratação de empresa fornecedora de materiais de construção é indispensável para o bom funcionamento da administração pública municipal, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

Segue em anexo o Termo de Referência contendo as informações necessárias para a devida aprovação da Exmo. Sr. Prefeito e a consequente autorização do prosseguimento do feito, nos termos da legislação vigente.

Respeitosamente,

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO
Secretária Municipal de Administração

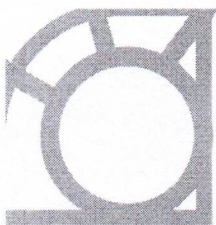




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.	
Setor / Unidade requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela demanda	MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Justificativa	O município necessita adquirir materiais de construção para atender às demandas de manutenção, reforma e pequenas obras em prédios públicos e demais espaços pertencentes ao município. A aquisição desses materiais é essencial para garantir a conservação, funcionalidade e segurança das instalações utilizadas no atendimento à população e nas atividades administrativas. A disponibilidade contínua de materiais como cimento, areia, brita, blocos, tijolos, ferragens, tintas e demais insumos possibilita a execução de serviços de forma eficiente, evitando paralisações e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e de uso aos munícipes. Além disso, a aquisição planejada e adequada evita gastos emergenciais e possibilita o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis às obras públicas. Dessa forma, a contratação de empresa fornecedora de materiais de construção é indispensável para o bom funcionamento da administração pública municipal, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.
Estimativa preliminar do valor da contratação	Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos, por meio de consultas a ata nº PE 55/2024-2, disponível no Portal de transparência do município de Santana do Ipanema/AL, com a finalidade de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL. Assim, afim de trazer uma noção dos valores que estão sendo praticados na Administração Pública, foi anexado a este etp as atas de registro de preços com percentuais de descontos correspondentes praticados na Administração Pública, sendo estimado para essa contratação o valor em torno R\$819.584,96 (Oitocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Informamos ainda que para aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização dos itens solicitados conforme consulta pública.



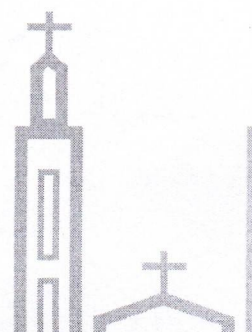
Adm 08/2025



Previsão de entrega, após celebração do contrato	O prazo de entrega será conforme estipulado pela Administração, a partir do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho.
Opção legal	Contratação com base na Lei nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico, fundamentado no art. 29 da Lei 14.133/21.

Olivença/AL, 15 de setembro de 2025.


MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE55/2024-2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

PROCESSO Nº 11.01.0088/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**, com sede na administrativa na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Santana do Ipanema, Alagoas, CEP 57.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.916/0001-89, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. **CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA**, inscrita no CPF Nº 677.667.064-15 e RG Nº 748967 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais;

Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55/2024**, conforme resultado homologado em **23/12/2024**, Processo Nº 11.01.0088/2024.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ALMIR R DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.407.959/0001-46, com sede na **Avenida 2 de Fevereiro, nº 117, Centro, CEP 57.550-000**, no Município de **Oliveira/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Almir Rogério da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 1191487 SSP/AL e CPF nº 958.220.544-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 42/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **aquisição de material de construção, segunda parte**, especificados nos itens **03, 05, 07, 09, 15, 19, 20, 23, 31 E 38** do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 55/2024-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 1.639.169,93 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**, distribuídos da seguinte forma:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS



Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
03	LOTE 03 - MAT. SERRALHARIA (COTA PRINCIPAL)	R\$ 149.000,00
05	LOTE 05 - EQUIPAMENTOS USO PESSOAL E AFINS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 169.999,93
07	LOTE 07 - MATERIAL PARA BANHEIRO ACESSÓRIOS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 68.000,00
09	LOTE 09 - TINTAS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 595.000,00
15	LOTE 15 - AREIA E BRITA (COTA PRINCIPAL)	R\$ 134.990,00
19	LOTE 19 - CIMENTO (COTA PRINCIPAL)	R\$ 165.960,00
20	LOTE 20 - CIMENTO (COTA RESERVADA DO LOTE 19, LEI 123/06)	R\$ 55.320,00
23	LOTE 23 - TIJOLOS E TELHAS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 148.000,00
31	LOTE 31 - BOMBAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS ARTESIANOS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 59.000,00
38	LOTE 38 - CONEXÕES (COTA PRINCIPAL)	R\$ 93.900,00

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Diretoria de Licitações e Contratos Públicos**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito**

3.2.2. **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Finanças;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação;**

3.2.6. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços, Controle e Desenvolvimento Urbano;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

3.2.9. Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

3.2.10. Secretaria Municipal de Governo

3.2.11. Secretaria Municipal da Mulher;

3.2.12. SMTT - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no **Decreto Municipal nº 42/2023**.

4.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que ateste que a adesão não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.1.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS



4.1.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.1.8. É vedado a adesão à ata de registro de preços de órgão já participante, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2. Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.2. Decorrido 11 (onze) meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, caso haja necessidade de sua prorrogação, será reaberta a sessão da licitação que deu origem ao registro de preços, visando atualização dos mesmos.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores inseridos no cadastro reserva observará a classificação original.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS



6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:

6.5.1. analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

6.5.2. No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

6.5.3. frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

6.5.4. frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.

6.5.5. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações do item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS



7.1.5. por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

7.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação com o beneficiário da ata de registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. As infrações e sanções relativas a atos ou omissões praticados após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo beneficiário da ata de registro de preços, estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. não assinar a ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou

9.1.3. não assinar o contrato,

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS



9.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens;

9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o **Município de Santana do Ipanema/AL**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. As multas serão recolhidas em favor do **Município de Santana do Ipanema/AL**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

9.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS



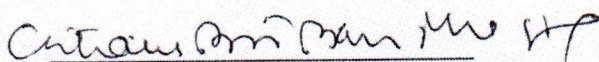
9.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **55/2024** e a proposta da empresa.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº **42/2023**.

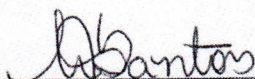
10.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca **Santana do Ipanema**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.


CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Representante do Órgão

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALMIR ROGERIO DA SILVA
Data: 23/12/2024 18:46:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALMIR ROGÉRIO DA SILVA
Representante da Empresa


LUANA SILVA SANTOS
Gestor da Ata



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE55/2024-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Santana do Ipanema** e a empresa **ALMIR R DA SILVA LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **55/2024-SRP**.

Handwritten signature

Almir Ferragens

A Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL
A/C: Sra. Isadora Almeida Melo - Pregocira
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2024
Processo Administrativo Nº 11.08.0029/2024

PROPOSTA DE PREÇO

ALMIR R. DA SILVA
CNPJ sob o nº 00.407.959/0001-46
Endereço: Rua Avenida 02 de fevereiro, 117, Bairro: Centro, CEP: 57550-000
Cidade: Olivença – Alagoas
Email: almir.ferragens@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA: 2368-X

CONTA CORRENTE: 41203-1

BANCO: BRASIL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	VL UNIT. EXTENSO	TOTAL ITEM	TOTAL ITEM EXTENSO
3	1	CADEADO E-20.	50	UNIDADE	STAM	R\$ 10,27	dez reais e vinte e sete centavos	R\$ 513,50	quinhentos e treze reais e cinquenta centavos
3	2	CADEADO E-25.	50	UNIDADE	STAM	R\$ 15,05	quinze reais e cinco centavos	R\$ 752,50	setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
3	3	CADEADO E-30.	100	UNIDADE	STAM	R\$ 16,64	dezesseis reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 1.664,00	mil seiscentos e sessenta e quatro reais
3	4	CADEADO E-45.	100	UNIDADE	STAM	R\$ 24,61	vinte e quatro reais e sessenta e um centavos	R\$ 2.461,00	dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais
3	5	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,50X8	100	UNIDADE	COLSON	R\$ 13,46	treze reais e quarenta e seis centavos	R\$ 1.346,00	mil trezentos e quarenta e seis



ALMIR R. DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.407.959/0001-46
Insc. Est. 240.94570-0
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57 550-000
Olivença - AL

Almir Ferragens

TERMO PARA AULA DE CONSTRUÇÃO DO PISO AO NÍVEL

3	6	CAMARA DE AR PARA PNEU CARRO DE MÃO REFORÇADO 400X8	100	UNIDADE	COLSON	R\$ 27,79	vinte e sete reais e setenta e nove centavos	R\$ 2.779,00	dois mil, setecentos e setenta e nove reais
3	7	CORRENTE GALVANIZADA 3/16. (KG)	50	UNIDADE	RINO	R\$ 23,81	vinte e três reais e oitenta e um centavos	R\$ 1.190,50	mil cento e noventa reais e cinquenta centavos
3	8	DISCO DE CORTE DE FERRO	100	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 1,42	um real e quarenta e dois centavos	R\$ 142,00	cento e quarenta e dois reais
3	9	DISCO DE CORTE P/ CERÂMICA.	100	UNIDADE	NORTON	R\$ 11,07	onze reais e sete centavos	R\$ 1.107,00	mil cento e sete reais
3	10	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA 7 POLEGADAS	100	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 19,03	dezenove reais e três centavos	R\$ 1.903,00	mil novecentos e três reais
3	11	DISCO DE CORTE 4.1/2X1/20X7/8 (KG)	100	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 4,69	quatro reais e sessenta e nove centavos	R\$ 469,00	quatrocentos e sessenta e nove reais
3	12	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE 4.3/8	100	UNIDADE	NORTON	R\$ 12,66	doze reais e sessenta e seis centavos	R\$ 1.266,00	mil duzentos e sessenta e seis reais
3	13	DISCO DE FERRO DE 4,5 POLEGADAS	100	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 1,42	um real e quarenta e dois centavos	R\$ 142,00	cento e quarenta e dois reais
3	14	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7 POLEGADAS	100	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 4,77	quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 477,00	quatrocentos e setenta e sete reais
3	15	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 POLEGADAS	100	UNIDADE	NORTON	R\$ 17,91	dezessete reais e noventa e um centavos	R\$ 1.791,00	mil setecentos e noventa e um reais
3	16	DISCO SERRA CIRCULAR 4.5 PARA MADEIRA	100	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 7,08	sete reais e oito centavos	R\$ 708,00	setecentos e oito reais
3	17	DISCO SERRA CIRCULAR 7.5 PARA MADEIRA	100	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 20,59	vinte reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 2.059,00	dois mil e cinquenta e nove reais
3	18	DISCO BORRACHA SUPORTE DE LIXA PARA LIXADEIRA DE 4.5"	50	UNIDADE	ROMA	R\$ 7,88	sete reais e oitenta e oito centavos	R\$ 394,00	trezentos e noventa e quatro reais
3	19	ENXÓ DE 50 MM	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 42,14	quarenta e dois reais e quatorze centavos	R\$ 2.107,00	dois mil e setenta e sete reais
3	20	FECHADURA PARA PORTÃO DE CORRER	100	UNIDADE	STAM	R\$ 29,02	vinte e nove reais e dois centavos	R\$ 2.902,00	dois mil e novecentos e dois reais



ALMIR R DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.407.959/0001-46
Insc. Est.: 240.94570-0
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57.550-000
Olivença - AL

Almir Ferragens

TERMO PARA SUA CONFIRMAÇÃO, POR FAVOR ASSINAR

3	21	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO ALAVANCA.	150	UNIDADE	STAM	R\$ 34,96	trinta e quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 5.244,00	cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais
3	22	FECHADURA PARA PORTA DE QUARTO, TIPO ALAVANCA.	300	UNIDADE	STAM	R\$ 37,35	trinta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 11.205,00	onze mil, duzentos e cinco reais
3	23	FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO.	100	UNIDADE	STAM	R\$ 29,39	vinte e nove reais e trinta e nove centavos	R\$ 2.939,00	dois mil, novecentos e trinta e nove reais
3	24	FERROLHO PORTA-CADEADO 2 POLEGADAS.	50	UNIDADE	DE TONI	R\$ 4,53	quatro reais e cinquenta e três centavos	R\$ 226,50	duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos
3	25	FERROLHO PORTA-CADEADO 5 POLEGADAS.	50	UNIDADE	SILVANA	R\$ 7,15	sete reais e quinze centavos	R\$ 357,50	trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
3	26	HASTE DE ATERRAMENTO COM 01 METRO.	100	UNIDADE	EV	R\$ 11,86	onze reais e oitenta e seis centavos	R\$ 1.186,00	mil cento e oitenta e seis reais
3	27	HASTE DE ATERRAMENTO COM 02 METROS	100	UNIDADE	EV	R\$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R\$ 1.990,00	mil novecentos e noventa reais
3	28	KIT COM 03 DOBRADIÇA DE ACABAMENTO ZINCADO, PARA PORTAS DE MADEIRA, COM PARAFUSOS.	200	UNIDADE	SILVANA	R\$ 5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 1.098,00	mil e noventa e oito reais
3	29	MÁQUINA DE SOLDADA 250 AMP.	5	UNIDADE	INTECH MACHINE	R\$ 368,76	trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos	R\$ 1.843,80	mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos
3	30	PARAFUSO 06 MM COM BUCHA PARA PAREDE	2000	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
3	31	PARAFUSO 08 MM COM BUCHA PARA PAREDE	2000	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,25	vinte e cinco centavos de real	R\$ 500,00	quinhentos reais
3	32	PARAFUSO 10 MM COM BUCHA PARA PAREDE	2000	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 620,00	seiscentos e vinte reais
3	33	PARAFUSO FRANCES 1 1/2 X 1/4	500	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,61	sessenta e um centavos de real	R\$ 305,00	trezentos e cinco reais
3	34	PARAFUSO FRANCES 1 1/2 X 1/2	500	UNIDADE	BELENUS	R\$ 1,34	um real e trinta e quatro centavos	R\$ 670,00	seiscentos e setenta e quatro reais



ALMIR R DA SILVA LTDA
CNPJ: 09.407.956/0001-46
Insc. Est: 240.94570-0
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57.550-000
Oliveira - AL

Almir Ferragens

TIPO PARA SUA COMPARAÇÃO, DO PREÇO AO VALOR

3	35	PARAFUSO FRANCES 2 1/2 X 1/4	500	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,57	cinquenta e sete centavos de real	R\$ 285,00	duzentos e oitenta e cinco reais
3	36	PARAFUSO FRANCES 2" X 1/4 ZINCO	500	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,46	quarenta e seis centavos de real	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
3	37	PREGO POLIDO 15X15	50	KG	GERDAU	R\$ 18,24	dezoito reais e vinte e quatro centavos	R\$ 912,00	noventa e doze reais
3	38	PREGO POLIDO 16X21	50	KG	BELGO	R\$ 11,86	onze reais e oitenta e seis centavos	R\$ 593,00	quinhentos e noventa e três reais
3	39	PREGO POLIDO 16X27	50	KG	BELGO	R\$ 11,86	onze reais e oitenta e seis centavos	R\$ 593,00	quinhentos e noventa e três reais
3	40	PREGO POLIDO 18X21	50	KG	GERDAU	R\$ 13,46	treze reais e quarenta e seis centavos	R\$ 673,00	seiscentos e setenta e três reais
3	41	PREGO POLIDO 18X27	50	KG	GERDAU	R\$ 11,86	onze reais e oitenta e seis centavos	R\$ 593,00	quinhentos e noventa e três reais
3	42	PREGO POLIDO 3.1/2X8	50	KG	GERDAU	R\$ 19,03	dezenove reais e três centavos	R\$ 951,50	noventa e cinquenta e um reais e cinquenta centavos
3	43	REBITE 3.2X10	100	CENTO	JOMARCA	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 7,00	sete reais
3	44	REBITE 3.2X16	100	CENTO	BELENUS	R\$ 0,05	cinco centavos de real	R\$ 5,00	cinco reais
3	45	REBITE 4.0X10	100	CENTO	BELENUS	R\$ 0,04	quatro centavos de real	R\$ 4,00	quatro reais
3	46	REBITE 4.0X14	100	CENTO	BELENUS	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 7,00	sete reais
3	47	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR, FECHADURA 'TRAVAS' LATERAIS PARA PORTAS DE AÇO DE ENROLAR. CONJUNTO DE DUAS FECHADURAS (LADO ESQUERDO E DIREITO) E COM DUAS CHAVES TETRA. PARAFUSOS E PLACAS DE ACABAMENTO NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO.	20	UNIDADE	STAM	R\$ 29,39	vinte e nove reais e trinta e nove centavos	R\$ 587,80	quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos



ALMIR R. DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.407.959/0001-46
Insc. Est.: 240.94570-0
AV. 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57.550-000
Olivença - AL

Almir Ferragens

TODOS PARA SER CONSTRUÇÃO, DO BOM E DO MAL

3	48	FECHADURA SOBREPOR EM AÇO INOX COM PUXADOR LATERAL, REF. 701X100	20	UNIDADE	STAM	R\$ 46,91	quarenta e seis reais e noventa e um centavos	R\$ 938,20	novecientos e trinta e oito reais e vinte centavos
3	49	FECHADURA SOBREPOR EM AÇO INOX COM PUXADOR LATERAL, REF. 921X100	20	UNIDADE	SILVANA	R\$ 39,74	trinta e nove reais e setenta e quatro centavos	R\$ 794,80	setecientos e noventa e quatro reais e oitenta centavos
3	50	FITA DE AÇO PERFURADA 17MM, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, SEMI FLEXIVEL, EXPESURA DE 0,4 MM. PEÇA COM 10 METROS.	20	UNIDADE	VONDER	R\$ 19,13	dezenove reais e treze centavos	R\$ 382,60	trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos
3	51	ARAME GALVANIZADO Nº 12 – LISO, RESISTENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,65 MM, E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRACÇÃO DE 55 KG/MM2, AGRUPADO EM ROLO DE 1 KG.	100	UNIDADE	MORLAN	R\$ 20,61	vinte reais e sessenta e um centavos	R\$ 2.061,00	dois mil e sessenta e um reais
3	52	ARAME GALVANIZADO Nº 14 – LISO, RESISTENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,65 MM, E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRACÇÃO DE 55 KG/MM2, AGRUPADO EM ROLO DE 1 KG.	200	UNIDADE	MORLAN	R\$ 17,44	dezessete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 3.488,00	três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais
3	53	PARAFUSO 12MM COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	300	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,89	oitenta e nove centavos de real	R\$ 267,00	duzentos e sessenta e sete reais
3	54	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	300	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,43	quarenta e três centavos de real	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
3	55	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X75	300	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,51	cinquenta e um centavos de real	R\$ 153,00	cento e cinquenta e três reais
3	56	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X50	300	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 159,00	cento e cinquenta e nove reais
3	57	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X75	300	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,78	setenta e oito centavos de real	R\$ 234,00	duzentos e trinta e quatro reais



ALMIR R DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.407.959/0001-46
Insc. Est. 240.94570-0
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57.550-000
Olivença - AL

Almir Ferragens

TODOS PARA SUA CONSTRUÇÃO, DO PRISO AO TETO

3	58	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 3/16 X 45, ACOMPANHAR BUCHA DE PAREDE	300	UNIDADE	JOMARCA	RS 0,23	vinte e três centavos de real	RS 69,00	sessenta e nove reais
3	59	ARAME FARPADO - EM AÇO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,60 MM, COM TRIPLA CAMADA DE GALVANIZAÇÃO ROLO COM 500 M DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA FAZER CERCAS, MUROS ENTRE OUTROS.	200	UNIDADE	NELORE	RS 310,56	trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos	RS 62.112,00	sessenta e dois mil, cento e doze reais
3	60	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - LISO, RESISTENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,65 MM, E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRAÇÃO DE 55 KGF/MM2, AGRUPADO EM ROLO DE 1 KG.	200	UNIDADE	MORLAN	RS 18,24	dezoito reais e vinte e quatro centavos	RS 3.648,00	três mil, seiscentos e quarenta e oito reais
3	61	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - LISO, RESISTENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,24 MM, E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRAÇÃO DE 55 KGF/MM2, AGRUPADO EM ROLO DE 1 KG.	200	UNIDADE	MORLAN	RS 20,63	vinte reais e sessenta e três centavos	RS 4.126,00	quatro mil, cento e vinte e seis reais
3	62	ARAME RECOZIDO Nº 18, TIPO CONSTRUÇÃO. KG	780	UNIDADE	SINOBRAS	RS 13,46	treze reais e quarenta e seis centavos	RS 10.498,80	dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos
Total do lote 03		Cento e quarenta e nove mil reais		149.000,00					
5	1	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	30	UNIDADE	MAX FERRAGENS	RS 25,90	vinte e cinco reais e noventa centavos	RS 777,00	setecentos e setenta e sete reais
5	2	ALICATE DE BICO 6 POLEGADAS	30	UNIDADE	MAX FERRAGENS	RS 18,60	dezoito reais e sessenta centavos	RS 558,00	quinhentos e oitenta e oito reais



ALMIR R. DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.407.959/0001-46
Insc. Est. 240.84570-0
AV. 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57.550-000
Oliveria - AL

Almir Ferragens

TODOS PARA SUA CONSTRUÇÃO, DO PAÇO ADYTES

5	3	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS.	30	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 27,90	vinte e sete reais e noventa centavos	R\$ 837,00	oitocentos e trinta e sete reais
5	4	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS.	30	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 25,49	vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 764,70	setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos
5	5	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO, ESPESURA A PARTIR DE 4,0 MM, CAPACIDADE PARA 12 LITROS. COR PRETA.	100	UNIDADE	INPLAST	R\$ 12,90	doze reais e noventa centavos	R\$ 1.290,00	mil duzentos e noventa reais
5	6	BROCA VIDEA 12MM	100	UNIDADE	IRWIN	R\$ 21,59	vinte e um reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 2.159,00	dois mil, cento e cinquenta e nove reais
5	7	BROCA VIDEA 10MM	100	UNIDADE	IRWIN	R\$ 15,19	quinze reais e dezenove centavos	R\$ 1.519,00	mil quinhentos e dezenove reais
5	8	BROCA VIDEA 8MM	100	UNIDADE	IRWIN	R\$ 12,07	doze reais e sete centavos	R\$ 1.207,00	mil duzentos e sete reais
5	9	BROCA VIDEA 6MM	100	UNIDADE	IRWIN	R\$ 8,37	oito reais e trinta e sete centavos	R\$ 837,00	oitocentos e trinta e sete reais
5	10	BROCA SDS 6.0	100	UNIDADE	IRWIN	R\$ 13,90	treze reais e noventa centavos	R\$ 1.390,00	mil trezentos e noventa reais
5	11	BROCA SDS 8.0	100	UNIDADE	IRWIN	R\$ 15,90	quinze reais e noventa centavos	R\$ 1.590,00	mil quinhentos e noventa reais
5	12	BROCA SDS 10.0	100	UNIDADE	IRWIN	R\$ 14,90	quatorze reais e noventa centavos	R\$ 1.490,00	mil quatrocentos e noventa reais
5	13	BROCA SDS 12.0	100	UNIDADE	IRWIN	R\$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R\$ 1.990,00	mil novecentos e noventa reais
5	14	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	100	UNIDADE	IRWIN	R\$ 23,30	vinte e três reais e trinta centavos	R\$ 2.330,00	dois mil, trezentos e trinta reais
5	15	BROCA AÇO RÁPIDO 08MM	100	UNIDADE	IRWIN	R\$ 15,27	quinze reais e vinte e sete centavos	R\$ 1.527,00	mil quinhentos e vinte e sete reais



ALMIR R DA SILVA LTDA
CNPJ: 04.419.955/0001-40
Insc. Est.: 02.40.94570-0
AV 2 de Fevereiro 117 - Centro - 57.550-000
Olivença - AL

Almir Ferragens

TIPO JARDA, S/A CONSTRUÇÃO, DO RIO DO VENTO

5	16	BROCA AÇO RÁPIDO 06MM	100	UNIDADE	IRWIN	R\$ 10,40	dez reais e quarenta centavos	R\$ 1.040,00	mil e quarenta reais
5	17	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3.25 X 8.	100	UNIDADE	COLSON	R\$ 13,93	treze reais e noventa e três centavos	R\$ 1.393,00	mil trezentos e noventa e três reais
5	18	CAVADEIRA 120CM.	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 96,46	noventa e seis reais e quarenta e seis centavos	R\$ 4.823,00	quatro mil, oitocentos e vinte e três reais
5	19	CAVADEIRA ARTICULADA 180CM	50	UNIDADE	MINASUL	R\$ 98,28	noventa e oito reais e vinte e oito centavos	R\$ 4.914,00	quatro mil, novecentos e quatorze reais
5	20	CHIBANCA DE FERRO COM DIMENSÕES 9 X 8 X 40CM.	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 92,92	noventa e dois reais e noventa e dois centavos	R\$ 4.646,00	quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais
5	21	CORTADOR DE PISO 75CM	30	UNIDADE	CORTAG	R\$ 186,92	cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos	R\$ 5.607,60	cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos
5	22	CORTADOR DE PISO 90CM	30	UNIDADE	IRWIN	R\$ 246,92	duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos	R\$ 7.407,60	sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos
5	23	COLHER PEDREIRO 08" CANTO RETO.	30	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 19,26	dezenove reais e vinte e seis centavos	R\$ 577,80	quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos
5	24	COLHER PEDREIRO 09" CANTO RETO.	30	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 20,01	vinte reais e um centavo	R\$ 600,30	seiscentos reais e trinta centavos
5	25	COLHER PEDREIRO 10" CANTO RETO.	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 20,01	vinte reais e um centavo	R\$ 2.001,00	dois mil e um reais
5	26	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM 3MM	100	UNIDADE	RINO	R\$ 22,98	vinte e dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 2.298,00	dois mil, duzentos e noventa e oito reais
5	27	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM 5MM	100	UNIDADE	RINO	R\$ 22,24	vinte e dois reais e vinte e quatro centavos	R\$ 2.224,00	dois mil, duzentos e vinte e quatro reais
5	28	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM 8MM	100	UNIDADE	RINO	R\$ 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos	R\$ 2.150,00	dois mil, cento e cinquenta reais
5	29	ENXADA DE FERRO COM TAMANHO 2,5" COM CABO.	50	UNIDADE	MINASUL	R\$ 41,58	quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 2.079,00	dois mil, setecentos e noventa e nove reais



ALMIR R DA SILVA LTDA
CNPJ: 08.053.000/0001-46
Insc. Est.: 240.94570-0
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57.950-000
Olinda - AL

Almir Ferragens

TERMO PARA SUA CONFIRMAÇÃO, SEM PREÇO APROPRIADO

5	30	ENXADA DE FERRO TAMANHO 2" 1/2.	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 46,79	quarenta e seis reais e setenta e nove centavos	R\$ 4.679,00	quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais
5	31	ENXÓ COM CABO.	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 39,35	trinta e nove reais e cinco centavos	R\$ 3.935,00	três mil, novecentos e trinta e cinco reais
5	32	ESCALA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS.	10	UNIDADE	ALUMASA	R\$ 163,60	cento e sessenta e três reais e sessenta centavos	R\$ 1.636,00	mil seiscentos e trinta e seis reais
5	33	ESCALA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS.	10	UNIDADE	ALUMASA	R\$ 247,92	duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos	R\$ 2.479,20	dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos
5	34	ESCOVA ACO MANUAL S/CABO	50	UNIDADE	ATLAS	R\$ 5,94	cinco reais e noventa e quatro centavos	R\$ 297,00	duzentos e noventa e sete reais
5	35	ESTROVENGA LEVE EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 215 X 60MM.	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 26,60	vinte e seis reais e sessenta centavos	R\$ 1.330,00	mil trezentos e trinta reais
5	36	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO CARBÔNICO DE 14" E COM CABO EM POLIPROPILENO.	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.340,00	mil trezentos e quarenta reais
5	37	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO CARBÔNICO DE 20" E COM CABO EM POLIPROPILENO.	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 31,17	trinta e um reais e dezesseis centavos	R\$ 1.558,50	mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos
5	38	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES 280 X 95MM, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE DE 100CM, COM CABO DE 1,20M	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 25,22	vinte e cinco reais e vinte e dois centavos	R\$ 1.261,00	mil duzentos e sessenta e um reais
5	39	LIMA GROSSA MEIA CANA 10 POLEGADAS COM CABO.	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 28,94	vinte e oito reais e noventa e quatro centavos	R\$ 1.447,00	mil quatrocentos e quarenta e sete reais
5	40	LIMA GROSSA MEIA CANA 8 POLEGADAS COM CABO.	50	UNIDADE	HUTZ	R\$ 23,73	vinte e três reais e setenta e três centavos	R\$ 1.186,50	mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos



ALMIR R. DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.407.859/0001-46
Insc. Est. 240.94570-0
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57.550-000
Olinda - AL

[Handwritten signature]

Almir Ferragens

VENDO PARA AUA CONSTRUÇÃO S/A, 200 PARO AO TEXTO

5	41	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO 12".	100	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 0,88	oitenta e oito centavos de real	R\$ 88,00	oitenta e oito reais
5	42	LÁPIS CARPINTEIRO.	50	UNIDADE	FAMASTIL	R\$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R\$ 47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos
5	43	LIMA CHATA BASTARDA 8".	50	UNIDADE	KF	R\$ 16,36	dezesseis reais e trinta e seis centavos	R\$ 818,00	oitocentos e dezoito reais
5	44	LIMA REDONDA BASTARDA 8".	50	UNIDADE	NICHELSON	R\$ 6,09	seis reais e nove centavos	R\$ 304,50	trezentos e quatro reais e cinquenta centavos
5	45	MACHADO LENHADOR 3,5 COM CABO.	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 89,20	oitenta e nove reais e vinte centavos	R\$ 4.460,00	quatro mil, quatrocentos e sessenta reais
5	46	MARRETA DE 1 KG - EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.	50	UNIDADE	MINASUL	R\$ 27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 1.372,50	mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
5	47	MARRETA DE 2 KG - EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.	50	UNIDADE	MINASUL	R\$ 49,02	quarenta e nove reais e dois centavos	R\$ 2.451,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais
5	48	MARRETA DE 5 KG - EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.	20	UNIDADE	MINASUL	R\$ 122,68	cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$ 2.453,60	dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
5	49	MARRETA DE 10 KG - EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.	20	UNIDADE	PACETA	R\$ 311,65	trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 6.233,00	seis mil, duzentos e trinta e três reais
5	50	MARRETA DE BORRACHA (PARA BORRACHARIA) COM BABO DE MADEIRA	20	UNIDADE	MULTICERTO	R\$ 7,36	sete reais e trinta e seis centavos	R\$ 147,20	cento e quarenta e sete reais e vinte centavos
5	51	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA INCOMODAS, DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR UMA CONCHA MOLDADA EM MANTA SINTÉTICA, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.	20	UNIDADE	ATLAS	R\$ 3,71	três reais e setenta e um centavos	R\$ 74,20	setenta e quatro reais e vinte



ALMIR R DA SILVA LTDA
CNPJ: 08.457.885/0001-46
Insc. Est.: 27.40.94570-0
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57.550-000
Oliveira - AL

Almir Ferragens

TIPO PARA SUA CONSTRUÇÃO, DO PRÓPIO TESTO

5	52	MASCARA PARA SOLDADOR EM FIBRA CABO PANELA.	20	UNIDADE	PLASTICOR	R\$ 13,08	treze reais e oito centavos	R\$ 261,60	duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos
5	53	PÁ QUADRADA DE FERRO COM CABO Nº 3.	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 29,68	vinte e nove reais e sessenta e oito centavos	R\$ 1.484,00	mil quatrocentos e oitenta e quatro reais
5	54	PERFIL ALUMÍNIO "RÊGUA PEDREIRO" 2MX2"X1"	20	UNIDADE	CASA ALUMINIO	R\$ 25,22	vinte e cinco reais e vinte e dois centavos	R\$ 504,40	quinhentos e quatro reais e quarenta centavos
5	55	PÁ REDONDA DE FERRO COM CABO Nº 3.	20	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 29,68	vinte e nove reais e sessenta e oito centavos	R\$ 593,60	quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos
5	56	PICARETA COM CORPO FORJADO EM AÇO TRATADO PARA EVITAR DESGASTE E QUEBRA, CABO REFORÇADO E ANATÔMICO, COM TAMANHO E MEDIDA 460 X 445 MM.	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 63,90	sessenta e três reais e noventa centavos	R\$ 3.195,00	três mil, cento e noventa e cinco reais
5	57	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8.	100	UNIDADE	COLSON	R\$ 24,85	vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 2.485,00	dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
5	58	PRUMO Nº 04.	50	UNIDADE	FAMASTIL	R\$ 31,18	trinta e um reais e dezoito centavos	R\$ 1.559,00	mil quinhentos e cinquenta e nove reais
5	59	PRUMO Nº 05.	50	UNIDADE	FAMASTIL	R\$ 31,17	trinta e um reais e dezessete centavos	R\$ 1.558,50	mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos
5	60	PULVERIZADOR COSTAL 20L.	20	UNIDADE	INTECH MACHINE	R\$ 126,40	cento e vinte e seis reais e quarenta centavos	R\$ 2.528,00	dois mil, quinhentos e vinte e oito reais
5	61	SERRA CIRCULAR VIDEA 110X24D.	10	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 9,08	noventa reais e oito centavos	R\$ 90,80	noventa reais e oitenta centavos
5	62	SERROTE P/MADEIRA 18"	50	UNIDADE	FOXLUX	R\$ 24,91	vinte e quatro reais e noventa e um centavos	R\$ 1.245,50	mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
5	63	SERROTE P/MADEIRA 22"	50	UNIDADE	FAMASTIL	R\$ 26,70	vinte e seis reais e setenta centavos	R\$ 1.335,00	mil trezentos e trinta e cinco reais



ALMIR R DA SILVA LTDA
CNPJ: 06.407.985/0001-06
Insc. Est. Alagoas: 06.407.985/0001-06
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57.550-000
Olivença - AL

5	64	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO DE 2 METROS	50	UNIDADE	CASA ALUMÍNIO	R\$ 27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 1.372,50	mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
5	65	TALHADEIRA DE PEDREIRO 3/4	50	UNIDADE	SÃO ROMÃO	R\$ 14,87	quatorze reais e oitenta e sete centavos	R\$ 743,50	setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos
5	66	TRENA EM FIBRA ABERTA COM 30MT	30	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 22,98	vinte e dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 689,40	seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos
5	67	TESOURA CERCA VIVA 12 POLEGADAS	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 41,58	quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 2.079,00	dois mil e setenta e nove reais
5	68	TRENA 3M.	30	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 5,13	cinco reais e treze centavos	R\$ 153,90	cento e cinquenta e três reais e noventa centavos
5	69	TRENA 5M.	50	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 7,06	sete reais e seis centavos	R\$ 353,00	trezentos e cinquenta e três reais
5	70	TRENA FIBRA 50M.	50	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 25,22	vinte e cinco reais e vinte e dois centavos	R\$ 1.261,00	mil duzentos e sessenta e um reais
5	71	VASSOURÃO DE 40 CM EM NYLON, COM CABO E MADEIRA.	100	UNIDADE	BRUXAXÁ	R\$ 44,66	quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos	R\$ 4.466,00	quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais
5	72	CORRENTE PARA MOTOSSERRA COM 25 DENTES	20	UNIDADE	SPIN	R\$ 78,78	setenta e oito reais e setenta e oito centavos	R\$ 1.575,60	mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos
5	73	CORRENTE PARA MOTOSSERRA COM 33 DENTES	20	UNIDADE	CALITON	R\$ 139,90	cento e trinta e nove reais e noventa centavos	R\$ 2.798,00	dois mil, setecentos e noventa e oito reais
5	74	BAINHA EM COURO LEGÍTIMO PARA FACÃO DE 20", PODENDO FIXAR AO CINTO	50	UNIDADE	XAVIER	R\$ 15,98	quinze reais e noventa e oito centavos	R\$ 799,00	setecentos e noventa e nove reais



5	75	ALAVANCA, REDONDA, LISA, 1 X 1.80M, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORÇADA IDEAL PARA PERFURAÇÃO PARA QUEBRAR PAREDES, PISOS E PARA DEMOLIÇÕES, TIPO DA ALAVANCA: PONTA CHATA E PONTA CÔNICA, MATERIAL DA ALAVANCA: AÇO CARBONO	50	UNIDADE	SÃO ROMÃO	R\$ 291,63	duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos	R\$ 14.581,50	quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos
5	76	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, TAMANHO 6", ISOLADO PARA TENSÕES MÍNIMAS DE 600V	20	UNIDADE	FOX LUX	R\$ 17,79	dezessete reais e setenta e nove centavos	R\$ 355,80	trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos
5	77	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 POLEGADAS, ISOLADO PARA TENSÕES MÍNIMAS DE 1000V, CERTIFICAÇÃO NBR	20	UNIDADE	IRWIN	R\$ 54,24	cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos	R\$ 1.084,80	mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos
5	78	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, TAMANHO 6", ISOLADO PARA TENSÕES MÍNIMAS DE 600V	10	UNIDADE	FOX LUX	R\$ 17,78	dezessete reais e setenta e oito centavos	R\$ 177,80	cento e setenta e sete reais e oitenta centavos
5	79	CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,95 CM, APLICAÇÃO CHIBANCA OU PICARETA	50	UNIDADE	MINASUL	R\$ 15,54	quinze reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 777,00	setecentos e setenta e sete reais
5	80	DESEMPENADEIRA MANUAL, TIPO LISA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 12 CM, CABO EM MADEIRA.	50	UNIDADE	MINASUL	R\$ 12,57	doze reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 628,50	seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos
5	81	DESEMPENADEIRA MANUAL, TIPO LISA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 18 CM	50	UNIDADE	SENIOR	R\$ 11,82	onze reais e oitenta e dois centavos	R\$ 591,00	quinhentos e noventa e um reais
5	82	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA, TIPO LISA, TAMANHO 08 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	50	UNIDADE	ATLAS	R\$ 7,36	sete reais e trinta e seis centavos	R\$ 368,00	trezentos e sessenta e oito reais



Almir Ferragens

TIPO PARA SUA CONSTRUÇÃO, DO PISO AO TETO

5	83	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA, TIPO LISA, TAMANHO 10 CM APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	50	UNIDADE	ATLAS	R\$ 9,29	nove reais e vinte e nove centavos	R\$ 464,50	quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
5	84	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA, TIPO LISA, TAMANHO 12 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	50	UNIDADE	ATLAS	R\$ 10,03	dez reais e três centavos	R\$ 501,50	quinhentos e um reais e cinquenta centavos
5	85	ESQUADRO UNIVERSAL DE PRECISÃO, EM AÇO INOX, 14 POL.	20	UNIDADE	FAMASTIL	R\$ 13,01	treze reais e um centavo	R\$ 260,20	duzentos e sessenta reais e vinte centavos
5	86	JOGO CHAVE DE FENDAS, HASTE EM AÇO CROMO VANADIO, TAMANHOS VARIADOS, CONJUNTO COM 06 PEÇAS.	51	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 35,83	trinta e cinco reais e oitenta e três centavos	R\$ 1.827,33	mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos
5	87	JOGO DE PONTAS DE ENCAIXE E SOQUETES COMPATÍVEL COM PARAFUSADEIRAS E FURADEIRAS, PEÇAS EM ENCAIXE HEXAGONAL 1/4". KIT COM GRANDE VARIEDADE DE PONTAS E SOQUETES PARA DIVERSAS APLICAÇÕES. KIT COM APROXIMADAMENTE 40 PEÇAS. ACOMPANHA MALETA.	20	UNIDADE	BOSCH	R\$ 274,51	duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos	R\$ 5.490,20	cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos
5	88	LINHA PARA PEDREIRO EM NYLON, TIPO TRANÇADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ESPESURA DE 0,8MM, ROLO COM 100 METROS CADA.	20	UNIDADE	POLIBEL	R\$ 6,68	seis reais e sessenta e oito centavos	R\$ 133,60	cento e trinta e três reais e sessenta centavos
5	89	MARTELO UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA	50	UNIDADE	MINASUL	R\$ 20,01	vinte reais e um centavo	R\$ 1.000,50	mil reais e cinquenta centavos
5	90	MASSEIRA PARA ARGAMASSA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS., COR PRETO.	20	UNIDADE	LUCONI	R\$ 15,54	quinze reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 310,80	trezentos e dez reais e oitenta centavos



ALMIR R. DA SILVA LTDA
CNPJ: 06.907.954/0001-46
Insc. Est.: 240.645/0-0
AV 2 de Feneiro, 117 - Centro - 57.550-000
Olinda - AL

Almir Ferragens

EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PISO ADIETADO

5	91	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO BOLHA: RETIFICADA, COMPRIMENTO: 450 MM, QUANTIDADE DE BOLHA: 03 BOLHAS.	20	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 23,73	vinte e três reais e setenta e três centavos	R\$ 474,60	quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos
5	92	PORTA-ELETRODO, MATERIAL LIGA ESPECIAL DE BRONZE, CORRENTE 300 A, APLICAÇÃO SOLDAGEM ELÉTRICA	20	UNIDADE	THOMPSON	R\$ 18,52	dezoito reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 370,40	trezentos e setenta reais e quarenta centavos
5	93	PORTA-ELETRODO, MATERIAL LIGA ESPECIAL DE BRONZE, CORRENTE 500 A, APLICAÇÃO SOLDAGEM ELÉTRICA	20	UNIDADE	THOMPSON	R\$ 22,24	vinte e dois reais e vinte e quatro centavos	R\$ 444,80	quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
5	94	BROCA CHATA, MATERIAL ACO, DIAMETRO 1 POL, APLICAÇÃO MADEIRA	20	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 10,03	dez reais e três centavos	R\$ 200,60	duzentos reais e sessenta centavos
5	95	BROCA CHATA, MATERIAL ACO, DIAMETRO 1/2 POL, APLICAÇÃO MADEIRA	50	UNIDADE	MAX FERRAGENS	R\$ 4,38	quatro reais e trinta e oito centavos	R\$ 219,00	duzentos e dezenove reais
5	96	LINHA DE PEDREIRO COM 100 METROS	100	UNIDADE	POLIBEL	R\$ 6,68	seis reais e sessenta e oito centavos	R\$ 668,00	seiscentos e sessenta e oito reais
5	97	PALLET NOVO, MATERIAL MADEIRA, ARMADO (PRONTO PARA USO), DIMENSÕES APROXIMADAS ALT. 140MM X COMP. 1000 MM X LARG. 1200 MM, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 4 ENTRADAS E VÃOS ENTRE AS TÁBUAS.	30	UNIDADE	MADEIRAS RF	R\$ 11,15	onze reais e quinze centavos	R\$ 334,50	trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos



ALMIR R DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.407.959/0001-46
Insc. Est. 240.945/70-0
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57 550-000
Oliveira - AL

Almir Ferragens

TIPO PARA SUA CONSTRUÇÃO, DO SELO AO TEXTO

5	98	PALLET DE PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), FABRICADO PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS DE ARMAZENAGEM, LEVE E ATÓXICO, NA COR BRANCA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100CM X 120CM X 15CM	50	UNIDADE	SMART	R\$ 79,56	setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 3.978,00	três mil, novecentos e setenta e oito reais
Total do lote 05		Cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos					169.999,93		
7	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	100	UNIDADE	PULVITEC	R\$ 6,38	seis reais e trinta e oito centavos	R\$ 638,00	seiscentos e trinta e oito reais
7	2	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (INQUEBRÁVEL), NA COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO, MODELO OVAL, TAMANHO UNIVERSAL.	100	UNIDADE	ASTRA	R\$ 26,49	vinte e seis reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.649,00	dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais
7	3	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - TIPO ESTOFADO, EM ESPUMA MDF PVC, MODELO OVAL, TAMANHO UNIVERSAL. INCLUIDO KIT COMPLETO COM PEÇA PARA MONTAGEM.	100	UNIDADE	HERC	R\$ 43,00	quarenta e três reais	R\$ 4.300,00	quatro mil e trezentos reais



ALMIR R DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.407.959/0001-46
Insc. Est. 240.94570-0
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57.550-000
Olivença - AL

7	4	ARMARIO PLASTICO EMBUTIR E SOBREPOR COM MEDIDAS 35,5X30,5X10(CORES A DEFINIR)	50	UNIDADE	HERC	R\$ 40,85	quarenta reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 2.042,50	dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
7	5	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2".	100	UNIDADE	VIQUA	R\$ 6,81	seis reais e oitenta e um centavos	R\$ 681,00	seiscentos e oitenta e um reais
7	6	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4".	100	UNIDADE	VIQUA	R\$ 6,81	seis reais e oitenta e um centavos	R\$ 681,00	seiscentos e oitenta e um reais
7	7	CAIXA DE DESCARGA 06 LITROS.	100	UNIDADE	ASTRA	R\$ 28,85	vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 2.885,00	dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais
7	8	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50 MM.	100	UNIDADE	LUCONI	R\$ 8,24	oito reais e vinte e quatro centavos	R\$ 824,00	oitocentos e vinte e quatro reais
7	9	PARAFUSO P/VASO SANITÁRIO COM BUCHA Nº10.	100	UNIDADE	TORALF	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 200,00	duzentos reais
7	10	CHUVEIRO - TIPO SIMPLES, SEM REGISTRO, COMPRIMENTO A PARTIR DE 25 CM, BITOLA DE 1/2", COR BRANCO, APROPRIADO PARA USO NA HORIZONTAL.	100	UNIDADE	REBOUÇAS	R\$ 3,94	três reais e noventa e quatro centavos	R\$ 394,00	trezentos e noventa e quatro reais
7	11	CHUVEIRO ELÉTRICO JATO FORTE DE NO MÍNIMO 6800W 220V, COMANDO ELETRÔNICO DE MULTITEMPERATURAS, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, VÁLVULA DESVIADORA, COM PRESSURIZADOR.	30	UNIDADE	LORENZETTI	R\$ 64,54	sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 1.936,20	mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos
7	12	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACLOPADA COM MECANISMO ACIONAMENTO SUPERIOR.	100	UNIDADE	BLUKIT	R\$ 86,80	oitenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 8.680,00	oito mil, seiscentos e oitenta reais
7	13	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO COM BASE E VÁLVULA	100	UNIDADE	LUZARTE	R\$ 140,92	cento e quarenta reais e noventa e dois centavos	R\$ 14.092,00	quatorze mil, noventa e dois reais



Almir Ferragens

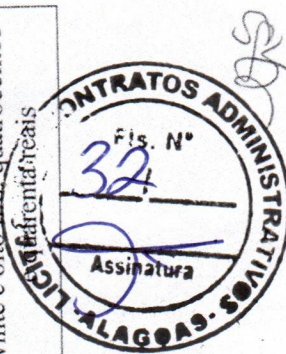
FABRICAÇÃO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, 200 PRÉ-MONTADOS

7	14	PIA DE GRANITO SINTETICO COM 1,50M	50	UNIDADE	INDIMEL	R\$ 140,64	cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 7.032,00	sete mil e trinta e dois reais
7	15	SIFÃO SANFONADO - FLEXÍVEL EM PVC, RESISTENTE A ÁGUA QUENTE, ENTRADA PARA 1", 1 1/4" E 1 1/2" E SAÍDA DE 40 MM E 50 MM PARA TUBOS E CONEXÕES, COMPRIMENTO DO SIFÃO: FECHADO A PARTIR DE 350 MM E ESTENDIDO A PARTIR DE 690 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO, COR BRANCA.	200	UNIDADE	TIGRE	R\$ 4,95	quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$ 990,00	novecientos e noventa reais
7	16	TUBO P/CAIXA DE DESCARGA.	100	UNIDADE	GRAMPLAST	R\$ 8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 860,00	oitocentos e sessenta reais
7	17	VÁLVULA PARA PIA - EM AÇO INOX, COM TAMPA DE VEDAÇÃO, BITOLAS DE 3 1/2 OU 4 1/2, IDEAL PARA PIAS DE AÇO INOX.	100	UNIDADE	LUCONI	R\$ 6,38	seis reais e trinta e oito centavos	R\$ 638,00	seiscentos e trinta e oito reais
7	18	VÁLVULA PARA PIA DE GRANITO - EM PVC, COM TAMPA DE VEDAÇÃO, BITOLAS DE 3 1/2 OU 4 1/2, IDEAL PARA PIAS DE GRANITO.	20	UNIDADE	LUCONI	R\$ 2,04	dois reais e quatro centavos	R\$ 40,80	quarenta reais e oitenta centavos
7	19	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL COM TAMPA, MODELO OVAL, TAMANHO UNIVERSAL, ESTOFADO, IMPERMEABILIZADO, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA PEÇAS PARA MONTAGEM.	100	UNIDADE	HERC	R\$ 37,26	trinta e sete reais e vinte e seis centavos	R\$ 3.726,00	três mil, setecentos e vinte e seis reais



ALMIR R DA SILVA LTDA
CNPJ: 07.040.545/00-06
Endereço: Rua 117 - Centro - 57 550-000
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57 550-000
Oliveria - AL

7	20	PIA DE GRANITO – EM GRANITO SINTÉTICO, MEDINDO 1,20 M DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA CUBA CENTRALIZADA DO MESMO MATERIAL, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M.	50	UNIDADE	INDIMEL	R\$ 93,26	noventa e três reais e vinte e seis centavos	R\$ 4.663,00	quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais
7	21	PIA DE GRANITO – EM GRANITO SINTÉTICO, MEDINDO 1,80 M DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA CUBA CENTRALIZADA DO MESMO MATERIAL, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M.	50	UNIDADE	INDIMEL	R\$ 200,95	duzentos reais e noventa e cinco centavos	R\$ 10.047,50	dez mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
Total do lote 07									
Sessenta e oito mil reais									
9	1	CAL HIDRATADA; (PARA PINTURA), SACO COM APROXIMADAMENTE 10 KG.	1000	UNIDADE	HIDRACOR	R\$ 14,70	quatorze reais e setenta centavos	R\$ 14.700,00	quatorze mil e setecentos reais
9	2	GALVOMAX 1/4 (LITRO)	50	UNIDADE	MAZA	R\$ 26,60	vinte e seis reais e sessenta centavos	R\$ 1.330,00	mil trezentos e trinta reais
9	3	GALVOMAX 3,60 LITROS	100	UNIDADE	MAZA	R\$ 108,90	cento e oito reais e noventa centavos	R\$ 10.890,00	dez mil, oitocentos e noventa reais
9	4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO-ACABAMENTO FOSCO OU ACETINADO(GALÃO 3,6 LTS)	300	UNIDADE	IQUINE	R\$ 94,80	noventa e quatro reais e oitenta centavos	R\$ 28.440,00	vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais
68.000,00									





Almir Ferragens

TERMO PARA SUA COTAÇÃO, DO PREÇO AO ENTÃO

9	5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – SEMI-BRILHANTE INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, CONFORME NORMA DA ABRAFATL. CORES DIVERSAS. GALÃO COM 3,6 LITROS.	300	UNIDADE	IQUINE	R\$ 81,50	oitenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 24.450,00	vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais
		TINTA ACRÍLICA PREMIUM: CONFORME ABNT NBR 11702:2010, LINHA PREMIUM, TIPO SUVINIL, CORAL, IQUINI OU SUPERIOR, IDEAL PARA PAREDE, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400M POR DEMÃO, COR A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DA PRODUÇÃO E 18 MESES MÍNIMOS DA DATA DA ENTREGA. LATÃO COM NO MÍNIMO 18 LITROS.	500	UNIDADE	IQUINE	R\$ 356,00	trezentos e cinquenta e seis reais	R\$ 178.000,00	cento e setenta e oito mil reais



ALMIR R DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.407.959/0001-46
Insc. Est.: 240.94570-0
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57.550-000
Oliveira - AL

9	7	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA INTERNA: CONFORME ABNT NBR 11702:2010, LINHA PREMIUM, TIPO SUVINIL, CORAL, IQUINI OU SUPERIOR, IDEAL PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 330M POR DEMÃO, COR A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO, AMBIENTES INTERNOS, VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DA PRODUÇÃO E 18 MESES MÍNIMOS DA DATA DA ENTREGA. LATÃO COM NO MÍNIMO 18 LITROS.	300	UNIDADE	LUCRILAR	R\$ 51,90	cinquenta e um reais e noventa centavos	R\$ 15.570,00	quinze mil, quinhentos e setenta reais
9	8	TINTA SPRAY, USO GERAL, INTERNO E ESTERNO, SECAGEM RÁPIDA, COR A DEFINIR.	150	LATA 250ML	CHEMICOLOR	R\$ 13,20	treze reais e vinte centavos	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
9	9	VERNIZ ALTO BRILHO, COM FILTRO SOLAR, GALÃO DE 3,60 LITROS	100	UNIDADE	IQUINE	R\$ 106,00	cento e seis reais	R\$ 10.600,00	dez mil e seiscentos reais
9	10	VERNIZ ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA, GALÃO DE 3,60 LITROS.	70	UNIDADE	IQUINE	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
9	11	MANTA LÍQUIDA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COR PRETA, 18 LITROS	50	UNIDADE	QUARTZOLIT	R\$ 259,60	duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos	R\$ 12.980,00	doze mil, novecentos e oitenta reais
9	12	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA BASE ÁGUA 18 LITROS	20	UNIDADE	VEDACIT	R\$ 513,13	quinhentos e treze reais e treze centavos	R\$ 10.262,60	dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos
9	13	ZARCÃO CINZA ¼. (LITRO)	20	UNIDADE	MAZA	R\$ 32,47	trinta e dois reais e sete centavos	R\$ 649,40	seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos
9	14	ZARCOFER CINZA 3,6L.	50	UNIDADE	MAZA	R\$ 71,10	setenta e um reais e dez centavos	R\$ 3.555,00	três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais



9	15	MASSA ACRÍLICA. BALDE COM NO MÍNIMO 18 LITROS.	100	UNIDADE	LUCRILAR	R\$ 84,51	oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos	R\$ 8.451,00	oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais
9	16	MASSA CORRIDA PVA, BALDE 25KG	200	UNIDADE	IQUINE	R\$ 75,10	setenta e cinco reais e dez centavos	R\$ 15.020,00	quinze mil e vinte reais
9	17	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, BALDE 25KG	100	UNIDADE	LUCRILAR	R\$ 77,28	setenta e sete reais e vinte e oito centavos	R\$ 7.728,00	sete mil, setecentos e vinte e oito reais
9	18	REMOVEDOR DE TINTA 900ML	60	UNIDADE	NORCOLA	R\$ 31,00	trinta e um reais	R\$ 1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais
9	19	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, DE BASE ACRÍLICA, CONTRA INFILTRAÇÕES. (KG)	200	UNIDADE	VEDACIT	R\$ 10,30	dez reais e trinta centavos	R\$ 2.060,00	dois mil e sessenta reais
9	20	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, DE BASE ACRÍLICA, CONTRA INFILTRAÇÕES. GALÃO DE 3,6KG	100	UNIDADE	VEDACIT	R\$ 46,60	quarenta e seis reais e sessenta centavos	R\$ 4.660,00	quatro mil, seiscentos e sessenta reais
9	21	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, DE BASE ACRÍLICA CONTRA INFILTRAÇÕES (18LTS)	100	UNIDADE	VEDACIT	R\$ 146,80	cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 14.680,00	quatorze mil, seiscentos e oitenta reais
9	22	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE, BALDE DE 25KG	100	UNIDADE	IQUINE	R\$ 93,40	noventa e três reais e quarenta centavos	R\$ 9.340,00	noventa mil, trezentos e quarenta reais
9	23	SELADOR PARA MADEIRA. GALÃO DE 3,6KG	100	UNIDADE	IQUINE	R\$ 22,90	vinte e dois reais e noventa centavos	R\$ 2.290,00	dois mil, duzentos e noventa reais
9	24	SOLVENTE MULTIUSO EM LATA DE 1LT.	30	UNIDADE	IQUINE	R\$ 25,80	vinte e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 774,00	setecentos e setenta e quatro reais
9	25	TEXTURA ACRÍLICA, 18 LITROS.	100	UNIDADE	IQUINE	R\$ 167,60	cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 16.760,00	dezesseis mil, setecentos e sessenta reais
9	26	THINNER 1010, LÍQUIDO LÍMPIDO, SINTÉTICO, INCOLOR, 1L.	100	UNIDADE	IQUINE	R\$ 27,30	vinte e sete reais e trinta centavos	R\$ 2.730,00	dois mil, setecentos e trinta reais
9	27	THINNER 1010, LÍQUIDO LÍMPIDO, SINTÉTICO, INCOLOR, 5L.	100	UNIDADE	IQUINE	R\$ 133,40	cento e trinta e três reais e quarenta centavos	R\$ 13.340,00	treze mil, trezentos e quarenta reais





Almir Ferragens

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2010. 000.000.000.000

9	28	MASSA PLÁSTICA, SECA RÁPIDO COM CATALIZADOR. (KG)	100	UNIDADE	IBERE	R\$ 28,80	vinte e oito reais e oitenta centavos	R\$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
9	29	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, NAS CORES BRANCA, AMARELA, PRETA, AZUL E VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS	1300	UNIDADE	LUCRILAR	R\$ 133,40	cento e trinta e três reais e quarenta centavos	R\$ 173.420,00	cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais
Total do lote 09		Quinhentos e noventa e cinco mil reais					595.000,00		
15	1	AREIA FINA (PARA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA).	150	METRO CÚBICO	PROPRIA	R\$ 55,56	cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 8.334,00	oito mil, trezentos e trinta e quatro reais
15	2	BRITA Nº 0,.	80	METRO CÚBICO	TT	R\$ 81,25	oitenta e um reais e vinte e cinco centavos	R\$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
15	3	BRITA Nº ¾.	400	METRO CÚBICO	TT	R\$ 79,80	setenta e nove reais e oitenta centavos	R\$ 31.920,00	trinta e um mil, novecentos e vinte reais
15	4	PÓ DE BRITA.	300	LATA	TT	R\$ 76,63	setenta e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 22.989,00	vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais
15	5	AREIA LAVADA.	1300	METRO CÚBICO	PROPRIA	R\$ 50,19	cinquenta reais e dezenove centavos	R\$ 65.247,00	sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais
Total do lote 15		Cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais					134.990,00		
19	1	CIMENTO CP2 F32., SACO COM 50 KG.	4500	UND.	ZEBU	R\$ 36,88	trinta e seis reais e oitenta e oito centavos	R\$ 165.960,00	cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais
Total do lote 19		Cento e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais					165.960,00		



ALMIR R. DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.407.959/0001-46
Insc. Est.: 240.94570-0
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57.556-000
Olivéria - AL

20	1	CIMENTO CP2 F32., SACO COM 50 KG.	1500	UND.	ZEBU	R\$ 36,88	trinta e seis reais e oitenta e oito centavos	R\$ 55.320,00	cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais
Total do lote 20		Cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais						55.320,00	
23	1	TELHA FIBRA DE CIMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS 2,10X0,50M	200	UNIDADE	BRASILIT	R\$ 21,70	vinte e um reais e setenta centavos	R\$ 4.340,00	quatro mil, trezentos e quarenta reais
23	2	TELHA FIBROCIMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS 1,83 X 1,10 M	300	UNIDADE	BRASILIT	R\$ 65,30	sessenta e cinco reais e trinta centavos	R\$ 19.590,00	dezenove mil, quinhentos e noventa reais
23	3	TIJOLO 6 FUROS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 9X14X19CM.	50	MILHEIRO	ITABAIANA	R\$ 623,30	seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos	R\$ 31.165,00	trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais
23	4	TIJOLO 8 FUROS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 9X19X24CM.	50	MILHEIRO	ITABAIANA	R\$ 811,06	oitocentos e onze reais e seis centavos	R\$ 40.553,00	quarenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais
23	5	TELHA DE CERÂMICA, MODELO COLONIAL, TIPO A, 50,00 CM DE COMPRIMENTO.	80	MILHEIRO	CERAMICA SILVA	R\$ 654,40	seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 52.352,00	cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais
Total do lote 23		Cento e quarenta e oito mil reais						148.000,00	
31	1	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO (TIPO CANETA) DE 1,5CV, SAÍDA DE 1 POLEGADA. 220V	10	UNIDADE	ELETROPLAS	R\$ 1.251,12	mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos	R\$ 12.511,20	doze mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos
31	2	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO (TIPO CANETA) DE 0,5CV, SAÍDA DE 1 POLEGADA. 220V	10	UND.	ELETROPLAS	R\$ 824,78	oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos	R\$ 8.247,80	oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos



31	3	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO (TIPO CANETA) DE 1CV, SAÍDA DE 1 POLEGADA. 220V	20	UND.	ELETROPLAS	R\$ 937,80	noventa e sete reais e oitenta centavos	R\$ 18.756,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais
31	4	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO (TIPO CANETA) DE 1,5CV, SAÍDA DE 1/4 POLEGADA. 220V	10	UND.	SCHNEIDER	R\$ 1.052,97	mil e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos	R\$ 10.529,70	dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos
31	5	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO (TIPO SAPO) DE NO MÍNIMO 300 W, 220V.	10	UND.	LORENZETTI	R\$ 402,93	quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos	R\$ 4.029,30	quatro mil e vinte e nove reais e trinta centavos
31	6	BOMBA PERIFÉRICA DE 1/2HP, BP500	10	UND.	INTECH MACHINE	R\$ 141,80	cento e quarenta e um reais e oitenta centavos	R\$ 1.418,00	mil quatrocentos e dezoito reais
31	7	BOMBA PERIFÉRICA DE 1HP, BP 1000	10	UND.	INTECH MACHINE	R\$ 350,80	trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos	R\$ 3.508,00	três mil, quinhentos e oito reais
Total do lote 31									59.000,00
38	1	ADAPTADOR S/R 20,00MMX1/2" (ÁGUA).	150	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 0,40	quarenta centavos de real	R\$ 60,00	sessenta reais
38	2	ADAPTADOR S/R 25,00MMX3/4" (ÁGUA).	300	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
38	3	ADAPTADOR S/R 32MMX1 (ÁGUA)	150	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,30	um real e trinta centavos	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais
38	4	ADAPTADOR S/R 40MMX1.1/4 (ÁGUA)	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais
38	5	ADAPTADOR S/R 50MMX1.1/2 (ÁGUA)	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 380,00	trezentos e oitenta reais
38	6	ADAPTADOR S/R 60MMX2 (ÁGUA)	100	UNIDADE	TIGRE	R\$ 10,40	dez reais e quarenta centavos	R\$ 1.040,00	mil e quarenta reais
38	7	BUCHA REDUÇÃO ROSC 25X20	100	UNIDADE	TIGRE	R\$ 1,00	um real	R\$ 100,00	cem reais
38	8	CAP PVC ESG. 100,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
38	9	CAP PVC ESG. 40,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
38	10	CAP PVC ESG. 50,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais



38	11	CAP PVC ESG. 75,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 5,30	cinco reais e trinta centavos	R\$ 530,00	quinhentos e trinta reais
38	12	CAP PVC SOLD. 20,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 60,00	sessenta reais
38	13	CAP PVC SOLD. 25,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 70,00	setenta reais
38	14	CAP PVC SOLD. 32,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
38	15	CAP PVC SOLD. 60,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 7,85	sete reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 785,00	setecentos e oitenta e cinco reais
38	16	CURVA DE 20 MM - EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 45° GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R\$ 155,00	cento e cinquenta e cinco reais
38	17	CURVA DE 25 MM - EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 45° GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,93	um real e noventa e três centavos	R\$ 193,00	cento e noventa e três reais
38	18	CURVA DE 32 MM - EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 45° GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 4,20	quatro reais e vinte centavos	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais



Almir Ferragens

TIPO PARA SUA CONSERVAÇÃO, DO VÍDEO AO TESTE

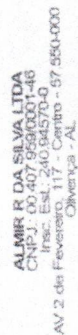
38	19	CURVA DE 40 MM - EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 45° GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 5,42	cinco reais e quarenta e dois centavos	R\$ 542,00	quinhentos e quarenta e dois reais
38	20	CURVA DE 50MM SOLD	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 9,27	nove reais e vinte e sete centavos	R\$ 927,00	novecentos e vinte e sete reais
38	21	ENGATE PVC FLEXÍVEL 30 CM 1/2"	100	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,70	um real e setenta centavos	R\$ 170,00	cento e setenta reais
38	22	ENGATE PVC FLEXÍVEL 40 CM 1/2"	100	UNIDADE	LUCONI	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 370,00	trezentos e setenta reais
38	23	ENGATE PVC FLEXÍVEL 50 CM 1/2"	100	UNIDADE	LUCONI	R\$ 5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 549,00	quinhentos e quarenta e nove reais
38	24	ENXATE PVC FLEXÍVEL 60CM 1/2	100	UNIDADE	LUCONI	R\$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R\$ 410,00	quatrocentos e dez reais
38	25	FLANGE DE 25,00 MM (EXTRAVASAR).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais
38	26	FLANGE DE 32,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 9,40	nove reais e quarenta centavos	R\$ 940,00	novecentos e quarenta reais
38	27	FLANGE DE 40,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 13,92	treze reais e noventa e dois centavos	R\$ 1.392,00	mil trezentos e noventa e dois reais
38	28	FLANGE DE 50,00 MM. (EXTRAVASAR).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 12,40	doze reais e quarenta centavos	R\$ 1.240,00	mil duzentos e quarenta reais
38	29	FLANGE DE 60,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 18,20	dezoito reais e vinte centavos	R\$ 1.820,00	mil oitocentos e vinte reais
38	30	JOELHO PVC ESG. 45° DE 40,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,30	um real e trinta centavos	R\$ 130,00	cento e trinta reais
38	31	JOELHO PVC ESG. 45° DE 50,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 190,00	cento e noventa reais



ALMIR R DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.407.959/0001-46
Insc. Est. 240.94570-0
AV 2 de Fevereiro, 117 - Centro - 57.550-000
Olivença - AL

CLASSIC BARBARA HARRIS COMMERCIAL ARTS, CLASS PRINCE AND PRINCE

2



AV 2 da Faveiro, 117 - Centro - 57.550-000
Oliveria - AL
Insc. Est.: 20.945/040

Almir Ferragens

TECNOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO, DO VITRO AO TETO

38	48	JOELHO PVC SOLD. 90° DE 60,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 1.900,00	mil e novecentos reais
38	49	JOELHO PVC SOLD. 90° DE 75,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	KRONA	R\$ 31,50	trinta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
38	50	LUVA DE 60 MM - TIPO: LISA, EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 800,00	oitocentos reais
38	51	LUVA DE CORRER PVC ESG. 100,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 12,10	doze reais e dez centavos	R\$ 1.210,00	mil duzentos e dez reais
38	52	LUVA DE CORRER PVC ESG. 40,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 7,10	sete reais e dez centavos	R\$ 710,00	setecentos e dez reais
38	53	LUVA DE CORRER PVC ESG. 50,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 3,66	três reais e sessenta e seis centavos	R\$ 366,00	trezentos e sessenta e seis reais
38	54	LUVA DE CORRER PVC ESG. 75,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 10,90	dez reais e noventa centavos	R\$ 1.090,00	mil e noventa reais
38	55	LUVA DE CORRER PVC SOLD. 32,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 15,30	quinze reais e trinta centavos	R\$ 1.530,00	mil quinhentos e trinta reais
38	56	LUVA DE CORRER PVC SOLD. 50,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 2.490,00	dois mil, quatrocentos e noventa reais
38	57	LUVA DE CORRER PVC SOLD. 75,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	PLASTUB	R\$ 19,10	dezenove reais e dez centavos	R\$ 1.910,00	mil novecentos e dez reais
38	58	LUVA PVC ESG. 40,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 110,00	cento e dez reais
38	59	LUVA PVC ESG. 50,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 160,00	cento e sessenta reais
38	60	LUVA PVC SOLD. 20,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 0,20	vinete centavos de real	R\$ 20,00	vinete reais
38	61	LUVA PVC SOLD. 25,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 0,40	quarenta centavos de real	R\$ 40,00	quarenta reais



38	62	LUVA PVC SOLD. 32,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,20	um real e vinte centavos	R\$ 120,00	cento e vinte reais
38	63	LUVA PVC SOLD. 40,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais
38	64	LUVA PVC SOLD. 50,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
38	65	LUVA PVC SOLD. 60,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 800,00	oitocentos reais
38	66	REDUÇÃO ESGOTO 150X100	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 15,30	quinze reais e trinta centavos	R\$ 1.530,00	mil quinhentos e trinta reais
38	67	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
38	68	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 4,70	quatro reais e setenta centavos	R\$ 470,00	quatrocentos e setenta reais
38	69	REDUÇÃO ESGOTO 75X50	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
38	70	REDUÇÃO ESGOTO 50X40	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,20	um real e vinte centavos	R\$ 120,00	cento e vinte reais
38	71	REDUÇÃO SOLD 60X50	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
38	72	REDUÇÃO SOLD 50X40	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
38	73	REDUÇÃO SOLD 40X32	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 190,00	cento e noventa reais
38	74	REDUÇÃO SOLD 32X25	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 70,00	setenta reais
38	75	REDUÇÃO SOLD 32X20	100	UNIDADE	TIGRE	R\$ 2,10	dois reais e dez centavos	R\$ 210,00	duzentos e dez reais
38	76	REGISTRO DE PASSAGEM DE 20,00 MM.	100	UNIDADE	VICAP	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
38	77	REGISTRO DE PASSAGEM DE 25,00 MM.	100	UNIDADE	VICAP	R\$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R\$ 410,00	quatrocentos e dez reais
38	78	REGISTRO DE PASSAGEM DE 32,00 MM.	100	UNIDADE	VICAP	R\$ 8,40	oito reais e quarenta centavos	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
38	79	REGISTRO DE PASSAGEM DE 40,00 MM.	100	UNIDADE	VICAP	R\$ 10,60	dez reais e sessenta centavos	R\$ 1.060,00	mil e sessenta reais



38	80	REGISTRO DE PASSAGEM DE 50,00 MM.	100	UNIDADE	VICAP	R\$ 14,30	quatorze reais e trinta centavos	R\$ 1.430,00	mil quatrocentos e trinta reais
38	81	REGISTRO DE PASSAGEM DE 60,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 79,45	setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 7.945,00	sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais
38	82	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO INOX, DE 20,00 MM.	100	UNIDADE	REAL METAIS	R\$ 29,30	vinete e nove reais e trinta centavos	R\$ 2.930,00	dois mil, novecentos e trinta reais
38	83	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO INOX, DE 25,00 MM.	100	UNIDADE	REAL METAIS	R\$ 35,90	trinta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 3.590,00	três mil, quinhentos e noventa reais
38	84	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO PLÁSTICO, 20 MM.	100	UNIDADE	HERC	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
38	85	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO PLÁSTICO, 25 MM.	100	UNIDADE	HERC	R\$ 10,60	dez reais e sessenta centavos	R\$ 1.060,00	mil e sessenta reais
38	86	PLUG ROSC 1/2	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 0,40	quarenta centavos de real	R\$ 40,00	quarenta reais
38	87	PLUG ROSC 3/4	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 80,00	oitenta reais
38	88	TÊ PVC ESG. 100,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 8,40	oito reais e quarenta centavos	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
38	89	TÊ PVC ESG. 40,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
38	90	TÊ PVC ESG. 50,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais
38	91	TÊ PVC ESG. 75,00 MM.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 8,70	oito reais e setenta centavos	R\$ 870,00	oitocentos e setenta reais
38	92	TÊ PVC S/R 20,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,36	um real e trinta e seis centavos	R\$ 136,00	cento e trinta e seis reais
38	93	TÊ PVC S/R 25,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
38	94	TÊ PVC SOLD. 20,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 60,00	sessenta reais
38	95	TÊ PVC SOLD. 25,00 MM (ÁGUA).	200	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 100,00	cem reais
38	96	TÊ PVC SOLD. 32,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 3,17	três reais e dezessete centavos	R\$ 317,00	trezentos e dezessete reais
38	97	TÊ PVC SOLD. 40,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 600,00	



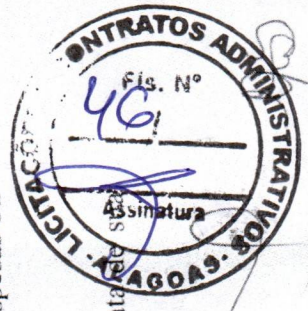
38	98	TÊ PVC SOLD. 50,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	RS 5,00	cinco reais	RS 500,00	quinhentos reais
38	99	TÊ PVC SOLD. 60,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	RS 22,70	vinte e dois reais e setenta centavos	RS 2.270,00	dois mil, duzentos e setenta reais
38	100	TÊ PVC SOLD. 75,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	KRONA	RS 27,55	vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos	RS 2.755,00	dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
38	101	TEE PVC 150 X 150MM	100	UNIDADE	KRONA	RS 25,70	vinte e cinco reais e setenta centavos	RS 2.570,00	dois mil, quinhentos e setenta reais
38	102	TEE PVC 150 X 100MM	100	UNIDADE	FORTLEV	RS 39,20	trinta e nove reais e vinte centavos	RS 3.920,00	três mil, novecentos e vinte reais
38	103	UNIÃO SOLD. PVC 25,00 MM	100	UNIDADE	FORTLEV	RS 5,00	cinco reais	RS 500,00	quinhentos reais
38	104	UNIÃO SOLD. PVC 32,00 MM	100	UNIDADE	FORTLEV	RS 14,80	quatorze reais e oitenta centavos	RS 1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais
38	105	UNIÃO SOLD. PVC 40,00 MM	100	UNIDADE	FORTLEV	RS 16,40	dezesseis reais e quarenta centavos	RS 1.640,00	mil seiscentos e quarenta reais
38	106	UNIÃO SOLD. PVC 50,00 MM	100	UNIDADE	FORTLEV	RS 26,63	vinte e seis reais e sessenta e três centavos	RS 2.663,00	dois mil, seiscentos e sessenta e três reais
38	107	UNIÃO SOLD. PVC 60,00 MM	100	UNIDADE	TIGRE	RS 21,20	vinte e um reais e vinte centavos	RS 2.120,00	dois mil, cento e vinte reais
38	108	LUA DE CORRER PVC SOLD. 25,00 MM (ÁGUA).	100	UNIDADE	FORTLEV	RS 8,00	oito reais	RS 800,00	oitocentos reais
38	109	TORNEIRA PARA BALCÃO DE 25,00 MM (PLÁSTICO).	150	UNIDADE	REBOUCAS	RS 5,10	cinco reais e dez centavos	RS 765,00	setecentos e sessenta e cinco reais
38	110	TORNEIRA PARA JARDIM DE 25,00 MM (PLÁSTICO).	150	UNIDADE	HERC	RS 1,80	um real e oitenta centavos	RS 270,00	duzentos e setenta reais
38	111	TORNEIRA PARA PIA COZINHA DE 20 MM (PLÁSTICO).	150	UNIDADE	HERC	RS 4,30	quatro reais e trinta centavos	RS 645,00	seiscentos e quarenta e cinco reais
38	112	ADAPTADOR S/R 32,00MM X 1" (ÁGUA).	150	UNIDADE	FORTLEV	RS 1,30	um real e trinta centavos	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais



38	113	CAP PVC SOLD. 40,00 MM (ÁGUA).	150	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais
38	114	CAP PVC SOLD. 50,00 MM (ÁGUA).	150	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 570,00	quinhentos e setenta reais
38	115	JOELHO PVC SOLD. 90° DE 20,00 MM (ÁGUA).	150	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 0,20	vinete centavos de real	R\$ 30,00	trinta reais
38	116	REGISTRO DE PASSAGEM ESFERA 1/2" EM AÇO	150	UNIDADE	ACQUAPLUS	R\$ 10,90	dez reais e noventa centavos	R\$ 1.635,00	mil seiscentos e trinta e cinco reais
38	117	REGISTRO DE PASSAGEM ESFERA 1/2" EM PVC	150	UNIDADE	VICAP	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
38	118	REGISTRO DE PASSAGEM ESFERA 3/4" EM AÇO	150	UNIDADE	ACQUAPLUS	R\$ 13,90	treze reais e noventa centavos	R\$ 2.085,00	dois mil e oitenta e cinco reais
38	119	REGISTRO DE PASSAGEM ESFERA 3/4" EM PVC	150	UNIDADE	VICAP	R\$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R\$ 615,00	seiscentos e quinze reais
Total do lote 38		Noventa e três mil e novecentos reais			93.900,00				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos			R\$ 1.639.169,93				

a) **DECLARAMOS** que nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, incluem também todas as despesas relativas ao objeto deste Termo de Referência, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tais como: transportes, mão-de-obra especializada, hospedagem, alimentação, seguros, salários/honorários, adicionais, encargos sociais, tributos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas ou incidências fiscais decorrentes da execução do objeto do ato convocatório, conforme Termo de Referência.

b) **DECLARAMOS** que o prazo de validade da Proposta de Preços não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação;





Almir Ferragens

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- c) **DECLARAMOS** que aceitamos e atenderemos todas as especificações do objeto e condições constantes no Termo de Referência;
- d) **DECLARAMOS** que reconhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no Termo de Referência;
- e) **DECLARAMOS** ainda que concordamos com todos os termos do Termo de Referência da PREGÃO ELETRÔNICO N°

55/2024, Processo Administrativo N° **11.08.0029/2024** e seus Anexos.

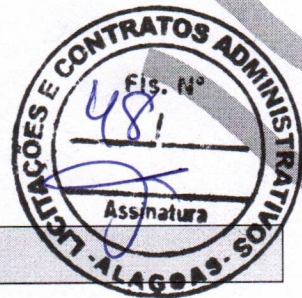
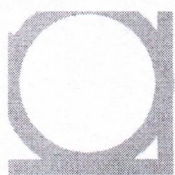
Dados para assinatura do contrato: **ALMIR ROGÉRIO DA SILVA**, representante legal, portadora do RG. N° **1191487 SSP/AL** e inscrita no CPF/MF n° **958.220.544-04**. Telefone para contato (82) 99986 8136.

Oliveira/AL, 23 de dezembro de 2024.

ALMIR ROGÉRIO DA SILVA

CPF: 958.220.544-04





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 09150005/2025

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Administração
O estudo técnico preliminar, como documento inicial do planejamento da contratação, destaca o interesse público, identifica o problema a ser resolvido e propõe a melhor solução. Essa análise visa avaliar a viabilidade da contratação e serve como base para a elaboração do termo de referência.	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
O município necessita adquirir materiais de construção para atender às demandas de manutenção, reforma e pequenas obras em prédios públicos e demais espaços pertencentes ao município. A aquisição desses materiais é essencial para garantir a conservação, funcionalidade e segurança das instalações utilizadas no atendimento à população e nas atividades administrativas. A disponibilidade contínua de materiais como cimento, areia, brita, blocos, tijolos, ferragens, tintas e demais insumos possibilita a execução de serviços de forma eficiente, evitando paralisações e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e de uso aos munícipes. Além disso, a aquisição planejada e adequada evita gastos emergenciais e possibilita o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis às obras públicas. Dessa forma, a contratação de empresa fornecedora de materiais de construção é indispensável para o bom funcionamento da administração pública municipal, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.	
2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE	
Houve necessidade anterior equivalente na demanda desta secretaria para fornecimento de materiais de construção a qual vem sendo realizados procedimentos anualmente.	
3. REQUISITOS DO OBJETO	
3.1. NATUREZA DO OBJETO	
O objeto da contratação é considerado comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações comuns no mercado.	
3.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?	
Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas ou Portal de Transparência do Município, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo	

desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, através da média de preço por lote com busca na plataforma “banco de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos, por meio de consultas a ata nº PE 55/2024-2, disponível no Portal de transparência do município de Santana do Ipanema/AL, com a finalidade de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL. Assim, afim de trazer uma noção dos valores que estão sendo praticados na Administração Pública, foi anexado a este etp as atas de registro de preços com percentuais de descontos correspondentes praticados na Administração Pública, sendo estimado para essa contratação o valor em torno R\$819.584,96 (Oitocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Informamos, ainda que para a aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.

4.. AMOSTRA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, devendo ocorrer a publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Considerando o objeto da contratação, não se faz necessário impor obrigações específicas à contratada, uma vez que aquelas estabelecidas na minuta elaborada pelo município de Craíbas/AL são consideradas adequadas e suficientes.

7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

A aquisição em questão ocorre por meio do procedimento administrativo auxiliar, sistema de registro de preço, realizado por meio de certame licitatório. Isso implica que a contratação desejada não resultará em um único contrato, mesmo que possa envolver execução continuada. Neste caso, o processo permite uma série de contratações, dentro dos limites quantitativos estabelecidos e observando um período de um ano. Em outras palavras, o pregão se encerra com uma única contratação, enquanto o registro de preços possibilita múltiplas contratações, conforme necessário.

Considerando essa flexibilidade, torna-se impraticável para a Secretaria Municipal de Administração do município de Olivença/AL estimar um quantitativo preciso conforme o termo de referência.

8. ENTREGA

O prazo de entrega será conforme estipulado pela Administração, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço da Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

9. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

11. PARCELAMENTO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de construção tem como objetivo garantir condições estruturais adequadas. A solução contempla o fornecimento contínuo de materiais de qualidade, que atendam às normas técnicas e de segurança, promovendo a manutenção preventiva e corretiva dos espaços físicos e contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública. Espera-se como resultado a execução eficiente de reformas, reparos e adequações, a preservação do patrimônio público, além da oferta de ambientes mais seguros, acessíveis e funcionais para profissionais e usuários. A medida assegura o cumprimento das exigências legais e sanitárias, otimizando os recursos públicos e garantindo um serviço mais confiável, contínuo e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as

empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

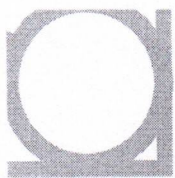
Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.” Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que os combustíveis tem o objetivo de dar suporte aos trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais que compõe o município, de forma a possibilitar o cumprimento ágil e eficiente dos trabalhos praticados. A contratação alinha-se com o planejamento da Administração Pública. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais bens para o bom andamento das atividades do município.



16. JUSTIFICATIVA DO MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

Acerca da adequação da escolha do modo de disputa demanda uma compreensão para além de uma perspectiva jurídico-normativa, considerando que a aferição da adequação do desenho do mecanismo de disputa tem como parâmetro a busca pela eficiência na realização da licitação, compreendida a "eficiência", em seu sentido econômico, como a maximização do bem-estar social.

Em termos diretos, o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e a opção poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descuidar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa que atende esta administração é aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório".

Afinal, não se mostraria eficiente um modelo de disputa que, a despeito de esgotar a possibilidade lances, fosse de execução morosa e complexa para a Administração, demandando um dos recursos mais caros para a atividade administrativa e para a sociedade: O TEMPO! Logo, ainda que haja um mecanismo ideal para a obtenção do "menor preço", para aferir a sua eficiência, devem ser, necessariamente, contemplados os custos transacionais para a Administração.

Nessa linha, modo "aberto e fechado" escolhido através desse estudo técnico preliminar, apresenta uma "modelagem" mais eficaz no tocante à revelação incentivada de informações confiáveis por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses desta Administração na escolha da proposta mais vantajosa e com menores custos de transação possíveis.

Destarte, a combinação entre as etapas "aberta" e "fechada" potencializa o incentivo de revelação da melhor valoração subjetiva acerca do objeto por parte dos concorrentes e o fato de haver a delimitação máxima de tempo de duração da disputa (no máximo, 30 minutos) reduz os custos de transação para a Administração.

17. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, foi demonstrado a necessidade e viabilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a renovação do quantitativo registrado, com base: 1) Na continuidade da necessidade administrativa da contratação dos bens/serviços constantes da ata; 2) Na vantajosidade econômica ainda existente, com manutenção da compatibilidade dos preços com o mercado atual; 3) No atendimento ao princípio da eficiência administrativa;

Desta forma, Embora a Lei nº 14.133/2021 não trate de forma expressa sobre a renovação de quantitativos durante a vigência da Ata, tampouco sobre sua prorrogação com recomposição total dos saldos, entende-se que, na ausência de vedação legal expressa e considerando os princípios da

Revisões
08/2021



eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, é admissível tal prática, especialmente quando há justificativa técnica e vantajosidade econômica comprovada.

Adicionalmente, o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal estabelece que, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado no ato convocatório.

Dessa forma, com fundamento na análise técnica realizada e nos dispositivos legais e jurisprudenciais supramencionados, se faz necessário para esta contratação a possibilidade de prorrogação da mencionada Ata de Registro de Preços com a renovação integral do seu quantitativo, recomendando-se o prosseguimento da contratação por este instrumento.

18. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olivença/AL, 15 de setembro de 2025.

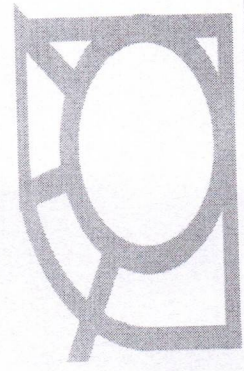
Maize Ruth Barros Brito Dionísio
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO
Secretária Municipal de Administração



Matriz de Riscos das Contratações

Identificação			Avaliação5			Tratamento ao Risco	
Fases1	Evento de Risco2	Causas3	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x (I)	Responsável 8
1 Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	CONTRATANTE
2 Gestão do Contrato	Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	CONTRATADA
3 Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no ato da conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de	1	1	1	CONTRATANTE





4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transstornos para o cronograma da Administração	2	3	2	Necessidade de controle pela Contratante	CONTRATADA
---	--------------------	-------------------	--------------------------------------	---	---	---	---	--	------------

¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

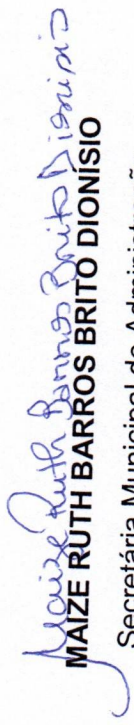
Nível de Risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo





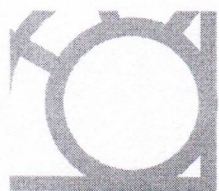
- 7 Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
- 8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:


MAÍZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO
Secretária Municipal de Administração

Admissão
08/2025





TERMO DE REFERÊNCIA

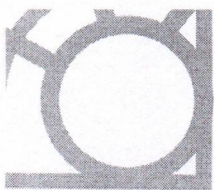
(Processo Administrativo nº 09150005/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

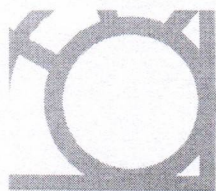
Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL

LOTE 03 - MAT. SERRALHARIA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
03.1	CADEADO E-20.	UNIDADE	50
03.2	CADEADO E-25.	UNIDADE	50
03.3	CADEADO E-30.	UNIDADE	100
03.4	CADEADO E-45.	UNIDADE	100
03.5	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,50X8	UNIDADE	100
03.6	CAMARA DE AR PARA PNEU CARRO DE MÃO REFORÇADO 400X8	UNIDADE	100
03.7	CORRENTE GALVANIZADA 3/16. (KG)	UNIDADE	50
03.8	DISCO DE CORTE DE FERRO	UNIDADE	100
03.9	DISCO DE CORTE P/ CERÂMICA.	UNIDADE	100
03.10	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA 7 POLEGADAS	UNIDADE	100
03.11	DISCO DE CORTE 4.1/2X1/20X7/8 (KG)	UNIDADE	100
03.12	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE 4.3/8	UNIDADE	100
03.13	DISCO DE FERRO DE 4,5 POLEGADAS	UNIDADE	100
03.14	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7 POLEGADAS	UNIDADE	100
03.15	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 POLEGADAS	UNIDADE	100
03.16	DISCO SERRA CIRCULAR 4.5 PARA MADEIRA	UNIDADE	100
03.17	DISCO SERRA CIRCULAR 7.5 PARA MADEIRA	UNIDADE	100
03.18	DISCO BORRACHA SUPORTE DE LIXA PARA LIXADEIRA DE 4.5''	UNIDADE	50
03.19	ENXÓ DE 50 MM	UNIDADE	50
03.20	FECHADURA PARA PORTÃO DE CORRER	UNIDADE	100
03.21	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO ALAVANCA.	UNIDADE	150



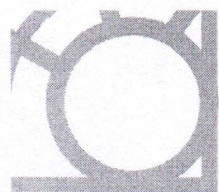
03.22	FECHADURA PARA PORTA DE QUARTO, TIPO ALAVANCA.	UNIDADE	300
03.23	FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO.	UNIDADE	100
03.24	FERROLHO PORTA-CADEADO 2 POLEGADAS.	UNIDADE	50
03.25	FERROLHO PORTA-CADEADO 5 POLEGADAS.	UNIDADE	50
03.26	HASTE DE ATERRAMENTO COM 01 METRO.	UNIDADE	100
03.27	HASTE DE ATERRAMENTO COM 02 METROS	UNIDADE	100
03.28	KIT COM 03 DOBRADIÇA DE ACABAMENTO ZINCADO, PARA PORTAS DE MADEIRA, COM PARAFUSOS.	UNIDADE	200
03.29	MÁQUINA DE SOLDA 250 AMP.	UNIDADE	5
03.30	PARAFUSO 06 MM COM BUCHA PARA PAREDE	UNIDADE	2000
03.31	PARAFUSO 08 MM COM BUCHA PARA PAREDE	UNIDADE	2000
03.32	PARAFUSO 10 MM COM BUCHA PARA PAREDE	UNIDADE	2000
03.33	PARAFUSO FRANCES 1 ½ X ¼	UNIDADE	500
03.34	PARAFUSO FRANCES 1 ½ X 1/2	UNIDADE	500
03.35	PARAFUSO FRANCES 2 ½ X ¼	UNIDADE	500
03.36	PARAFUSO FRANCES 2" X ¼ ZINCO	UNIDADE	500
03.37	PREGO POLIDO 15X15	KG	50
03.38	PREGO POLIDO 16X21	KG	50
03.39	PREGO POLIDO 16X27	KG	50
03.40	PREGO POLIDO 18X21	KG	50
03.41	PREGO POLIDO 18X27	KG	50
03.42	PREGO POLIDO 3.1/2X8	KG	50
03.43	REBITE 3.2X10	CENTO	100
03.44	REBITE 3.2X16	CENTO	100
03.45	REBITE 4.0X10	CENTO	100
03.46	REBITE 4.0X14	CENTO	100
03.47	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR, FECHADURA 'TRAVAS' LATERAIS PARA PORTAS DE AÇO DE ENROLAR. CONJUNTO DE DUAS FECHADURAS (LADO ESQUERDO E DIREITO) E COM DUAS CHAVES TETRA. PARAFUSOS E PLACAS DE ACABAMENTO NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO.	UNIDADE	20
03.48	FECHADURA SOBREPOR EM AÇO INOX COM PUXADOR LATERAL, REF. 701X100	UNIDADE	20



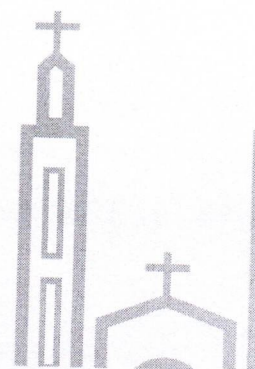
03.49	FECHADURA SOBREPOR EM AÇO INOX COM PUXADOR LATERAL, REF. 921X100	UNIDADE	20
03.50	FITA DE AÇO PERFURADA 17MM, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, SEMI FLEXIVEL, EXPESSURA DE 0,4 MM. PEÇA COM 10 METROS.	UNIDADE	20
03.51	ARAME GALVANIZADO Nº 12 – LISO, RESISTENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,65 MM, E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRAÇÃO DE 55 KGF/MM2, AGRUPADO EM ROLO DE 1 KG.	UNIDADE	100
03.52	ARAME GALVANIZADO Nº 14 – LISO, RESISTENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,65 MM, E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRAÇÃO DE 55 KGF/MM2, AGRUPADO EM ROLO DE 1 KG.	UNIDADE	200
03.53	PARAFUSO 12MM COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UNIDADE	300
03.54	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	UNIDADE	300
03.55	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X75	UNIDADE	300
03.56	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X50	UNIDADE	300
03.57	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X75	UNIDADE	300
03.58	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 3/16 X 45, ACOMPANHA BUCHA DE PAREDE	UNIDADE	300
03.59	ARAME FARPADO – EM AÇO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,60 MM, COM TRIPLA CAMADA DE GALVANIZAÇÃO ROLO COM 500 M DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA FAZER CERCAS, MUROS ENTRE OUTROS.	UNIDADE	200
03.60	ARAME GALVANIZADO Nº 16 – LISO, RESISTENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,65 MM, E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRAÇÃO DE 55 KGF/MM2, AGRUPADO EM ROLO DE 1 KG.	UNIDADE	200
03.61	ARAME GALVANIZADO Nº 18 – LISO, RESISTENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,24 MM, E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRAÇÃO DE 55 KGF/MM2, AGRUPADO EM ROLO DE 1 KG.	UNIDADE	200
03.62	ARAME RECOZIDO Nº 18, TIPO CONSTRUÇÃO. KG	UNIDADE	780

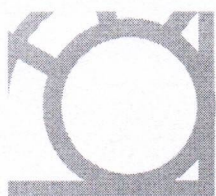
LOTE 05 – EQUIPAMENTOS USO PESSOAL E AFINS (COTA PRINCIPAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
05.1	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	UNIDADE	30
05.2	ALICATE DE BICO 6 POLEGADAS	UNIDADE	30
05.3	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS.	UNIDADE	30
05.4	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS.	UNIDADE	30

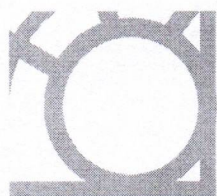


05.5	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA A PARTIR DE 4,0 MM, CAPACIDADE PARA 12 LITROS. COR PRETA.	UNIDADE	100
05.6	BROCA VIDEA 12MM	UNIDADE	100
05.7	BROCA VIDEA 10MM	UNIDADE	100
05.8	BROCA VIDEA 8MM	UNIDADE	100
05.9	BROCA VIDEA 6MM	UNIDADE	100
05.10	BROCA SDS 6.0	UNIDADE	100
05.11	BROCA SDS 8.0	UNIDADE	100
05.12	BROCA SDS 10.0	UNIDADE	100
05.13	BROCA SDS 12.0	UNIDADE	100
05.14	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UNIDADE	100
05.15	BROCA AÇO RÁPIDO 08MM	UNIDADE	100
05.16	BROCA AÇO RÁPIDO 06MM	UNIDADE	100
05.17	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3.25 X 8.	UNIDADE	100
05.18	CAVADEIRA 120CM.	UNIDADE	50
05.19	CAVADEIRA ARTICULADA 180CM	UNIDADE	50
05.20	CHIBANCA DE FERRO COM DIMENSÕES 9 X 8 X 40CM.	UNIDADE	50
05.21	CORTADOR DE PISO 75CM	UNIDADE	30
05.22	CORTADOR DE PISO 90CM	UNIDADE	30
05.23	COLHER PEDREIRO 08`` CANTO RETO.	UNIDADE	30
05.24	COLHER PEDREIRO 09`` CANTO RETO.	UNIDADE	30
05.25	COLHER PEDREIRO 10`` CANTO RETO.	UNIDADE	100

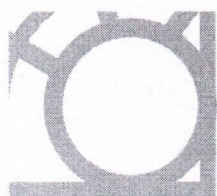




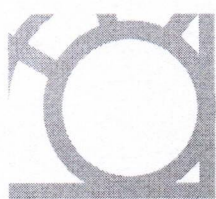
05.26	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM 3MM	UNIDADE	100
05.27	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM 5MM	UNIDADE	100
05.28	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM 8MM	UNIDADE	100
05.29	ENXADA DE FERRO COM TAMANHO 2,5" COM CABO.	UNIDADE	50
05.30	ENXADA DE FERRO TAMANHO 2" ½.	UNIDADE	100
05.31	ENXÓ COM CABO.	UNIDADE	100
05.32	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS.	UNIDADE	10
05.33	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS.	UNIDADE	10
05.34	ESCOVA ACO MANUAL S/CABO	UNIDADE	50
05.35	ESTROVENGA LEVE EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 215 X 60MM.	UNIDADE	50
05.36	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO CARBÔNICO DE 14" E COM CABO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	50
05.37	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO CARBÔNICO DE 20" E COM CABO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	50
05.38	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES 280 X 95MM, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE DE 100CM, COM CABO DE 1,20M	UNIDADE	50
05.39	LIMA GROSSA MEIA CANA 10 POLEGADAS COM CABO.	UNIDADE	50
05.40	LIMA GROSSA MEIA CANA 8 POLEGADAS COM CABO.	UNIDADE	50
05.41	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO 12".	UNIDADE	100
05.42	LÁPIS CARPINTEIRO.	UNIDADE	50
05.43	LIMA CHATA BASTARDA 8``.	UNIDADE	50
05.44	LIMA REDONDA BASTARDA 8``.	UNIDADE	50
05.45	MACHADO LENHADOR 3,5 COM CABO.	UNIDADE	50
05.46	MARRETA DE 1 KG - EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	50
05.47	MARRETA DE 2 KG - EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	50
05.48	MARRETA DE 5 KG - EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	20
05.49	MARRETA DE 10 KG - EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	20
05.50	MARRETA DE BORRACHA (PARA BORRACHARIA) COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20
05.51	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA INCOMODAS, DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR UMA CONCHA MOLDADA EM MANTA SINTÉTICA, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.	UNIDADE	20



05.52	MASCARA PARA SOLDADOR EM FIBRA CABO PANELA.	UNIDADE	
05.53	PÁ QUADRADA DE FERRO COM CABO Nº 3.	UNIDADE	50
05.54	PERFIL ALUMÍNIO ``RÉGUA PEDREIRO`` 2MX2``X1``.	UNIDADE	20
05.55	PÁ REDONDA DE FERRO COM CABO Nº 3.	UNIDADE	20
05.56	PICARETA COM CORPO FORJADO EM AÇO TRATADO PARA EVITAR DESGASTE E QUEBRA, CABO REFORÇADO E ANATÔMICO, COM TAMANHO E MEDIDA 460 X 445 MM.	UNIDADE	50
05.57	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8.	UNIDADE	100
05.58	PRUMO Nº 04.	UNIDADE	50
05.59	PRUMO Nº 05.	UNIDADE	50
05.60	PULVERIZADOR COSTAL 20L.	UNIDADE	20
05.61	SERRA CIRCULAR VIDEA 110X24D.	UNIDADE	10
05.62	SERROTE P/MADEIRA 18``.	UNIDADE	50
05.63	SERROTE P/MADEIRA 22``.	UNIDADE	50
05.64	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO DE 2 METROS	UNIDADE	50
05.65	TALHADEIRA DE PEDREIRO 3/4	UNIDADE	50
05.66	TRENA EM FIBRA ABERTA COM 30MT	UNIDADE	30
05.67	TESOURA CERCA VIVA 12 POLEGADAS	UNIDADE	50
05.68	TRENA 3M.	UNIDADE	30
05.69	TRENA 5M.	UNIDADE	50
05.70	TRENA FIBRA 50M.	UNIDADE	50
05.71	VASSOURÃO DE 40 CM EM NYLON, COM CABO E MADEIRA.	UNIDADE	100
05.72	CORRENTE PARA MOTOSSERRA COM 25 DENTES	UNIDADE	20
05.73	CORRENTE PARA MOTOSSERRA COM 33 DENTES	UNIDADE	20
05.74	BAINHA EM COURO LEGÍTIMO PARA FACÃO DE 20`` , PODENDO FIXAR AO CINTO	UNIDADE	50
05.75	ALAVANCA, REDONDA, LISA, 1 X 1.80M, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORÇADA IDEAL PARA PERFURAÇÃO PARA QUEBRAR PAREDES, PISOS E PARA DEMOLIÇÕES, TIPO DA ALAVANCA: PONTA CHATA E PONTA CÔNICA, MATERIAL DA ALAVANCA: AÇO CARBONO	UNIDADE	50

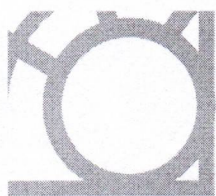


05.76	ALICATE DE CORTE DIAGONAL , TAMANHO 6` , ISOLADO PARA TENSÕES MÍNIMAS DE 600V	UNIDADE	20
05.77	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 POLEGADAS, ISOLADO PARA TENSÕES MÍNIMAS DE 1000V, CERTIFICAÇÃO NBR	UNIDADE	20
05.78	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, TAMANHO 6", ISOLADO PARA TENSÕES MÍNIMAS DE 600V	UNIDADE	10
05.79	CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,95 CM, APLICAÇÃO CHIBANCA OU PICARETA	UNIDADE	50
05.80	DESEMPENADEIRA MANUAL, TIPO LISA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 12 CM, CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	50
05.81	DESEMPENADEIRA MANUAL, TIPO LISA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 18 CM	UNIDADE	50
05.82	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA, TIPO LISA, TAMANHO 08 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UNIDADE	50
05.83	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA, TIPO LISA, TAMANHO 10 CM APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UNIDADE	50
05.84	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA, TIPO LISA, TAMANHO 12 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UNIDADE	50
05.85	ESQUADRO UNIVERSAL DE PRECISÃO, EM AÇO INOX, 14 POL.	UNIDADE	20
05.86	JOGO CHAVE DE FENDAS, HASTE EM AÇO CROMO VANADIO, TAMANHOS VARIADOS, CONJUNTO COM 06 PEÇAS.	UNIDADE	51
05.87	JOGO DE PONTAS DE ENCAIXE E SOQUETES COMPATÍVEL COM PARAFUSADEIRAS E FURADEIRAS, PEÇAS EM ENCAIXE HEXAGONAL 1/4` . KIT COM GRANDE VARIEDADE DE PONTAS E SOQUETES PARA DIVERSAS APLICAÇÕES. KIT COM APROXIMADAMENTE 40 PEÇAS. ACOMPANHA MALETA.	UNIDADE	20
05.88	LINHA PARA PEDREIRO EM NYLON, TIPO TRANÇADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,8MM, ROLO COM 100 METROS CADA.	UNIDADE	20
05.89	MARTELO UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	50
05.90	MASSEIRA PARA ARGAMASSA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS., COR PRETO.	UNIDADE	20
05.91	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO BOLHA: RETIFICADA, COMPRIMENTO: 450 MM, QUANTIDADE DE BOLHA: 03 BOLHAS.	UNIDADE	20
05.92	PORTA-ELETRODO, MATERIAL LIGA ESPECIAL DE BRONZE, CORRENTE 300 A, APLICAÇÃO SOLDAGEM ELÉTRICA	UNIDADE	20
05.93	PORTA-ELETRODO, MATERIAL LIGA ESPECIAL DE BRONZE, CORRENTE 500 A, APLICAÇÃO SOLDAGEM ELÉTRICA	UNIDADE	20
05.94	BROCA CHATA, MATERIAL ACO, DIAMETRO 1 POL, APLICAÇÃO MADEIRA	UNIDADE	20



05.95	BROCA CHATA, MATERIAL ACO, DIAMETRO 1/2 POL, APLICAÇÃO MADEIRA	UNIDADE	50
05.96	LINHA DE PEDREIRO COM 100 METROS	UNIDADE	100
05.97	PALLET NOVO, MATERIAL MADEIRA, ARMADO (PRONTO PARA USO), DIMENSÕES APROXIMADAS ALT. 140MM X COMP. 1000 MM X LARG. 1200 MM, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 4 ENTRADAS E VÃOS ENTRE AS TÁBUAS.	UNIDADE	30
05.98	PALLET DE PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), FABRICADO PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS DE ARMAZENAGEM, LEVE E ATÓXICO, NA COR BRANCA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100CM X 120CM X 15CM	UNIDADE	50

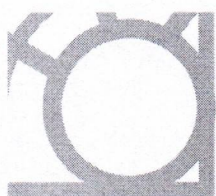
LOTE 07 - MATERIAL PARA BANHEIRO ACESSÓRIOS (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
07.1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	100
07.2	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (INQUEBRÁVEL), NA COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO, MODELO OVAL, TAMANHO UNIVERSAL.	UNIDADE	100
07.3	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - TIPO ESTOFADO, EM ESPUMA MDF PVC, MODELO OVAL, TAMANHO UNIVERSAL. INCLUÍDO KIT COMPLETO COM PEÇA PARA MONTAGEM.	UNIDADE	100
07.4	ARMARIO PLASTICO EMBUTIR E SOBREPOR COM MEDIDAS 35,5 X 30,5 X 10 (CORES A DEFINIR)	UNIDADE	50
07.5	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2` `.	UNIDADE	100
07.6	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4` `.	UNIDADE	100
07.7	CAIXA DE DESCARGA 06 LITROS.	UNIDADE	100
07.8	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50 MM.	UNIDADE	100
07.9	PARAFUSO P/VASO SANITÁRIO COM BUCHA Nº10.	UNIDADE	100
07.10	CHUVEIRO - TIPO SIMPLES, SEM REGISTRO, COMPRIMENTO A PARTIR DE 25 CM, BITOLA DE 1/2", COR BRANCO, APROPRIADO PARA USO NA HORIZONTAL.	UNIDADE	100
07.11	CHUVEIRO ELÉTRICO JATO FORTE DE NO MÍNIMO 6800W 220V, COMANDO ELETRÔNICO DE MULTITEMPERATURAS, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, VÁLVULA DESVIADORA, COM PRESSURIZADOR.	UNIDADE	30



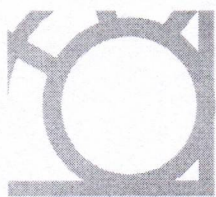
07.12	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACLOPADA COM MECANISMO ACIONAMENTO SUPERIOR.	UNIDADE	100
07.13	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO COM BASE E VÁLVULA	UNIDADE	100
07.14	PIA DE GRANITO SINTETICO COM 1,50M	UNIDADE	50
07.15	SIFÃO SANFONADO – FLEXÍVEL EM PVC, RESISTENTE A ÁGUA QUENTE, ENTRADA PARA 1', 1 ¼' E 1 ½' E SAÍDA DE 40 MM E 50 MM PARA TUBOS E CONEXÕES, COMPRIMENTO DO SIFÃO: FECHADO A PARTIR DE 350 MM E ESTENDIDO A PARTIR DE 690 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA.	UNIDADE	200
07.16	TUBO P/CAIXA DE DESCARGA.	UNIDADE	100
07.17	VÁLVULA PARA PIA – EM AÇO INOX, COM TAMPA DE VEDAÇÃO, BITOLAS DE 3 ½ OU 4 ½, IDEAL PARA PIAS DE AÇO INOX.	UNIDADE	100
07.18	VÁLVULA PARA PIA DE GRANITO – EM PVC, COM TAMPA DE VEDAÇÃO, BITOLAS DE 3 ½ OU 4 ½, IDEAL PARA PIAS DE GRANITO.	UNIDADE	20
07.19	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL COM TAMPA, MODELO OVAL, TAMANHO UNIVERSAL, ESTOFADO, IMPERMEABILIZADO, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA PEÇAS PARA MONTAGEM.	UNIDADE	100
07.20	PIA DE GRANITO – EM GRANITO SINTÉTICO, MEDINDO 1,20 M DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA CUBA CENTRALIZADA DO MESMO MATERIAL, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M.	UNIDADE	50
07.21	PIA DE GRANITO – EM GRANITO SINTÉTICO, MEDINDO 1,80 M DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA CUBA CENTRALIZADA DO MESMO MATERIAL, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M.	UNIDADE	50

LOTE 09 - TINTAS (COTA PRINCIPAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
09.1	CAL HIDRATADA, (PARA PINTURA), SACO COM APROXIMADAMENTE 10 KG.	UNIDADE	1000



09.2	GALVOMAX 1/4 (LITRO)	UNIDADE	50
09.3	GALVOMAX 3,60 LITROS	UNIDADE	100
09.4	TINTA ESMALTE SINTETICO-ACABAMENTO FOSCO OU ACETINADO(GALÃO 3,6 LTS)	UNIDADE	300
09.5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - SEMI-BRILHANTE INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. CORES DIVERSAS. GALÃO COM 3,6 LITROS.	UNIDADE	300
09.6	TINTA ACRÍLICA PREMIUM: CONFORME ABNT NBR 11702:2010, LINHA PREMIUM, TIPO SUVINIL, CORAL, IQUINI OU SUPERIOR, IDEAL PARA PAREDE, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400M POR DEMÃO, COR A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DA PRODUÇÃO E 18 MESES MÍNIMOS DA DATA DA ENTREGA. LATÃO COM NO MÍNIMO 18 LITROS.	UNIDADE	500
09.7	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA INTERNA: CONFORME ABNT NBR 11702:2010, LINHA PREMIUM, TIPO SUVINIL, CORAL, IQUINI OU SUPERIOR, IDEAL PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 330M POR DEMÃO, COR A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO, AMBIENTES INTERNOS,VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DA PRODUÇÃO E 18 MESES MÍNIMOS DA DATA DA ENTREGA. LATÃO COM NO MÍNIMO 18 LITROS.	UNIDADE	300
09.8	TINTA SPRAY, USO GERAL, INTERNO E ESTERNO, SECAGEM RÁPIDA, COR A DEFINIR.	LATA 250ML	150
09.9	VERNIZ ALTO BRILHO, COM FILTRO SOLAR, GALÃO DE 3,60 LITROS	UNIDADE	100
09.10	VERNIZ ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA, GALÃO DE 3,60 LITROS.	UNIDADE	70
09.11	MANTA LÍQUIDA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COR PRETA, 18 LITROS	UNIDADE	50
09.12	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA BASE ÁGUA 18 LITROS	UNIDADE	20
09.13	ZARCÃO CINZA ¼. (LITRO)	UNIDADE	20
09.14	ZARCOFER CINZA 3,6L.	UNIDADE	50
09.15	MASSA ACRÍLICA. BALDE COM NO MÍNIMO 18 LITROS.	UNIDADE	100
09.16	MASSA CORRIDA PVA, BALDE 25KG	UNIDADE	200
09.17	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, BALDE 25KG	UNIDADE	100
09.18	REMOVEDOR DE TINTA 900ML	UNIDADE	60
09.19	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, DE BASE ACRÍLICA, CONTRA INFILTRAÇÕES. (KG)	UNIDADE	200
09.20	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, DE BASE ACRÍLICA, CONTRA INFILTRAÇÕES. GALÃO DE 3,6KG	UNIDADE	100



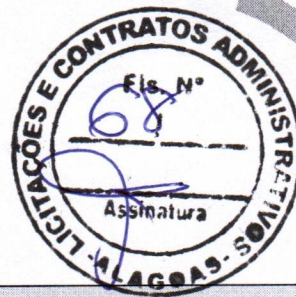
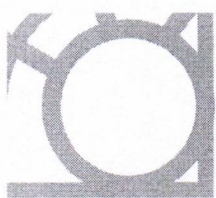
09.21	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, DE BASE ACRILICA CONTRA INFILTRAÇÕES (18LTS)	UNIDADE	100
09.22	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE, BALDE DE 25KG	UNIDADE	100
09.23	SELADOR PARA MADEIRA. GALÃO DE 3,6KG	UNIDADE	100
09.24	SOLVENTE MULTIUSO EM LATA DE 1LT.	UNIDADE	30
09.25	TEXTURA ACRÍLICA, 18 LITROS.	UNIDADE	100
09.26	THINNER 1010, LÍQUIDO LÍMPIDO, SINTÉTICO, INCOLOR, 1L.	UNIDADE	100
09.27	THINNER 1010, LÍQUIDO LÍMPIDO, SINTÉTICO, INCOLOR, 5L.	UNIDADE	100
09.28	MASSA PLÁSTICA, SECA RÁPIDO COM CATALIZADOR. (KG)	UNIDADE	100
09.29	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, Á BASE DE RESÍNA ACÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, NAS CORES BRANCA, AMARELA, PRETA, AZUL E VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS	UNIDADE	1300

LOTE 15 - AREIA E BRITA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
15.1	AREIA FINA (PARA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA).	METRO CÚBICO	150
15.2	BRITA Nº 0,.	METRO CÚBICO	80
15.3	BRITA Nº ¾.	METRO CÚBICO	400
15.4	PÓ DE BRITA.	LATA	300
15.5	AREIA LAVADA.	METRO CÚBICO	1300

LOTE 19 - CIMENTO (COTA PRINCIPAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
	CIMENTO CP2 F32., SACO COM 50 KG.	UND.	4500



LOTE 20 – CIMENTO (COTA RESERVADA DO LOTE 19, LEI 123/06)

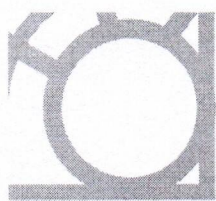
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
20.1	CIMENTO CP2 F32., SACO COM 50 KG.	UND.	1500

LOTE 23 -TIJOLOS E TELHAS (COTA PRINCIPAL)

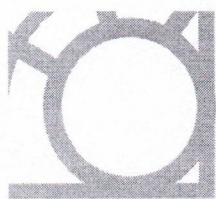
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
23.1	TELHA FIBRA DE CIMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS 2,10X0,50M	UNIDADE	200
23.2	TELHA FIBROCIMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS 1,83 X 1,10 M	UNIDADE	300
23.3	TIJOLO 6 FUROS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 9X14X19CM.	MILHEIRO	50
23.4	TIJOLO 8 FUROS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 9X19X24CM.	MILHEIRO	50
23.5	TELHA DE CERÂMICA, MODELO COLONIAL, TIPO A, 50,00 CM DE COMPRIMENTO.	MILHEIRO	80

LOTE 31 – BOMBAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS ARTESIANOS (COTA PRINCIPAL)

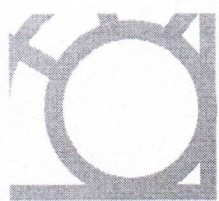
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
31.1	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO (TIPO CANETA) DE 1,5CV, SAÍDA DE 1 POLEGADA. 220V	UNIDADE	10
31.2	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO (TIPO CANETA) DE 0,5CV, SAÍDA DE 1 POLEGADA. 220V	UND.	10
31.3	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO (TIPO CANETA) DE 1CV, SAÍDA DE 1 POLEGADA. 220V	UND.	20
31.4	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO (TIPO CANETA) DE 1,5CV, SAÍDA DE 1/4 POLEGADA. 220V	UND.	10
31.5	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO (TIPO SAPO) DE NO MÍNIMO 300 W, 220V.	UND.	10
31.6	BOMBA PERIFÉRICA DE 1/2HP, BP500	UND.	10
31.7	BOMBA PERIFÉRICA DE 1HP, BP 1000	UND.	10



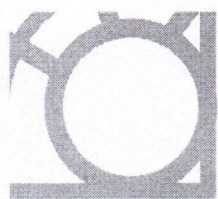
LOTE 38 – CONEXÕES (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
38.1	ADAPTADOR S/R 20,00MMX1/2`` (ÁGUA).	UNIDADE	150
38.2	ADAPTADOR S/R 25,00MMX3/4`` (ÁGUA).	UNIDADE	300
38.3	ADAPTADOR S/R 32MMX1 (AGUA)	UNIDADE	150
38.4	ADAPTADOR S/R 40MMX1.1/4 (AGUA)	UNIDADE	100
38.5	ADAPTADOR S/R 50MMX1.1/2 (AGUA)	UNIDADE	100
38.6	ADAPTADOR S/R 60MMX2 (AGUA)	UNIDADE	100
38.7	BUCHA REDUÇÃO ROSC 25X20	UNIDADE	100
38.8	CAP PVC ESG. 100,00 MM.	UNIDADE	100
38.9	CAP PVC ESG. 40,00 MM.	UNIDADE	100
38.10	CAP PVC ESG. 50,00 MM.	UNIDADE	100
38.11	CAP PVC ESG. 75,00 MM.	UNIDADE	100
38.12	CAP PVC SOLD. 20,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.13	CAP PVC SOLD. 25,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.14	CAP PVC SOLD. 32,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.15	CAP PVC SOLD. 60,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.16	CURVA DE 20 MM – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 45º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM.	UNIDADE	100
38.17	CURVA DE 25 MM – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 45º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM.	UNIDADE	100
38.18	CURVA DE 32 MM – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 45º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM.	UNIDADE	100
38.19	CURVA DE 40 MM – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 45º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM.	UNIDADE	100



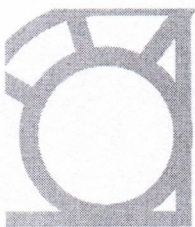
38.20	CURVA DE 50MM SOLD	UNIDADE	100
38.21	ENGATE PVC FLEXÍVEL 30 CM 1/2``.	UNIDADE	100
38.22	ENGATE PVC FLEXÍVEL 40 CM 1/2``.	UNIDADE	100
38.23	ENGATE PVC FLEXÍVEL 50 CM 1/2``.	UNIDADE	100
38.24	ENXATE PVC FLEXIVEL 60CM ½	UNIDADE	100
38.25	FLANGE DE 25,00 MM (EXTRAVASAR).	UNIDADE	100
38.26	FLANGE DE 32,00 MM.	UNIDADE	100
38.27	FLANGE DE 40,00 MM.	UNIDADE	100
38.28	FLANGE DE 50,00 MM, (EXTRAVASAR).	UNIDADE	100
38.29	FLANGE DE 60,00 MM.	UNIDADE	100
38.30	JOELHO PVC ESG. 45º DE 40,00 MM.	UNIDADE	100
38.31	JOELHO PVC ESG. 45º DE 50,00 MM.	UNIDADE	100
38.32	JOELHO PVC ESG. 45º DE 75,00 MM.	UNIDADE	100
38.33	JOELHO PVC ESG. 90º DE 40,00 MM.	UNIDADE	100
38.34	JOELHO PVC ESG. 90º DE 50,00 MM.	UNIDADE	100
38.35	JOELHO PVC ESG. 90º DE 75,00 MM.	UNIDADE	100
38.36	JOELHO PVC ESG. 90º DE 100,00 MM.	UNIDADE	100
38.37	JOELHO PVC S/R 90º DE 25,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	200
38.38	JOELHO PVC SOLD. 45º DE 20,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.39	JOELHO PVC SOLD. 45º DE 25,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.40	JOELHO PVC SOLD. 45º DE 32,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.41	JOELHO PVC SOLD. 45º DE 40,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.42	JOELHO PVC SOLD. 45º DE 50,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.43	JOELHO PVC SOLD. 45º DE 60,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.44	JOELHO PVC SOLD. 90º DE 25,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.45	JOELHO PVC SOLD. 90º DE 32,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.46	JOELHO PVC SOLD. 90º DE 40,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.47	JOELHO PVC SOLD. 90º DE 50,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100



38.48	JOELHO PVC SOLD. 90° DE 60,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	
38.49	JOELHO PVC SOLD. 90° DE 75,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.50	LUVA DE 60 MM - TIPO: LISA, EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM.	UNIDADE	100
38.51	LUVA DE CORRER PVC ESG. 100,00 MM.	UNIDADE	100
38.52	LUVA DE CORRER PVC ESG. 40,00 MM.	UNIDADE	100
38.53	LUVA DE CORRER PVC ESG. 50,00 MM.	UNIDADE	100
38.54	LUVA DE CORRER PVC ESG. 75,00 MM.	UNIDADE	100
38.55	LUVA DE CORRER PVC SOLD. 32,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.56	LUVA DE CORRER PVC SOLD. 50,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.57	LUVA DE CORRER PVC SOLD. 75,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.58	LUVA PVC ESG. 40,00 MM.	UNIDADE	100
38.59	LUVA PVC ESG. 50,00 MM.	UNIDADE	100
38.60	LUVA PVC SOLD. 20,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.61	LUVA PVC SOLD. 25,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.62	LUVA PVC SOLD. 32,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.63	LUVA PVC SOLD. 40,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.64	LUVA PVC SOLD. 50,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.65	LUVA PVC SOLD. 60,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.66	REDUÇÃO ESGOTO 150X100	UNIDADE	100
38.67	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	UNIDADE	100
38.68	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UNIDADE	100
38.69	REDUÇÃO ESGOTO 75X50	UNIDADE	100
38.70	REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UNIDADE	100
38.71	REDUÇÃO SOLD 60X50	UNIDADE	100
38.72	REDUÇÃO SOLD 50X40	UNIDADE	100
38.73	REDUÇÃO SOLD 40X32	UNIDADE	100
38.74	REDUÇÃO SOLD 32X25	UNIDADE	100



38.75	REDUÇÃO SOLD 32X20	UNIDADE	100
38.76	REGISTRO DE PASSAGEM DE 20,00 MM.	UNIDADE	100
38.77	REGISTRO DE PASSAGEM DE 25,00 MM.	UNIDADE	100
38.78	REGISTRO DE PASSAGEM DE 32,00 MM.	UNIDADE	100
38.79	REGISTRO DE PASSAGEM DE 40,00 MM.	UNIDADE	100
38.80	REGISTRO DE PASSAGEM DE 50,00 MM.	UNIDADE	100
38.81	REGISTRO DE PASSAGEM DE 60,00 MM.	UNIDADE	100
38.82	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO INOX, DE 20,00 MM.	UNIDADE	100
38.83	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO INOX, DE 25,00 MM.	UNIDADE	100
38.84	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO PLÁSTICO, 20 MM.	UNIDADE	100
38.85	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO PLÁSTICO, 25 MM.	UNIDADE	100
38.86	PLUG ROSC 1/2	UNIDADE	100
38.87	PLUG ROSC 3/4	UNIDADE	100
38.88	TÊ PVC ESG. 100,00 MM.	UNIDADE	100
38.89	TÊ PVC ESG. 40,00 MM.	UNIDADE	100
38.90	TÊ PVC ESG. 50,00 MM.	UNIDADE	100
38.91	TÊ PVC ESG. 75,00 MM.	UNIDADE	100
38.92	TÊ PVC S/R 20,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.93	TÊ PVC S/R 25,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.94	TÊ PVC SOLD. 20,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.95	TÊ PVC SOLD. 25,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	200
38.96	TÊ PVC SOLD. 32,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.97	TÊ PVC SOLD. 40,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.98	TÊ PVC SOLD. 50,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.99	TÊ PVC SOLD. 60,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.100	TÊ PVC SOLD. 75,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.101	TEE PVC 150 X 150MM	UNIDADE	100
38.102	TEE PVC 150 X 100MM	UNIDADE	100



38.103	UNIÃO SOLD. PVC 25,00 MM	UNIDADE	100
38.104	UNIÃO SOLD. PVC 32,00 MM	UNIDADE	100
38.105	UNIÃO SOLD. PVC 40,00 MM	UNIDADE	100
38.106	UNIÃO SOLD. PVC 50,00 MM	UNIDADE	100
38.107	UNIÃO SOLD. PVC 60,00 MM	UNIDADE	100
38.108	LUVA DE CORRER PVC SOLD. 25,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	100
38.109	TORNEIRA PARA BALCÃO DE 25,00 MM (PLÁSTICO).	UNIDADE	150
38.110	TORNEIRA PARA JARDIM DE 25,00 MM (PLÁSTICO).	UNIDADE	150
38.111	TORNEIRA PARA PIA COZINHA DE 20 MM (PLÁSTICO).	UNIDADE	150
38.112	ADAPTADOR S/R 32,00MM X 1" (ÁGUA).	UNIDADE	150
38.113	CAP PVC SOLD. 40,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	150
38.114	CAP PVC SOLD. 50,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	150
38.115	JOELHO PVC SOLD. 90° DE 20,00 MM (ÁGUA).	UNIDADE	150
38.116	REGISTRO DE PASSAGEM ESFERA 1/2" EM AÇO	UNIDADE	150
38.117	REGISTRO DE PASSAGEM ESFERA 1/2" EM PVC	UNIDADE	150
38.118	REGISTRO DE PASSAGEM ESFERA 3/4" EM AÇO	UNIDADE	150
38.119	REGISTRO DE PASSAGEM ESFERA 3/4" EM PVC	UNIDADE	150

- 1.1. Os quantitativos foram baseados nas demandas auferidas pelas quantidades das unidades da Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

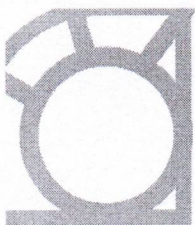
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Olivença/AL.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de



15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

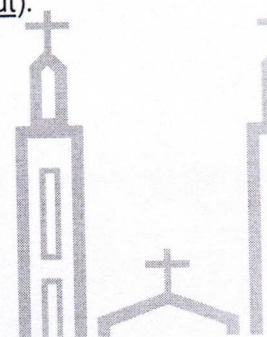
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

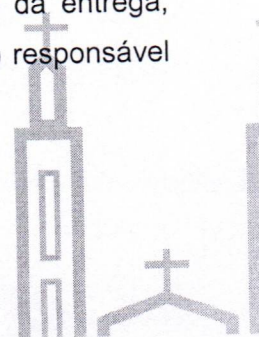
6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável





pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

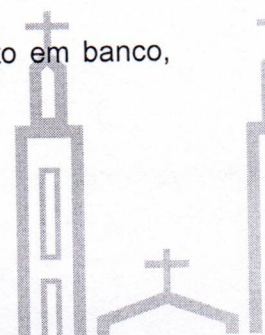
Prazo de pagamento

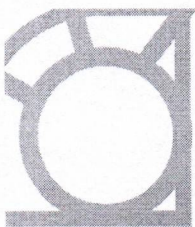
7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

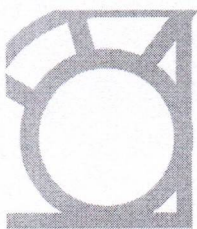
7.21. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.22. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.23. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.24. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos



causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.25. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. A licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do item estimado da contratação;

Qualificação Técnica

8.21. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.22 Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.22. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

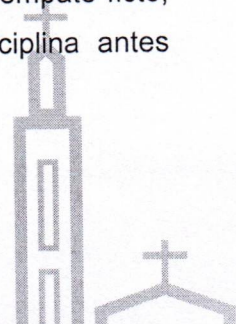
8.23. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

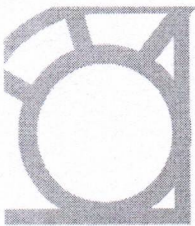
8.24. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

8.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.27. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

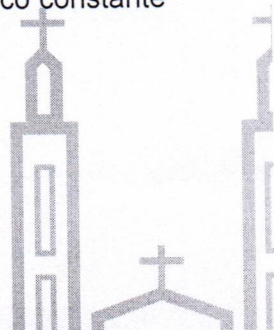
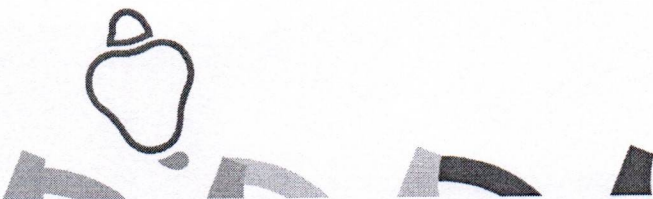


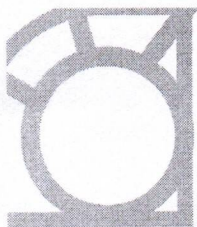


- 8.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.29. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 8.30. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.31. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.32. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.33. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.34. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 8.35. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.36. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.37. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.38. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.





Adm
08/2025



9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

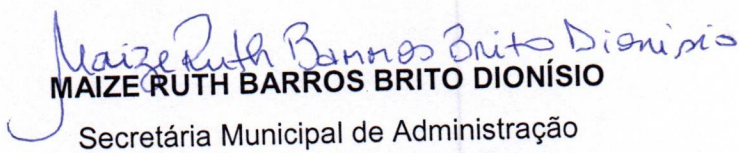
9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

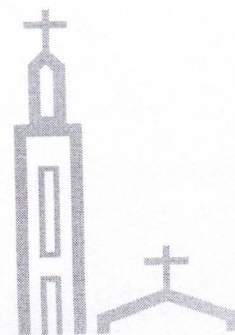
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

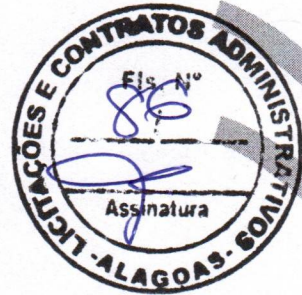
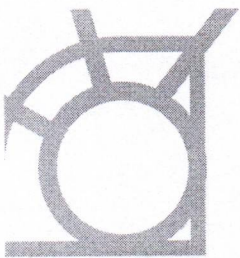
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

Olivença/AL, 15 de setembro de 2025.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO
Secretária Municipal de Administração





Processo nº: 09150005/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

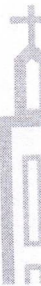
Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos complementares destinados a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL, por estarem em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XXII, e art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, em ato contínuo determino:

1. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para a estimativa de valores da referida contratação, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e IN SEGES 67/21.
2. Em seguida, evoluam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças no sentido de informar a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a contratação
3. Ato contínuo solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, para adoção das formalidades cabíveis.
4. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
5. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise, declaração e autorização de realização do certame em apreço.

Olivença/AL, 17 de Setembro de 2025.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



Processo nº: 09150005/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado a Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Nos termos do Decreto Federal nº 11.246, de 2022 será designado a **MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO**, Secretária Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 17 de setembro de 2025.



JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

IA MUNICIPAL DE OLIVENÇARua Vereador José Félix da Silva, 54, centro- Olivença- AL CEP: 57550-000 / TELEFONE: (82) 3632-1142CNPJ: 12.257.76
CNPJ: 12.257.762/0001-57
Responsável: José Augusto Gonzaga Filho
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/09/2025 10:17:26 e 23/09/2025 14:11:44
Relatório gerado no dia 23/09/2025 14:19:12
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ADESAO

Item	Nome	Orgão Público	Identificação	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Quantidade	Unidade	Total
1	MATERIAL SERRALHARIA			R\$ 79.028,00	- R\$	79.028,00	1		79.028,00
Preço ComprasNet	Orgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
46.379.400/000	1-50 - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SAO PAULO	Dispensa de Licitação Nº 90072/2025	1	empresa especializada em serviços civis para o novo ERC Leste II. Fornecimento e instalação de porta, conforme modelo existente no local (laminado preto fosco). Dimensão 0,90 x 2,10m (vão luz). Serviços de serralheria para desmontagem e descarte de cofre existente. Executar rampa de acomodação no corredor de acesso aos banheiros. Desnível aproximado de 5cm, com área de 5m². Considerar a retirada de piso	1	UNIDADE	16/05/2025	R\$	79,80



00.394.494/000
1-36 -
MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA |
DEPEN -
DIRETORIA
EXECUTIVA - MJ

NºPregão:900492024
UASG:200326

78.642,00

R\$

06/12/2024

UN

3

Serralharia

6

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Nº do Item

Identificação

Órgão Público

Preço Público

00.394.494/000
1-36 -
MINISTERIO DA
JUSTICA E
SEGURANCA
PUBLICA /
200326 - DEPEN -
DIRETORIA
EXECUTIVA

00394494000136-1-001399/2024

Serralharia

3

UN

20/12/2024 10:00:00

R\$

78.642,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79.028,00

08.168.940/000
1-04 -
MUNICIPIO DE
VARZEA /
0816894000010
4 - MUNICIPIO
DE VARZEA

Identificação

Órgão Público

Preço Público

Nº do Item

Descrição

Quantidade

Unidade de Medida

Data Licitação

Preço

Preço Corrigido

89.511,20

R\$

FERRAMENTAS,
EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO E
AFINS, PARA
MANUSEIO DOS
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM
GERAL.

10

UN

08168940000104-1-000013/2025

DE VARZEA

1

1

Unidade R\$

89.511,20

1

UN

10/06/2025 09:00:00

R\$

90.000,00



Reforma de
prédio do
Departamento de
Educação, situado
na Rua IX de
Julho, conforme
memorial
descritivo,
planilha e local
apresentados no
instrumento de
contratação,
compreendendo
o fornecimento
de todos os
materiais de
construção
empregados,
equipamentos,
mão-de-obra,
canteiro de obras,
serviços
complementares,
transportes, etc.,
conforme Anexo I
- Detalhes do

Projeto. 1 1 29/05/2025 08:00:00 R\$ 91.000,00

46.634.143/000
1-56 -
MUNICIPIO DE
BOFETE / 852 -
Unidade Única 46634143000156-1-000012/2025

Contratação de
empresa
especializada, sob
regime de
empreitada, com
fornecimento de
mão-de-obra,
materiais e
equipamentos
necessários, para
a REFORMA DOS
SANITÁRIOS E
CONSTRUÇÃO DO
REFEITÓRIO DA
ESCOLA
MUNICIPAL
CLERISTON
ANDRADE, no
município de
Simões Filho,
Bahia.

30.714.308/000
1-60 - FUNDO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO /
1101 -
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO 30714308000160-1-000010/2025



Média dos Preços Obtidos: R\$ 91.000,00

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Nº do Item

Identificação

Órgão Público

Preço ComprasNet

02.277.514/000	1-14 - CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	Dispensa de Licitação Nº 90005/2025	UASG: 930128	1	UNIDADE	25/06/2025	R\$	40.225,00
empresa especializada para a execução de reforma da cozinha, copa, banheiro e depósito, totalizando área aproximada de 29,56 m², no prédio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme as especificações do Projeto Básico, memorial descritivo,								

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Nº do Item

Identificação

Órgão Público

Preço Público

13.937.065/000	1-00- SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11242 - DEPARTAMENT O DE EDUCACAO - CAMPUS XIV	13937065000100-1-006848/2024	1786873	1	Un	19/11/2024 01:30:00	R\$	
REFORMA DE BANHEIRO, com remoçao e instalacao de revestimento e piso, servico de remoçao e instalacao de bancada, com fornecimento de todos os materiais necessarios e retirada e descarte de entulho.								



CONSTRUÇÃO
(INCLUSO MÃO
DE OBRA E
MATERIAIS)
CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA
ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO
DE BANHEIRO NO
CAMPO DA
COMUNIDADE
LINHA GAÚCHA

01.612.906/000
1-20 -
MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA
DE SÃO ROQUE 01612906000120-1-000095/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 12/11/2024 08:00:00 R\$

49.250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42.601,27

4	TINTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO										R\$	301.264,05	-	R\$	301.264,05	1	Unidade	R\$	301.264,05
Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido										
	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DA VITORIA / (1) LICITAÇÕES-E	NºLicitação:1077516	1	PINTURA	1	---	05/09/2025 08:00:00	R\$	301.000,00										

CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA
ESPECIALIZADA
EM CONSTRUÇÃO
CIVIL, PARA
EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO
URBANA EM
DIVERSAS RUAS,
NO MUNICÍPIO
DE RIO TINTO -
PB, ATRAVÉS DA
EMENDA
PARLAMENTAR
Nº
202427110008,
VINCULADO AO
PROGRAMA Nº
09032024

Prefeitura
Municipal de Rio
Tinto 402088

03/07/2025 09:25:00 R\$

1

1

2



Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Rio Tinto-PB. (Conforme planilha e seus anexos).

10.763.936/000
1-28 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO TINTO / 01 - Câmara Municipal de Rio Tinto

10763936000128-1-000005/2024 1 16/12/2024 08:59:00 R\$ 274.400,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 301.264,05

5 AREIA E BRITA CONSTRUÇÃO R\$ 82.083,33 - R\$ 82.083,33 1 Unidade R\$ 82.083,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
76.285.329/000	1-08 - MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU	/ 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR	2	ESTRUTURAL BÁSICO: Adesivos estruturais, alambrado, argamassas prontas para uso geral, revestimento ou assentamento, argila expandida ou brita leve, arames galvanizados e recozidos, areia grossa, média e fina, podendo ser ensacada ou a granel, blocos de concreto, tanto estruturais quanto de vedação, brita nos tamanhos 0, 1, 2 e brita graduada, cabros, cal hidratada, chapas	1	UNIDADES	23/07/2025 09:00:00	R\$	



desconto aplicado sobre os preços praticados para materiais descritos na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), em conformidade com a base oficial de preços da construção civil. Este item abrange todos os materiais utilizados em serviços de manutenção geral, conforme os grupos descritos na Tabela SINAPI, incluindo, mas não se limitando a:

78.686.557/000 1-15 - Câmara Municipal de Francisco Beltrão	CMFB-72025-Pregão Eletrônico	1	---	16/06/2025 00:00:00	R\$	100.000,00
83.102.590/000 1-90 - Prefeitura Municipal de Agronômica	MV8xNJez	3	UN	14/10/2024 00:00:00	R\$	60.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82.083,33

6	CIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO										R\$	84.256,95	-	R\$	84.256,95	1	Unidade	R\$	84.256,95
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido										





ESTRUTURAL
BÁSICO: Adesivos
estruturais,
alambrado,
argamassas
prontas para uso
geral,
revestimento ou
assentamento,
argila expandida
ou brita leve,
arames
galvanizados e
recozidos, areia
grossa, média e
fina, podendo ser
ensacada ou a
granel, blocos de
concreto, tanto
estruturais
quanto de
vedação, brita
nos tamanhos 0,
1, 2 e brita
graduada,
calibros, cal
hidratada, chapas
complementares
para construção
da ponte do
campo do
governo.
Especificação:
Retroescavadeira
sobre rodas com
carregadeira,
tração 4x4,
potência liq. 72
hp, caçamba
carreg. cap. mín.
0,79 m3, caçamba
retro cap. 0,18
m3, peso
operacional mín.
7.140 kg,
profundidade
escavação máx.
4,50 m - chi
diurno.
af_06/2014/
Escavação manual
de vala.
af_09/2024/
Aterro de

76.285.329/000
1-08 -
MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
/1 -
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇU -
PR

76285329000108-1-000117/2025

2

UNIDADES

23/07/2025 09:00:00

R\$

86.250,00

13.094.222/000
1-62 -
MUNICÍPIO DE
MURIBECA /
1309422200016
2 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MURIBECA

13094222000162-1-000039/2025

1

SV

04/04/2025 14:00:00

R\$

CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA
ESPECIALIZADA
EM
CONSTRUÇÃO,
ENTREGA E
INSTALAÇÃO DE
UMA ESCULTURA
DO CRISTO
REDENTOR EM
CONCRETO
ARMADO:
CONFECCIONADO
EM FERRAGEM
ARMADA
UTILIZANDO TELA
GALVANIZADA
PARA ESCULPIR
NO CIMENTO
SENDO
FINALIZADO
MASSA ACRILICA
E PINTURA PISO

84.727 601/000
1-90 -
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
THEOBROMA

00000325

1

UN

14/01/2025 00:00:00

R\$

74.700,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84.256,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
7	CIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			R\$ 32.295,73	- R\$	32.295,73	1	Unidade R\$ 32.295,73	

1	Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	20_2025_Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	1	HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS (ANTIGA COPA 1) A) DEMOLIÇÃO " RETIRADA DO PISO E AZULEJOS; " RETIRADA DA REDE ÁGUA E ESGOTO ANTIGA; " RETIRADA DE PIA DE INOX, QUE SERÁ INSTALADA NA SALA DE HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS; " RETIRADA DA ANTIGA REDE ELÉTRICA; " RETIRADA DE PORTA. B) CONSTRUÇÃO " NIVELAMENTO DO PISO; " INSTALAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO. ALÉM DA TORNEIRA DA	1	Serviço	05/09/2025 09:00:00	R\$	30.728,37
---	--	---	---	--	---	---------	---------------------	-----	-----------

2	Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	20_2025_Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	2	HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS (ANTIGA COPA 2) A) DEMOLIÇÃO " RETIRADA DO PISO E AZULEJOS; " RETIRADA DA REDE ÁGUA E ESGOTO ANTIGA; " RETIRADA DE PIA DE GRANITO; " RETIRADA DA ANTIGA REDE ELÉTRICA. B) CONSTRUÇÃO " NIVELAMENTO DO PISO; " INSTALAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO. ALÉM DA TORNEIRA DA PIA DEVE TER UMA TORNEIRA DE JARDIM PARA LAVAGEM DO PISO E 1 RALO SIFONADO DE	1	Serviço	05/09/2025 09:00:00	R\$	
---	--	---	---	---	---	---------	---------------------	-----	--



3	08.349.052/000 1-80 - Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes	MVBxMJMyMg==	1	Aquisição de material de construção e reforma diversos como cimento, madeira, telhas, tijolos e afins e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras	1	Und	01/04/2025 00:00:00	R\$	33.795,00
---	---	--------------	---	---	---	-----	---------------------	-----	-----------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32.295,73

8	TUIOLOS E TELHAS CONSTRUÇÃO		R\$	76.927,13	-	R\$	76.927,13	1	Unidade	R\$	76.927,13
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		
1	08.080.210/000 1-49 - MUNICIPIO DE SAO TOME /	0808021000014	9	9 - Prefeitura	08080210000149-1-000030/2025	1	Unidade	09/06/2025 09:00:00	R\$	80.000,00	
2	02.289.047/000 1-42 - Prefeitura Municipal de Picos	06.553.804/000	1	035_2025_Picos	06.553.804/000	1	LOTE	07/05/2025 08:10:00	R\$	75.390,70	
3	06.553.804/000 1-02 - MUNICIPIO DE PICOS / 2220 -	06553804000102-1-000039/2025	5	TUIOLOS, TELHA E LAJOTA	06553804000102-1-000039/2025	1	LOTE	07/05/2025 08:00:00	R\$	75.390,70	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 76.927,13

9	BOMBAS E ACESSÓRIOS		R\$	30.499,48	-	R\$	30.499,48	1	Unidade	R\$	30.499,48
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		



1	FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO / 264001 - FUNDIORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED TRAB ALHO/SP	62428073000136-1-000024/2025	1	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados aplicação: bomba diafragma, tipo 2: conjunto manutenção	1	Unidade	01/10/2025 16:48:51	R\$	29.463,00
2	46.068.425/000 1-33 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / 450161 - ESP- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	46068425000133-1-001942/2024	1	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados tipo 10: kit de manutenção básico, aplicação 5: bomba (hplc) agilent, infinity ii 1260, referência 5: infinity ii 1260; part number: g1310-68741	1	Unidade	17/12/2024 19:15:50	R\$	30.956,45
3	45.176.005/000 1-08 - MUNICIPIO DE TAUBATE	45176005000108-1-000926/2024	1	Acessório Bomba Insulina característica adicional: c/ clip p/ fixação, material: plástico, tipo acessório: capa protetora	1	Unidade	12/11/2024 09:33:19	R\$	31.079,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.499,48

10	CONEXÕES	R\$ 54.101,72	- R\$	54.101,72	1	Unidade	R\$ 54.101,72
----	----------	---------------	-------	-----------	---	---------	---------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------



SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO
/ 000000001 -
SAAE SÃO
CARLOS

PERISTÁLTICA P/
A DOSAGEM DE
SULFATO DE
ALUMÍNIO -
VAZÃO DE 140 A
1400 L/h. A
bomba
peristáltica
deverá
possibilitar
dosagens com
precisão mínima
de 99,0%. O
equipamento
deverá permitir o
funcionamento a
seco,
independentemente
do tempo de
operação
verificado, sem
restrições ou
danos de
qualquer natureza
para os mesmos.
O fluido
bombeado não

10007 1 14/08/2025 09:00:00 R\$ 61.081,32

PERISTÁLTICA P/
A DOSAGEM DE
SOLUÇÃO DE CAL
HIDRATADA -
VAZÃO DE 100 A
1000 L/h. A
bomba
peristáltica
deverá
possibilitar
dosagens com
precisão mínima
de 99,0%. O
equipamento
deverá permitir o
funcionamento a
seco,
independentemente
do tempo de
operação
verificado, sem
restrições ou
danos de
qualquer natureza
para os mesmos.
O fluido
bombeado não

10003 1 14/08/2025 09:00:00 R\$



Água Metálico,
Tipo Taça, com
Capacidade de
50.000 Litros.
Reservatório de
água metálico,
tipo taça,
projetado para
abastecimento ou
armazenamento
de água com
capacidade
nominal de
10.000 litros.
Equipamento
fabricado de
acordo com as
normas técnicas
aplicáveis,
garantindo
durabilidade,
segurança e
resistência contra
intempéries e
corrosão.
Especificações
Técnicas:

34.626.440/0000
1-70 -
MUNICÍPIO DE 09-2025-PM88-BREU BRANCO-PA-MUNICÍPIO DE BREU
BREU BRANCO BRANCO-PREGÃO ELETRÔNICO

25/07/2025 09:30:00 R\$ 55.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54.101,72

Valor Global: R\$ 872.568,86



Detalhamento dos Itens

Item 1: MATERIAL SERRALHARIA

Quantidade 1 Unidade
Descrição MATERIAL SERRALHARIA

R\$ 79.028,00
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: 46.379.400/0001-50 - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SAO PAULO
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços civis para o novo ERC Leste II.

R\$ 79.800,00
Data: 16/05/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 1
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP
Data Homologação: 28/05/2025

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços civis para o novo ERC Leste II. Fornecimento e instalação de porta, conforme modelo existente no

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

50.812.748/0001-67	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	R\$	34.080,00
35.818.231/0001-91	SERVICENG PRESTACAO DE SERVICOS E MANUTENCAO DE PREDIOS LTDA	R\$	37.700,00
35.848.416/0001-49	vr paiva servicos assessoria construção civil e comércio	R\$	39.420,00
53.699.474/0001-30	BRASILMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	R\$	41.500,00
52.667.737/0001-66	CHANGE M&G ENGENHARIA LTDA	R\$	41.800,00
48.450.801/0001-85	ADRISON DOS SANTOS JUNIOR 03730082108	R\$	42.000,00
53.744.101/0001-33	PULSIONE ENGENHARIA LTDA	R\$	43.500,00
60.970.444/0001-81	TAYLON FEITOSA DE SOUZA LTDA UF endereço: GO	R\$	43.950,00
59.958.133/0001-18	J&C PRESTACAO DE SERVICOS E EMPREITEIRA LTDA UF endereço: SP	R\$	44.350,95
26.385.121/0001-92	TEAMGOV BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	45.999,00
59.329.356/0001-16	INSETFAM SERVICO DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LTDA UF endereço: RJ	R\$	49.000,00
00.202.854/0001-50	IN SHORE SERVICOS DE ENGENHARIA E MARITIMOS LTDA	R\$	50.000,00
12.258.622/0001-01	S.O.S OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	50.000,00
48.082.661/0001-30	ENGHEX SOLUCOES EM ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA UF endereço: SP	R\$	57.900,00
29.596.094/0001-95	DSL CONSTRUTORA EIRELI	R\$	79.800,00
43.087.171/0001-02	HABITAC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	R\$	79.900,00
59.724.283/0001-67	59.724.283 KAROLAYNE LEMOS DA MATA UF endereço: RJ	R\$	80.000,00
56.636.071/0001-30	J&R CONSTRUÇOES E SERVICOS UF endereço: SP	R\$	90.000,00
13.613.603/0001-00	ARSON & REIS ENGENHARIA PERENE LTDA	R\$	98.000,00
45.883.418/0001-22	45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	R\$	100.000,00
23.259.908/0001-10	LEONARDO A. SCHAEFER	R\$	102.000,00
53.841.025/0001-84	GB SERVICOS LTDA	R\$	105.000,00
44.891.163/0001-87	H&F SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	R\$	250.000,00
18.301.334/0001-60	LITHIUM CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA	R\$	250.000,00
40.223.849/0001-49	ROBERLEY SANCHES CRUZ	R\$	580.000,00
52.329.911/0001-60	52.329.911 LAIS FERNANDA ABREU DE JESUS	R\$	1.000.000,00
49.617.647/0001-56	49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA	R\$	1.550.000,00
51.171.259/0001-36	IMX MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA UF endereço: SP	R\$	2.500.000,00
33.143.669/0001-91	BELARTEC - CONSTRUCAO MANUTENCAO & NEGOCIOS EIRELI	R\$	5.000.000,00
		R\$	78.642,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

Objeto: 00.394.494/0001-36 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, E SEGURANCA PÚBLICA |
 DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA - MJ
 Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para
 prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial
 preventiva, corretiva e preditiva, que compreenderá o fornecimento de mão

Descrição:

Serralharia

Data: 06/12/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900492024
Lote/Item: / 6

Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3,00
Unidade: UN

UF: DF

Data Homologação: 04/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.723.417/0001-92	LZG COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	R\$ 78.642,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

Objeto: 00.394.494/0001-36 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA /
 200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA
 Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para
 prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial
 preventiva, corretiva e preditiva, que compreenderá o fornecimento de mão

Descrição:

Serralharia

Data: 20/12/2024 10:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 00394494000136-1-001399/2024

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3,00

Unidade: UN

Data Homologação: 04/02/2025

UF: DF



CNPJ 37.723.417/0001-92 Razão Social do Fornecedor L2G COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI Valor da Proposta Final R\$ 78.642,00

Item 2: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E AFINS

Quantidade 1 Unidade Descrição MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E AFINS R\$ 89.511,20 Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Orgão: 08.168.940/0001-04 - MUNICIPIO DE VARZEA / 08168940000104 - MUNICIPIO DE VARZEA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição gradual e futura de material de construção geral, de forma parcelada com descontos sobre a tabela SINAPI/RN, para de

Descrição: FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E AFINS, PARA MANUSEIO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Data: 10/06/2025 09:00:00 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 08168940000104-1-000013/2025 Lote/Item: 1 / 10 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 1,00 Unidade: UN Data Homologação: 11/06/2025 UF: RN

CNPJ 07.459.640/0001-03 Razão Social do Fornecedor R GOMES DO REGO Valor da Proposta Final R\$ 90.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Orgão: 46.634.143/0001-56 - MUNICIPIO DE BOFETE / 852 - Unidade Única

Objeto: REFORMA DE PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RUA IX DE JULHO

Descrição: Reforma de prédio do Departamento de Educação, situado na Rua IX de Julho, conforme memorial descritivo, planilha e local apresentados no

Data: 29/05/2025 08:00:00 Modalidade: Dispensa Identificação: 46634143000156-1-000012/2025 Lote/Item: 1 / 1 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 1,00 Unidade: SERV Data Homologação: 29/05/2025 UF: SP

CNPJ 28.941.768/0001-89 Razão Social do Fornecedor BBS CONSTRUTORA LTDA Valor da Proposta Final R\$ 91.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Orgão: 30.714.308/0001-60 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para a REFORMA DOS SANITÁRIOS E CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA

Descrição: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para

Data: 16/05/2025 08:00:00 Modalidade: Concorrência - Eletrônica Identificação: 30714308000160-1-000010/2025 Lote/Item: 1 / 1 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 1,00 Unidade: Unidade Data Homologação: 11/06/2025 UF: BA

CNPJ 41.819.267/0001-92 Razão Social do Fornecedor EMILY ALMEIDA PIRES SENA ENGENHARIA LTDA Valor da Proposta Final R\$ 87.533,60



Item 3: MATERIAL PARA BANHEIRO ACESSÓRIOS

Quantidade	Descrição
1 Unidade	MATERIAL PARA BANHEIRO ACESSÓRIOS

R\$ 42.601,27
Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

02.277.514/0001-14 - CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da cozinha, copa, banheiro e depósito, totalizando área aproximada de 29,56 m², no prédio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, sob o regime de

Descrição: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da cozinha, copa, banheiro e depósito, totalizando área aproximada de 29,56

Data: 25/06/2025

Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 1

Ata: Link Ata

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Data Homologação: 16/07/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.242.800/0001-80	MZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 33.500,00
17.263.504/0001-05	17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO	R\$ 33.800,00
47.595.754/0001-03	WILL MAKSON SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 35.000,00
35.848.416/0001-49	wr paiva servicos assessoria construção civil e comércio	R\$ 37.999,00
31.595.171/0001-34	D.B. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 38.000,00
38.537.869/0001-42	SBR ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 38.900,00
56.039.458/0001-09	2 M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 39.000,00
31.373.534/0001-97	PONTUAL CONSTRUÇÃO E LIMPEZA EIRELI	R\$ 40.000,00
51.171.259/0001-36	IMX MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA UF endereço: SP	R\$ 40.200,00
57.575.861/0001-15	57.575.861 FABIO JUNIOR SANTOS ABREU	R\$ 40.250,00
40.374.224/0001-88	ACS REFRIGERACAO ELETTRICA E AUTOMACAO LTDA	R\$ 40.254,00
34.718.301/0001-77	WILLIAM MEDEIROS GODOI	R\$ 40.254,00
17.784.050/0001-00	AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 40.254,37
60.970.444/0001-81	TAYLON FEITOSA DE SOUZA LTDA UF endereço: GO	R\$ 40.254,37
57.179.980/0001-59	RJ CONSTRUCOES E FORROS LTDA UF endereço: SP	R\$ 50.500,00
58.644.676/0001-06	58.644.676 JEFFERSON ALVES DE CARVALHO Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 58.563,33
50.812.748/0001-67	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	R\$ 60.000,00
61.234.773/0001-27	SCS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA UF endereço: RJ	R\$ 60.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

13.937.065/0001-00 - SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11242 -
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - CAMPUS XIV

Objeto:

Descrição: Serviços comuns e serviços comuns de engenharia
REFORMA DE BANHEIRO, com remocao e instalacao de revestimento e piso,
servico de remocao e instalacao de bancada, com fornecimento de todos os

Data: 19/11/2024 01:30:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13937065000100-1-006848/2024

Lote/Item: 1 / 1786873

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: Un

Data Homologação: 25/02/2025

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.517.909/0001-82	MUNDER SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	R\$ 38.328,81

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

Data: 12/11/2024 08:00:00



01.612.906/0001-20 - MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BANHEIRO NO CAMPO DA COMUNIDADE LINHA GAÚCHA, a pedido da Secretaria de Administração.
Descrição: CONSTRUÇÃO (INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BANHEIRO NO CAMPO DA

Modalidade: Dispensa
Identificação: 01612906000120-1-000095/2024
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Data Homologação: 19/11/2024
UF: PR

CNPJ 33.544.137/0001-66
Razão Social do Fornecedor H. VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA

Valor da Proposta Final R\$ 49.250,00

Item 4: TINTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Quantidade 1 Unidade
Descrição TINTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

R\$ 301.264,05
Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO JOSE DA VITORIA / (1) LICITAÇÕES-E
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, E OUTROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Data: 05/09/2025 08:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NºLicitação:1077516
Lote/Item: 4 / 1
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Descrição:

Quantidade: 1,00
Data Homologação: 12/09/2025
UF: BA

CNPJ 32.705.630/0001-58
Razão Social do Fornecedor TALISSON CORREIA SANTOS 08937358506
0 VIVIA C. DE OLIVEIRA - ME
0 ADSON PENA DE CARVALHO LTDA
0 HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO L
0 A.SANTOS SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
0 J. ROCHA DE BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
0 HS SOLDAS LTDA
0 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 165.579,91
R\$ 180.000,00
R\$ 269.372,40
R\$ 250.000,00
R\$ 312.000,00
R\$ 322.374,50
R\$ 999.999,00
R\$ 50.000.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO - PB, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº

Data: 03/07/2025 09:25:00
Modalidade: Concorrência
Identificação: 402088
Lote/Item: 1 / 1
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.cc

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM DIVERSAS RUAS,

Quantidade: 1,00
Unidade: -
UF: PB

CNPJ 23.598.532/0001-78
60.416.291/0001-25
Razão Social do Fornecedor META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DOMUS ENGENHARIA LTDA

Valor da Proposta Inicial
R\$ 274.834,37
R\$ 285.827,74



30.746.170/0001-80	LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$	311.478,95
37.683.801/0001-52	JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$	311.478,95
60.275.796/0001-17	TB CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$	311.478,96
46.523.739/0001-89	46.523.739 LTDA	R\$	315.143,41
07.191.777/0001-20	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSO	R\$	315.143,41
39.330.633/0001-01	GL ENGENHARIA EIRELI	R\$	318.807,87
51.953.622/0001-75	CONSTRUCOES E ENGENHARIA SOUSA MARCA DA PROMESSA LTDA	R\$	359.116,91
54.769.191/0001-80	ALPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$	366.445,83
19.657.875/0001-99	AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	366.445,83
42.733.975/0001-79	DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$	366.445,83
22.740.863/0001-38	P & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$	366.445,83

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Orgão: 1063.936/0001-28 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO TINTO / 01 - Câmara Municipal de Rio Tinto

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Rio Tinto-PB

Descrição: Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Rio Tinto-PB. (Conforme planilha e seus anexos)

Data: 16/12/2024 08:59:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
Identificação: 10763936000128-1-000005/2024
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
Data Homologação: 23/12/2024
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.666.569/0001-40	PACTO CONSTRUCOES LTDA	R\$ 274.400,32

Item 5: AREIA E BRITA CONSTRUÇÃO

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	AREIA E BRITA CONSTRUÇÃO	82.083,33	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Orgão: 76.285.329/0001-08 - MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

Objeto: Registro de preços para aquisição, conforme demanda, de ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), produtos e materiais de construção, elétrica, hidráulica, derivados de madeira, portas, janelas, entre outros

Descrição: MATERIAL ESTRUTURAL BASICO: Adesivos estruturais, alambreado, argamassas prontas para uso geral, revestimento ou assentamento, argila

Data: 23/07/2025 09:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 76285329000108-1-000117/2025
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADES
Data Homologação: 23/07/2025
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.855.067/0001-71	B H R CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 86.250,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Orgão: 78.686.557/0001-15 - Câmara Municipal de Francisco Beltrão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição materiais da construção civil em geral, tais como artefatos de cimento, material hidráulico, elétrico, pintura, material estrutural, acabamento interno e

Data: 16/06/2025 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: CMFB-72025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: pmfb.franciscobeltrao.com.br:747
Quantidade: 1,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.855.067/0001-71	B H R CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 86.250,00



Descrição: Percentual de desconto aplicado sobre os preços praticados para materiais descritos na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

CNPJ
04.225.185/0001-93
Razão Social do Fornecedor
IMPERIO DA OBRA LTDA

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

83.102.590/0001-90 - Prefeitura Municipal de Agronômica
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE PINTURA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO

Descrição: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AGREGADO ABRANGENDO: AREIA, PEDRA BRITADA, PÓ DE PEDRA

CNPJ
04.215.733/0001-02
Razão Social do Fornecedor
JGF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item 6: CIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Quantidade
1 Unidade

R\$
84.256,95

Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

76.285.329/0001-08 - MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

Objeto: Registro de preços para aquisição, conforme demanda, de ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), produtos e materiais de construção, elétrica, hidráulica, derivados de madeira, portas, janelas, entre outros, para uso geral, revestimento ou assentamento, argila

Descrição: MATERIAL ESTRUTURAL BASICO: Adesivos estruturais, alambreado, argamassas prontas para uso geral, revestimento ou assentamento, argila

CNPJ
47.855.067/0001-71
Razão Social do Fornecedor
B H R CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

13.094.222/0001-62 - MUNICIPIO DE MURIBECA / 13094222000162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Objeto: Construção de barreira de contenção na ponte situada na comunidade Campo do Governo

Descrição: Serviços complementares para construção da ponte do campo do governo.. Especificação: Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4,

CNPJ
Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final



38.015.219/0001-37 FELIPE & SOUZA CONSTRUÇOES LTDA R\$ 91.820,86

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 74.700,00
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: 84.727.601/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Construção, Entrega E Instalação De Uma Escultura Do Cristo Redentor Em Concreto Armado
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE UMA ESCULTURA DO CRISTO REDENTOR EM CONCRETO
Data: 14/01/2025 00:00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Identificação: 00000325
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: 192.144.66.90:8079/transparenci
Quantidade: 1,00
Unidade: UN
Data Homologação: 22/01/2025
UF: RO

CNPJ 42.466.665/0001-35 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.466.665/0001-35 MATHEUS TEIXEIRA BONFIM 55566596215 R\$ 74.700,00

Item 7: CIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO R\$ 32.295,73

Quantidade Descrição Observação
1 Unidade CIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30.728,37
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
Objeto: Engenharia - serviços
Descrição: SALA DE HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS (ANTIGA COPA 1) A) DEMOLIÇÃO " RETIRADA DO PISO E AZULEJOS; " RETIRADA DA REDE ÁGUA E ESGOTO
Data: 05/09/2025 09:00:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 20_2025_Fundação Indaiatubana
Lote/Item: 1 / 1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Serviço
UF: SP

CNPJ 23.701.056/0001-79 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.701.056/0001-79 Guerra empreiteira e reformas Ltda R\$ 30.728,37

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 32.363,82
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
Objeto: Engenharia - serviços
Descrição: SALA DE HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS (ANTIGA COPA 2) A) DEMOLIÇÃO " RETIRADA DO PISO E AZULEJOS; " RETIRADA DA REDE ÁGUA E ESGOTO
Data: 05/09/2025 09:00:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 20_2025_Fundação Indaiatubana
Lote/Item: 1 / 2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Serviço
UF: SP

CNPJ 23.701.056/0001-79 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.701.056/0001-79 Guerra empreiteira e reformas Ltda R\$ 32.363,82

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 33.795,00



Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

08.349.052/0001-80 - Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Objeto: Aquisição de material de construção e reforma diversos como cimento, madeira, telhas, tijolos e afins e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras
Descrição: Aquisição de material de construção e reforma diversos como cimento, madeira, telhas, tijolos e afins e para atender as necessidades da Secretaria

Data: 01/04/2025 00:00:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: MV8xMjMyMg==
Lote/Item: / 1
Fonte: transparencia.e-publica.net/epubi
Quantidade: 1,00
Unidade: Und
Data Homologação: 01/04/2025
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.714.863/0001-63	MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	R\$ 33.795,00

Item 8: TIJOLOS E TELHAS CONSTRUÇÃO

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	TIJOLOS E TELHAS CONSTRUÇÃO	76.927,13	0

Órgão: 08.080.210/0001-49 - MUNICIPIO DE SAO TOME / 08080210000149 - Prefeitura
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins)

Data: 09/06/2025 09:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08080210000149-1-000030/2025
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
Data Homologação: 10/06/2025
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.966.736/0001-84	MATERIAL DE CONSTRUCAO BELA VISTA LTDA	R\$ 80.000,00

Órgão: 02.289.047/0001-42 - Prefeitura Municipal de Picos
Objeto: Engenharia - materiais
Descrição: TIJOLOS, TELHA E LAJOTA

Data: 07/05/2025 08:10:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 035_2025_Picos
Lote/Item: 5 / 1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1,00
Unidade: LOTE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.998.439/0001-49	TASK COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 75.390,70

Órgão: 06.553.804/0001-02 - MUNICIPIO DE PICOS / 2220 - Picos
Objeto: TIJOLOS, TELHA E LAJOTA

Data: 07/05/2025 08:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06553804000102-1-000039/2025



Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA

Descrição: TIJOLOS, TELHA E LAIOTA

Lote/Item: 1 / 5
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: LOTE
Data Homologação: 26/05/2025
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.998.439/0001-49	TASK COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 75.390,70

Item 9: BOMBAS E ACESSÓRIOS

Quantidade
1 Unidade

Descrição
BOMBAS E ACESSÓRIOS

R\$ 30.499,48
Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)
Orgão: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO / 264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP

Objeto: Aquisição de kit para bomba e contratação de serviços não continuados de instalação deste material e de testes de conformidade em equipamento testador automático de filtros TSI 8130A.

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados aplicação: bomba diafragma, tipo 2: conjunto manutenção

R\$ 29.463,00

Data: 01/10/2025 16:48:51
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 62428073000136-1-000024/2025
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
Data Homologação: 01/10/2025
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.236.739/0001-60	ALIMONT DO BRASIL IMPORTACAO COM E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 29.463,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)
Orgão: 46.068.425/0001-33 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Objeto: Peças de reposição para equipamento HPLC (cromatógrafo líquido de alta pressão).

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados tipo 10: kit de manutenção básico, aplicação 5: bomba (hplc) agilent, infinity ii 1260, referência 5: infinity

R\$ 30.956,45

Data: 17/12/2024 19:15:50
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 46068425000133-1-001942/2024
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
Data Homologação: 17/12/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.290.250/0006-06	AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	R\$ 30.956,45

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)
Orgão: 45.176.005/0001-08 - MUNICIPIO DE TAUBATE

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA.

Descrição: Acessório Bomba insulina característica adicional: c/ clip p/ fixação, material: plástico, tipo acessório: capa protetora

R\$ 31.079,00

Data: 12/11/2024 09:33:19
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 45176005000108-1-000926/2024
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
Data Homologação: 12/11/2024



CNPJ 01.645.409/0003-90 Razo Social do Fornecedor AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

UF: SP

Valor da Proposta Final R\$ 31.079,00

Item 10: CONEXÕES

Quantidade 1 Unidade
Descrição CONEXÕES

R\$ 54.101,72

Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 0000000001 - SAAE SAO CARLOS
Objeto: Aquisição de bombas dosadoras para aplicação dos produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água - ETA Vila Pureza e CEAT, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme
Descrição: BOMBA PERISTÁLTICA P/ A DOSAGEM DE SULFATO DE ALUMÍNIO - VAZÃO DE 140 A 1400 L/h. A bomba peristáltica deverá possibilitar dosagens com

Data: 14/08/2025 09:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 45359973000150-1-000153/2025

Lote/Item: 1 / 10007

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

Data Homologação: 25/08/2025

UF: SP

CNPJ 07.910.191/0001-78 Razo Social do Fornecedor WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA.

Valor da Proposta Final R\$ 61.081,32

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 0000000001 - SAAE SAO CARLOS
Objeto: Aquisição de bombas dosadoras para aplicação dos produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água - ETA Vila Pureza e CEAT, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme
Descrição: BOMBA PERISTÁLTICA P/ A DOSAGEM DE SOLUÇÃO DE CAL HIDRATADA - VAZÃO DE 100 A 1000 L/h. A bomba peristáltica deverá possibilitar dosagens

Data: 14/08/2025 09:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 45359973000150-1-000153/2025

Lote/Item: 1 / 10003

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

Data Homologação: 25/08/2025

UF: SP

CNPJ 07.910.191/0001-78 Razo Social do Fornecedor WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA.

Valor da Proposta Final R\$ 45.723,83

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

34.626.440/0001-70 - MUNICIPIO DE BREU BRANCO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, METÁLICO, TIPO TAÇA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Descrição: Reservatório de Água Metálico, Tipo Taça, com Capacidade de 50.000 Litros. Reservatório de água metálico, tipo taça, projetado para abastecimento ou

Data: 25/07/2025 09:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 09-2025-PMBB-BREU BRANCO-

Lote/Item: 4 /

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process,

Quantidade: 5,00

Unidade: UN

Data Homologação: 30/07/2025

UF: PA

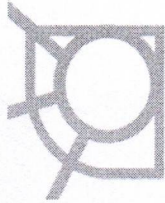
CNPJ 35.782.589/0001-01 Razo Social do Fornecedor METALURGICA GARCIA LTDA

Valor da Proposta Final R\$ 45.000,00



42.460.494/0001-37	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	45.200,00
15.237.315/0001-24	Ferreira & Melo	R\$	55.350,00
45.492.077/0001-64	OTZI METALURGICA LTDA	R\$	55.650,00
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	100.000,00
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$	500.000,00





Processo nº: 09150005/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

			BANCO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 55/2024-2
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VALOR	VALOR
3	MATERIAL SERRALHARIA (COTA PRINCIPAL)	UND	R\$ 79.028,00	R\$ 74.500,00
5	EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E AFINS (COTA PRINCIPAL)	UND	R\$ 89.511,20	R\$ 84.999,96
7	MATERIAL PARA BANHEIRO ACESSÓRIOS (COTA PRINCIPAL)	UND	R\$ 42.601,27	R\$ 34.000,00
9	TINTAS (COTA PRINCIPAL)	UND	R\$ 301.264,05	R\$ 297.500,00
15	AREIA E BRITA (COTA PRINCIPAL)	UND	R\$ 82.083,33	R\$ 67.495,00

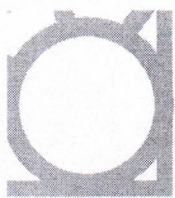


19	CIMENTO (COTA PRINCIPAL)	UND	R\$ 84.256,95	R\$ 82.980,00
20	CIMENTO (COTA RESERVADA DO LOTE 19, LEI 123/06)	UND	R\$ 32.295,73	R\$ 27.660,00
23	TIJOLOS E TELHAS (COTA PRINCIPAL)	UND	R\$ 76.927,13	R\$ 74.000,00
31	BOMBAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS ARTESIANOS (COTA PRINCIPAL)	UND	R\$ 30.499,48	R\$ 29.500,00
38	CONEXÕES (COTA PRINCIPAL)	UND	R\$ 54.101,72	R\$ 46.950,00
			R\$ 872.568,86	R\$ 819.584,96

Oliveira/AL, 23 de setembro de 2025

Cintia S. B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras





Processo nº: 09150005/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

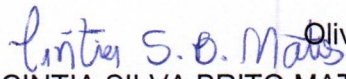
Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Eu, CINTIA SILVA BRITO MATOS, Setor de Compras, lotado nesta prefeitura, atesto para os devidos fins que os valores cobrados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

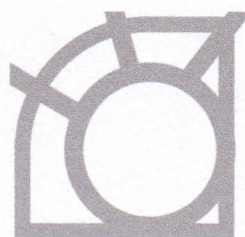
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.


CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

Olivença/AL, 23 de setembro de 2025.





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09150005/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cumprindo A determinação do Sr. Prefeito municipal, informo que esta Administração Pública Municipal possui a devida adequação financeira para realização do presente feito. Para efeito, comunico que as despesas ora pleiteadas deverão se proceder pelas seguintes Rubricas Orçamentárias:

Secretaria: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL

Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL

Unidade: 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 04.122.0008.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL

Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL

Programa de Trabalho: 04.122.0008.8001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho: 04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 04.122.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

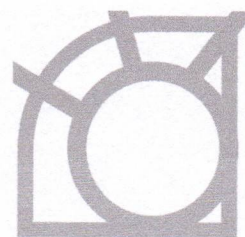
Programa de Trabalho: 04.122.0007.6001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0007.6017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA.



Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0007.6007 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Unidade: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Programa de Trabalho: 26.782.0002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa de Trabalho: 25.752.0005.2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.4.30.00.00.00.0000 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Unidade: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Programa de Trabalho: 06.181.0002.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Secretaria: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Unidade: 1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Programa de Trabalho: 27.122.0009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

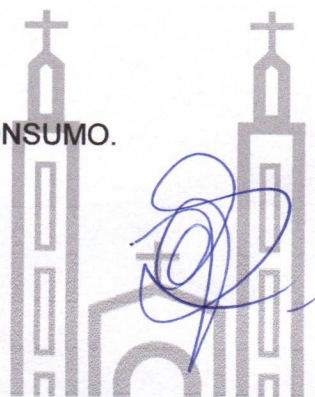
Secretaria: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho: 18.122.0011.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





Unidade: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Programa de Trabalho: 04.123.0003.2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa: 04.123.0003.2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Secretaria: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programa de Trabalho: 04.122.0009.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 04.122.0006.4002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 12.361.0006.4011 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 12.361.0006.4059 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1003 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho: 12.361.0006.4017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1003 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho: 12.361.0006.4033 VAAT FUNDAMENTAL - 35% (MANUTENÇÃO)

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1003 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

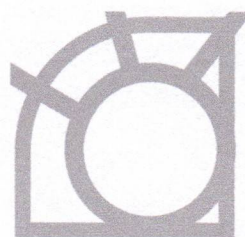
Programa de Trabalho: 12.361.0006.4039 VAAF FUNDAMENTAL - 30%

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.541.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1003 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA





Programa de Trabalho: 12.361.0006.4048 VAAR FUNDAMENTAL
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

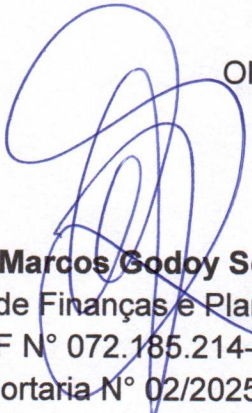
Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1003 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa de Trabalho: 12.365.0006.4028 VAATINFANTIL CRECHE 50% (MANUTENÇÃO)
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO

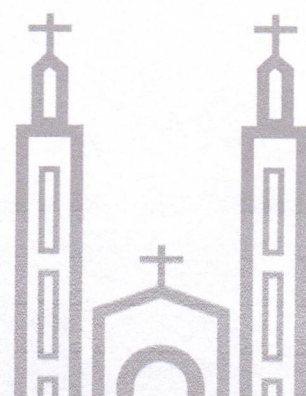
Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1003 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa de Trabalho: 12.365.0006.4041 VAAF INFANTIL CRECHE - 30%.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.541.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1003 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa de Trabalho: 12.365.0006.4043 VAAF INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.541.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Assim informado, encaminhe-se os autos ao setor de licitação e contratos para prosseguimento do feito.

Olivença- AL, 01 de outubro de 2025.


José Marcos Godoy Sousa
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
CPF N° 072.185.214-95
Portaria N° 02/2025





Processo nº: 09150005/2025

Interessado: Secretaria Municipal de administração

Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL

DESPACHO

Tratam os autos sobre a solicitação da Secretaria Municipal de administração com vistas para a de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Tendo em vista que mediante a cotação de preços realizada pelo Setor de Compras foi verificada a existência da Ata de Registro de Preços nº 55/2024-2, referente ao Pregão nº. PE 11.01.0088/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA e a empresa ALMIR R DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.407.959/0001-46

Assim, verifica-se que as citadas Atas de RP demonstrou ser vantajosa para este Município, portanto, AUTORIZO o prosseguimento do feito visando a ADESÃO para a contratação em tela desde que atendidos os preceitos legais.

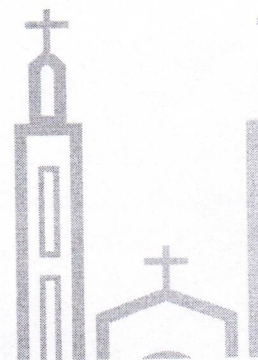
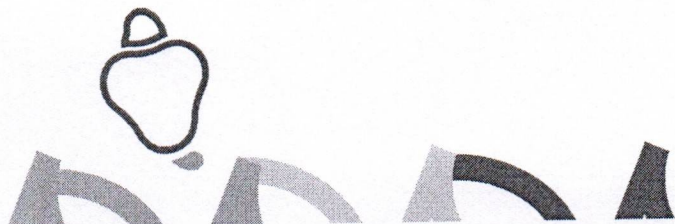
Após, a competente autorização tanto do Órgão Gerenciador como do Fornecedor Beneficiário, com os documentos indispensáveis à celebração da avença, encaminho os autos ao Setor de Licitação para conhecimento e adoção de providências necessárias.

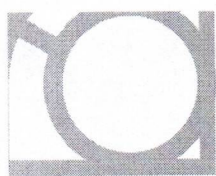
Por fim, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa a referida aquisição tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias de 2025.

Olivença/AL, 26 de setembro de 2025.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL





Ofício nº. 197/2025

Excelentíssima Sra. Prefeita

Christiane Bulhões Barros Melo Silva

Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Centro

Santana do Ipanema/AL

Assunto: **Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 55/2024-2.**

Prezada Senhora,

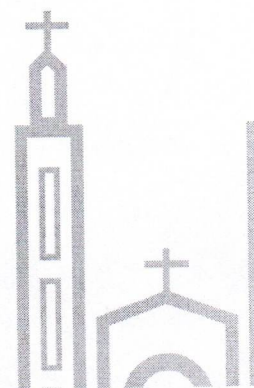
Considerando que esse município mantém celebrada a Ata de Registro de Preços nº 55/2024-2 junto à empresa ALMIR R DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.407.959/0001-46, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

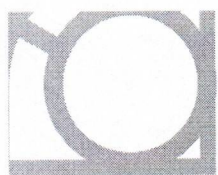
Venho através deste solicitar a possibilidade de adesão ao citado instrumento obedecendo-se o limite previsto no DECRETO nº 11.462, de 31 DE MARÇO DE 2023, onde as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Diante do exposto, em caso de atendimento do pleiteado, solicitamos, outrossim, o envio de cópia dos documentos indispensáveis à efetivação da adesão (edital, homologação, ata, extrato e etc.), ao tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Olivença/AL, 03 de outubro de 2025.

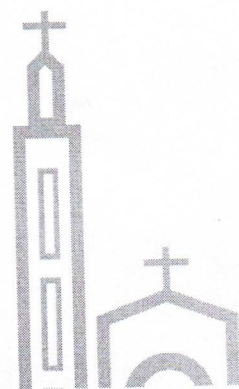

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL





ANEXO

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
3	MATERIAL SERRALHARIA (COTA PRINCIPAL)	UND.	R\$ 74.500,00
5	EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E AFINS (COTA PRINCIPAL)	UND.	R\$ 84.999,96
7	MATERIAL PARA BANHEIRO ACESSÓRIOS (COTA PRINCIPAL)	UND	R\$ 34.000,00
9	TINTAS (COTA PRINCIPAL)	UND.	R\$ 297.500,00
15	AREIA E BRITA (COTA PRINCIPAL)	UND.	R\$ 67.495,00
19	CIMENTO (COTA PRINCIPAL)	UND	R\$ 82.980,00
20	CIMENTO (COTA RESERVADA DO LOTE 19, LEI 123/06)	UND.	R\$ 27.660,00
23	TIJOLOS E TELHAS (COTA PRINCIPAL)	UND.	R\$ 74.000,00
31	BOMBAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS ARTESIANOS (COTA PRINCIPAL)	UND	R\$ 29.500,00
38	CONEXÕES (COTA PRINCIPAL)	UND.	R\$ 46.950,00





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 10.10.002/2025 - GP

Santana do Ipanema/AL, 10 de outubro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito
Município de Olivença

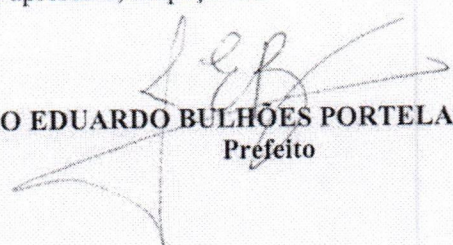
Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 55/2024-2**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao ofício nº 197/2025, expedido em 03 de outubro de 2025, no qual o Município de Olivença manifesta o seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 55/2024-2, cujo objeto é a aquisição de material de construção, AUTORIZO, por meio do presente, a adesão pleiteada, limitada a 50% (cinquenta por cento) dos itens e quantitativos registrados, conforme solicitado no ofício supracitado, bem como encaminhado em anexo a documentação necessária.

Outrossim, ressaltamos que caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, confirmar a aceitação da contratação decorrente da adesão pretendida.

Sendo o que se apresenta, despeço-me.


JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E
PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 55/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de material de construção, segunda parte – Data/Horário: 12 de DEZEMBRO de 2024, às 09:00 (nove horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1FBC470B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/11/2024. Edição 2438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 55/2024-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de aquisição de material de construção, segunda parte - Data/Horário: 12 de DEZEMBRO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanaoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanaoipanemacplal@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 56/2024-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais, segunda parte - Data/Horário: dia 13 de DEZEMBRO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanaoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanaoipanemacplal@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 57/2024-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de empresa especializada em decoração e confecção de adornos natalinos - Data/Horário: 12 de DEZEMBRO de 2024, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanaoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanaoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 11/12/2024, às 11:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.
Dúvidas através do e-mail: cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

São Miguel dos Campos - Alagoas, 27 de novembro de 2024.
GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.
Tipo: MENOR VALOR POR ITEM
Data e hora da sessão de disputa: 10/12/2024, às 08h30min (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.
Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu-AL, 27 de novembro de 2024
VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

AVISO DE REQUERIMENTO

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, portador do CNPJ: 12.207.452/0001-28, com sede localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Traipu/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Autorização Ambiental para a construção da Escola 9 Salas, localizada no Distrito Mumbaca, zona rural do município de Traipu/AL.

Traipu-AL, 27 de novembro de 2024.
MANUEL LUCAS KUNIMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - CPL/PMFG

P.A. Nº 686/2024 - SEMSA/PMFG

O Município de Ferreira Gomes-AP, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/21, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PROVENIENTE DA PROPOSTA Nº 11850721000123002 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES-AP, PARA SUPRIR A USS JOÃO DE SOUZA MOREIRA, CNES 9512624. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 29/11/2024 - 09h00min. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/12/2024 - 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2024 - 08h00min. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DATA 10/12/2024 - 09h00min. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, informações e esclarecimentos no e-mail: cpl.fgomes@gmail.com.

Ferreira Gomes-AP, 25 de novembro de 2024.
ALISSON DIAS DO REGO
Agente de Contratação-PMFG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-CPL/SEMAP/PMU

PROCESSO Nº 218.070/2024-SMAS/PMU

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público a publicação do Edital da Pregão Eletrônico nº 024/2024 -CPL/SEMAP/PMU. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e de botija de gás (vasilhames de 13kg vazio) de forma parcelada, visando atender todas as unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 29/11/2024 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 12/12/2024 às 08:00 horas, data da realização: 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Em 26 de novembro de 2024.
CLAUCIONEY S S BRAGA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-CPL/SEMAP/PMU

PROCESSO Nº 208.367/2024-SEMAP/PMU

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Pregão Eletrônico nº 025/2024 -CPL/SEMAP/PMU. Objeto: contratação de empresa para aquisição de 1 (um) veículo para a campanha IPTU premiado 2024 no município de Laranjal do Jari-AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 29/11/2024 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 12/12/2024 às 08:00 horas, data da realização: 12/12/2024 às 10:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Em 27 de novembro de 2024.
CLAUCIONEY S S BRAGA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Santana, torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 013/2024, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 224, página 205, 21 de novembro de 2024, anteriormente marcado para o dia 03/12/2024, às 10h00min, fica ADIADO para 09/12/2024, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615.

Santana - AP, 26 de novembro de 2024.
MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024-SRP

Processo Licitatório N.º 028/2024

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base nas informações constantes nos autos do Processo Licitatório 028/2024, Pregão Presencial n.º 024/2024-SRP, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, considerando que o mesmo está de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21. Homologo: Todos os atos administrativos do "Processo Licitatório n.º 028/2024, Pregão Presencial n.º 024/2024-SRP", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASS, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, para que produzam os efeitos legais e autorizo a eventual contratação, tendo recebido as propostas e sido habilitado e julgado como vencedores os fornecedores: Dejáir Ferreira da Silva ME inscrita no CNPJ sob o n.º 43.694.382/0001-03, vencedora do(s) item(s): 01, 02, 03, 04 e 05, constando em sua proposta o valor global de R\$ 290.087,50 (duzentos e noventa mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração dos necessários contratos, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021 e suas regulamentações, para fins de eficácia da homologação aqui proferida.

Apuí-AM, 25 de novembro de 2024.
MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024-SRP

Processo Licitatório N.º 028/2024

O prefeito municipal da Prefeitura de Apuí, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e, CONSIDERANDO as informações, constante do presente processo administrativo relativo ao Processo Licitatório 028/2024, Pregão Presencial n.º 024/2024-SRP, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, instaurado no Departamento Municipal de Licitação; CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 14.133/2021, assim, não havendo dúvidas quanto ao(s) fornecedor(es) vencedor(es), dou como legal o presente processo. resolve: ADJUDICAR o objeto do processo licitatório nº 028/2024, modalidade Pregão Presencial nº 024/2024-SRP, os fornecedores: Dejáir Ferreira da Silva ME inscrita no CNPJ sob o n.º 43.694.382/0001-03, vencedora do(s) item(s): 01, 02, 03, 04 e 05, constando em sua proposta o valor global de R\$ 290.087,50 (duzentos e noventa mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Apuí-AM, 25 de novembro de 2024.
MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 55/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção, segunda parte, com exclusividade de lotes para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

12/12/2024

09:00hs



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2024-SRP
PROCESSO Nº 11.01.0088/2024

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a(o) Senhor(a) preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Diretoria de Licitação e Contratos Públicos do Município de **Santana do Ipanema/AL**, através do e-mail: **santanadoipanemacplal@outlook.com**.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Isadora Almeida Melo
Pregoeira



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 11.01.0088/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL, com sede na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, CEP 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do **Decreto Municipal nº 41/2023**, e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **12 de DEZEMBRO de 2024.**

Horário da abertura das propostas: **08:30 (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília)**

Horário da disputa: **09:00 (nove horas – horário de Brasília)**

Tempo da disputa: **Definido pela Pregoeira no ato do certame.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta: santanadoipanemacplal@outlook.com.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços para aquisição de material de construção, segunda parte**, visando atender às necessidades do **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, para cada lote, será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

1.3.1. Neste caso o licitante deverá informar, no campo eletrônico denominado Informações Adicionais, o quantitativo que pretende fornecer, observado o limite mínimo previsto no Termo de Referência. Caso não informe que a sua proposta é parcial, considerar-se-á que a sua proposta refere-se ao quantitativo total.

1.4. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Diretoria de Licitações e Contratos Públicos**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito

2.2.2. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio;

2.2.3. Secretaria Municipal de Finanças;

2.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento;

2.2.5. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação;

2.2.6. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços, Controle e Desenvolvimento Urbano;

2.2.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

2.2.9. Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

2.2.10. Secretaria Municipal de Governo

2.2.11. Secretaria Municipal da Mulher;

2.2.12. SMTT - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

2.3. O órgão participante deverá declarar que não participa de outra ata de registro de preços do mesmo objeto da presente licitação, salvo se tratar de ata que tenha quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via site www.bnc.org.br, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. Para os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37 e 39 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

3.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.4. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, bem como, no caso do licitante vencedor, dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após declarado o vencedor da licitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Em se tratando de produto sem indicação de marca, no campo específico, a licitante deverá informar a expressão PRÓPRIA.

6.1.3. Modelo e/ou fabricante, quando necessário;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

- 6.2.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.10.** *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*
- 6.11.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.13. O licitante deverá declarar, quando necessário, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas vigentes, quando participarem de licitações públicas;

6.14.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

- 7.14.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial, conforme cadastro prévio realizado pelo licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.30. Persistindo o empate após cumprimento do item 6.28, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. empresas estabelecidas no Estado de Alagoas

7.30.2. empresas brasileiras;

7.30.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

7.30.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30.5. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, devendo ainda:

7.32.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.32.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.32.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mediante os seguintes cadastros: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <http://ceis.cge.al.gov.br/>;

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.10.1 e 3.11 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 31 a 37 do **Decreto Municipal nº 41/2023**.

8.7. Será desclassificada a proposta que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.14.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, quando não perecíveis, deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.16.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá nas condições acima descritas, sob pena de não aceitação da proposta, dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.17. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, o documento comprobatório, podendo, se necessário, ocorrer o encaminhamento por via postal.

8.17.1. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.19. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, apenas do licitante que teve sua proposta aceita na fase de julgamento.

9.1.1. A documentação de jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

9.1.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **20% (vinte por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.6. O licitante que teve sua proposta aceita na fase de julgamento deverá apresentar, pelo SICAF ou pelo sistema, neste caso quando solicitado pelo pregoeiro, os seguintes documentos para habilitação:

9.6.1. Habilitação jurídica:

9.6.1.1. documento de existência jurídica da pessoa, conforme abaixo, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.1.2. documento que autoriza a pessoa a exercer a atividade objeto da licitação.

9.6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

9.6.2.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.6.2.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.2.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6.3. Habilitação Econômico-Financeira:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

a) Certidão negativa de falência ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b) Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede ou Contrato Social.

9.6.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) comprovar capacidade de fornecimento de, no mínimo 50%, da quantidade do objeto desta licitação, em único ou diversos fornecimentos.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.

9.16.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16.2. Havendo inabilitação, terá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.6. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.7. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.7.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.7.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.7.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3. Após decorrido 11 meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, para fins de atualização dos preços registrados, caso haja necessidade de sua prorrogação.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, assinar a ata de registro de preços, cujo não cumprimento acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceita pela Administração.

12.1.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

12.1.4.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.1.4.2. adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.2. A formalização da ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

12.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

12.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

12.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

12.5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

12.5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, exceto federal, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no **Decreto Municipal nº 42/2023**, e na Lei nº 14.133, de 2021.

12.6.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.6.2. A adesão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

12.6.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

12.7. Os preços registrados na ata poderão ser revisados pela Administração, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 17 a 19 do **Decreto Municipal n.º 42/2023**, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da minuta constante do Anexo II.

12.8. A ata de registro de preços será cancelada pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

12.8.1. for liberado;

12.8.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

12.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.8.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.8.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

12.9. A ata de registro de preços será cancelada, ainda:

13.8.1. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

13.8.2. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.

14.1.1. A manifestação do licitante como interessado no cadastro de reserva, na ata da sessão, torna o licitante vinculado a futura ata de registro de preços para todos os fins e efeitos.

14.1.2. Os licitantes que se manifestarem como interessados no cadastro de reserva, terão que atender aos requisitos de habilitação constantes no item 9 deste edital.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

14.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses do **Decreto Municipal nº 42/2023**.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6. fraudar a licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento; ou

15.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 15.1.5 a 15.1.9;

15.2.2. Multa de 15% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 13.1.5 a 13.1.9;

15.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até três anos; em decorrência das infrações relacionadas nos itens nos itens 15.1.1 a 15.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o **Município de Santana do Ipanema/AL**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5 a 15.1.9, bem como pelas infrações dos itens 15.1.1 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.5. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 15.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.7. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.9. As multas serão recolhidas em favor do **Município de Santana do Ipanema/AL**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste edital.

16.1.1. O pregoeiro responderá a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser enviados através do sistema eletrônico (BNC), devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados.

16.3.1. Havendo impossibilidade da impugnação ou pedido de esclarecimento pelo sistema eletrônico, poderão ser enviados através de e-mail: **santanadoipanemacplal@outlook.com** ou através do protocolo geral do Prefeitura.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS**

17.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação na forma de sua divulgação inicial, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.3. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

17.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Verificada a excepcionalidade da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, caberá ao Pregoeiro, devidamente fundamentado, decidir quanto a melhor solução.

17.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro.

17.10. A assinatura dos documentos apresentados pelo licitante, poderá ocorrer no formato digital.

17.10.1. A assinatura digital decorrerá de certificado digital, o qual deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica, necessitando demonstrar endereço eletrônico para autenticidade.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

17.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

17.12. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico **santanadoipanemacplal@outlook.com**, bem como no setor de licitações, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **13** horas.

17.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **13** horas.

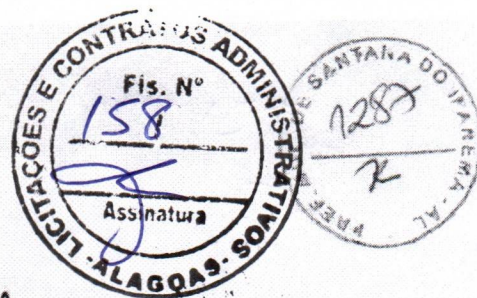
17.14. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

17.15. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **Santana do Ipanema/AL**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Santana do Ipanema/AL, 27 de novembro de 2024.

Isadora Almeida Melo
Pregoeira



MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA
SANTANA DO IPANEMA-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE55/2024
Processo Administrativo Nº 11.08.0029/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ISADORA ALMEIDA MELO
Data de Publicação: 28/11/2024 11:43:14

LOTE 1 - ADJUDICADO - 23/12/2024 15:48:06
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO
Descrição: CAIXA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 32 LITROS, COM ALÇA E CORES A DEFINIR			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 2.000,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo: ROMA
Descrição: CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DE FERRAMENTAS COM BANDEJA SERIE E FECHOS METÁLICOS 19 1/4", 02 COMPARTIMENTOS SUPERIORES.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 3.000,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI
Descrição: CANALETA EM PVC, COM 2 METROS E FITA ADESIVA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 1.400,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PULVITEC	Modelo: PULVITEC
Descrição: COLA ADESIVO PLÁSTICO PRÓPRIA PARA ENCANAMENTO EM PVC, EM EMBALAGEM COM 75,00 G.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 1.200,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: LUX	Modelo: LUX
Descrição: COLA BRANCA 1L.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 1.000,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: LUX	Modelo: LUX
Descrição: COLA BRANCA 5L.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 2.100,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: POLYFORT	Modelo: POLYFORT
Descrição: COLA EPÓXI MASSA – A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, DE ÓTIMA QUALIDADE, INDICADA PARA USO EM DIVERSOS MATERIAIS COMO METAIS, VIDRO, MADEIRA ENTRE OUTROS. UNIDADE COM PESO LÍQUIDO DE 100 G.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 400,00	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: NORCOLA	Modelo: NORCOLA
Descrição: COLA FÓRMICA 1L			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 38,02	Valor Total: 380,20	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: NORCOLA	Modelo: NORCOLA
Descrição: COLA FÓRMICA 5L			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 114,93	Valor Total: 3.447,90	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: COLAR TOMADA 400 X ¾			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 12,13	Valor Total: 545,85	
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: COLAR TOMADA 50 X ¾			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 16,17	Valor Total: 727,65	
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: COLAR TOMADA 60 X ¾			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 15,76	Valor Total: 709,20	



MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
SANTANA DO IPANEMA-AL

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: COLAR TOMADA 110 X 3/4			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 20,46	Valor Total: 920,70	
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTCOR	Modelo: PLASTCOR
Descrição: CONE SINALIZADOR 50CM.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 20,33	Valor Total: 1.016,50	
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTCOR	Modelo: PLASTCOR
Descrição: CONE SINALIZADOR 75CM.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 36,00	Valor Total: 3.600,00	
Item: 16	Unidade: METRO LINEAR	Marca: ITA	Modelo: ITA
Descrição: CORDA SEDA TRAÇADA 10MM.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,30	Valor Total: 2.300,00	
Item: 17	Unidade: METRO LINEAR	Marca: ITA	Modelo: ITA
Descrição: CORDA SEDA TRAÇADA 8MM.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,53	Valor Total: 2.295,00	
Item: 18	Unidade: METRO LINEAR	Marca: ITA	Modelo: ITA
Descrição: CORDA SEDA TRAÇADA 6MM.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,20	Valor Total: 1.800,00	
Item: 19	Unidade: METRO LINEAR	Marca: ITA	Modelo: ITA
Descrição: CORDA SEDA TRAÇADA 4MM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,75	Valor Total: 750,00	
Item: 20	Unidade: METRO LINEAR	Marca: ITA	Modelo: ITA
Descrição: CORDA SEDA TRAÇADA 3MM.			
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 0,50	Valor Total: 650,00	
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: ADERE	Modelo: ADERE
Descrição: FITA CREPE COM NO MÍNIMO 18CM X 50M.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 1.000,00	
Item: 22	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: SOLPACK	Modelo: SOLPACK
Descrição: TELA SOMBRITE 80%, NA COR PRETA, IDEAL PARA HORTALIÇAS.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 8.000,00	
Item: 23	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: POLYSACK	Modelo: POLYSACK
Descrição: TELA SOMBRITE 70%, NA COR PRETA, IDEAL PARA HORTALIÇAS.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 3.500,00	
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: ASPERSOR DE IRRIGAÇÃO IMPULSO SETORIAL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 31,10	Valor Total: 3.110,00	
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo: HERC
Descrição: ASPERSOR DE ÁGUA ROTATIVO DE 1/2"			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,93	Valor Total: 2.593,00	
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo: HERC
Descrição: BICO DE IRRIGAÇÃO PARA JARDIM ROTATIVO			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 2.500,00	
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo: HERC
Descrição: ASPERSOR CIRCULAR GIRATÓRIO COM 3 SAÍDAS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 2.500,00	
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: MAC	Modelo: MAC
Descrição: MICROASPERSOR PARA HORTAS E JARDINS 360°			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,03	Valor Total: 103,00	
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: MAC	Modelo: MAC
Descrição: FILTRO DE IRRIGAÇÃO TELA 3/4"			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 56,93	Valor Total: 5.693,00	



MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
SANTANA DO IPANEMA-AL

Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTCOR	Modelo: PLASTCOR
Descrição: FITA PARA SINALIZAÇÃO RAIADA PRETA/AMARELA 200 M.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 13,50		Valor Total: 810,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: POLYFITA	Modelo: POLYFITA
Descrição: FITA VEDA ROSCA, EM EMBALAGEM COM 25M.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,50		Valor Total: 750,00
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: ALIANCA	Modelo: ALIANCA
Descrição: KIT INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM MANGUEIRA, REGISTRO E ABRAÇADEIRAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 4.000,00
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: LONAX	Modelo: LONAX
Descrição: LONA PRETA E BRANCA 4X1 200MICRAS. (METRO LINEAR)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,00		Valor Total: 900,00
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: LONAX	Modelo: LONAX
Descrição: LONA PRETA E BRANCA 6X1 200MICRAS. (METRO LINEAR)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,00		Valor Total: 1.500,00
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: LONAX	Modelo: LONAX
Descrição: LONA PRETA E BRANCA 8X1 200MICRAS. (METRO LINEAR)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 18,00		Valor Total: 5.400,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITELUB	Modelo: WHITELUB
Descrição: LUBRIFICANTE EM SPRAY – COMPOSTO POR ÓLEO LUBRIFICANTE VEGETAL, ADITIVOS, ESSÊNCIA, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS, INDICADO PARA LUBRIFICAR, DESENGRIPAR, REPELIR UMIDADE, COMO ANTI-FERRUGEM DE MATERIAIS, TAIS COMO: FECHADURAS, CHAVES, FERRAMENTAS, ENTRE OUTROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 300 ML.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,90		Valor Total: 595,00
Item: 37	Unidade: METRO LINEAR	Marca: PLASTMAR	Modelo: PLASTMAR
Descrição: MANGUEIRA PARA CARRO PIPA, 2.1/2			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 39,90		Valor Total: 11.970,00
Item: 38	Unidade: METRO LINEAR	Marca: PLASTMAR	Modelo: PLASTMAR
Descrição: MANGUEIRA PARA CARRO PIPA, 1.1/2			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,90		Valor Total: 1.990,00
Item: 39	Unidade: METRO LINEAR	Marca: PLASTMAR	Modelo: PLASTMAR
Descrição: MANGUEIRA TRANÇADA DE 1/2.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,30		Valor Total: 4.300,00
Item: 40	Unidade: METRO LINEAR	Marca: PLASTMAR	Modelo: PLASTMAR
Descrição: MANGUEIRA TRANÇADA DE 3/4 POLEGADAS.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,60		Valor Total: 6.600,00
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTMAR	Modelo: PLASTMAR
Descrição: MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA, COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC, COM NO MÍNIMO 10 METROS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,90		Valor Total: 2.590,00
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTMAR	Modelo: PLASTMAR
Descrição: MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA, COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC, COM NO MÍNIMO 30 METROS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 69,90		Valor Total: 6.990,00
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTENO	Modelo: SANTENO
Descrição: MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA, PEÇA COM NO MÍNIMO 100 METROS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 129,97		Valor Total: 12.997,00
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTENO	Modelo: SANTENO
Descrição: MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO COM TUBO GOTEJADOR. PEÇA COM NO MÍNIMO 200 METROS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 200,00		Valor Total: 20.000,00
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTSOL	Modelo: PLASTSOL
Descrição: MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO DE POLIETILENO COM 3/4, PEÇA COM 100 METROS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 130,91		Valor Total: 13.091,00



MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA
SANTANA DO IPANEMA-AL



Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: DRYKO	Modelo: DRYKO
Descrição: MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA, COM NO MÍNIMO 30 CM X 10 METROS			
Quantidade: 440	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 24.200,00	
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: DRYKO	Modelo: DRYKO
Descrição: MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA, COM NO MÍNIMO 45 CM X 10 METROS			
Quantidade: 432	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 36.720,00	
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTCOR	Modelo: PLASTCOR
Descrição: TELA TAPUME 1,2 POLIP LARANJA OU AMARELA, COM NO MÍNIMO 1,20 CM X 50 METROS			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 20.400,00	
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: ADERE	Modelo: ADERE
Descrição: FITA ADESIVA, TIPO CREPE, 48 MM X 50 MM			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 3.780,00	
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: IGATU	Modelo: IGATU
Descrição: REFIL VELA DO FILTRO 446 IGATU DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPOSIÇÃO CARVÃO ATIVADO, COM ROSCA. REF. REFIL 446 CBR.			
Quantidade: 101	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 10.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E	547	11.101.437/0001-38	356.273,00	248.925,00		Sim
2 BOM REBOCO LTDA	431	50.631.323/0001-51	902.319,70	270.695,91	8,75	Sim
3 ALMIR R DA SILVA EIRELI	321	00.407.959/0001-46	369.257,15	295.000,00	8,98	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	236	27.518.373/0001-05	446.190.000,00	446.190.000,00		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 23/12/2024 15:48:06
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALITY	Modelo: QUALITY
Descrição: JANELA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM VIDRO, SEM GRADE, TAMANHO 1X1 METROS			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 179,90	Valor Total: 12.593,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALITY	Modelo: QUALITY
Descrição: JANELA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM VIDRO, SEM GRADE, TAMANHO 1X1,5 METROS			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 330,00	Valor Total: 23.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E	225	11.101.437/0001-38	45.500,00	35.693,00		Sim
2 BOM REBOCO LTDA	920	50.631.323/0001-51	65.086,00	35.797,30	0,29	Sim
3 SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	162	54.663.930/0001-54	154.000,00	65.085,00	81,82	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	150	27.518.373/0001-05	4.200.000,00	4.200.000,00		Sim

MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA
SANTANA DO IPANEMA-AL

LOTE 3 - ADJUDICADO - 23/12/2024 15:48:06
LOTE 03



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: STAM	Modelo:	
Descrição: CADEADO E-20.				Valor Total: 513,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,27			
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: STAM	Modelo:	
Descrição: CADEADO E-25.				Valor Total: 752,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,05			
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: STAM	Modelo:	
Descrição: CADEADO E-30.				Valor Total: 1.664,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 16,64			
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: STAM	Modelo:	
Descrição: CADEADO E-45.				Valor Total: 2.461,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 24,61			
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: COLSON	Modelo:	
Descrição: CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,50X8				Valor Total: 1.346,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,46			
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: COLSON	Modelo:	
Descrição: CAMARA DE AR PARA PNEU CARRO DE MÃO REFORÇADO 400X8				Valor Total: 2.779,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 27,79			
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: RINO	Modelo:	
Descrição: CORRENTE GALVANIZADA 3/16. (KG)				Valor Total: 1.190,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,81			
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MAX FERRAGENS	Modelo:	
Descrição: DISCO DE CORTE DE FERRO				Valor Total: 142,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,42			
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: NORTON	Modelo:	
Descrição: DISCO DE CORTE P/ CERÂMICA.				Valor Total: 1.107,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,07			
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: MAX FERRAGENS	Modelo:	
Descrição: DISCO DE CORTE P/ MADEIRA 7 POLEGADAS				Valor Total: 1.903,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,03			
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: MAX FERRAGENS	Modelo:	
Descrição: DISCO DE CORTE 4.1/2X1/20X7/8 (KG)				Valor Total: 469,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,69			
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: NORTON	Modelo:	
Descrição: DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE 4.3/8				Valor Total: 1.266,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,66			
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: MAX FERRAGENS	Modelo:	
Descrição: DISCO DE FERRO DE 4,5 POLEGADAS				Valor Total: 142,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,42			
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MAX FERRAGENS	Modelo:	
Descrição: DISCO DE CORTE PARA FERRO 7 POLEGADAS				Valor Total: 477,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,77			
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: NORTON	Modelo:	
Descrição: DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 POLEGADAS				Valor Total: 1.791,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 17,91			
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: MAX FERRAGENS	Modelo:	
Descrição: DISCO SERRA CIRCULAR 4.5 PARA MADEIRA				Valor Total: 708,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,08			



MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
SANTANA DO IPANEMA-AL

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: MAX FERRAGENS	Modelo:
Descrição: DISCO SERRA CIRCULAR 7.5 PARA MADEIRA			Valor Total: 2.059,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,59		
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo:
Descrição: DISCO BORRACHA SUPORTE DE LIXA PARA LIXADEIRA DE 4.5"			Valor Total: 394,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,88		
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: TRAMONTINA	Modelo:
Descrição: ENXÓ DE 50 MM			Valor Total: 2.107,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 42,14		
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: STAM	Modelo:
Descrição: FECHADURA PARA PORTÃO DE CORRER			Valor Total: 2.902,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 29,02		
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: STAM	Modelo:
Descrição: FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO ALAVANCA.			Valor Total: 5.244,00
Quantidade: 150	Valor Unit.: 34,96		
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: STAM	Modelo:
Descrição: FECHADURA PARA PORTA DE QUARTO, TIPO ALAVANCA.			Valor Total: 11.205,00
Quantidade: 300	Valor Unit.: 37,35		
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: STAM	Modelo:
Descrição: FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO.			Valor Total: 2.939,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 29,39		
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: DE TONI	Modelo:
Descrição: FERROLHO PORTA-CADEADO 2 POLEGADAS.			Valor Total: 226,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,53		
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: SILVANA	Modelo:
Descrição: FERROLHO PORTA-CADEADO 5 POLEGADAS.			Valor Total: 357,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,15		
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: EV	Modelo:
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO COM 01 METRO.			Valor Total: 1.186,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,86		
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: EV	Modelo:
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO COM 02 METROS			Valor Total: 1.990,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,90		
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: SILVANA	Modelo:
Descrição: KIT COM 03 DOBRADIÇA DE ACABAMENTO ZINCADO, PARA PORTAS DE MADEIRA, COM PARAFUSOS.			Valor Total: 1.098,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,49		
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: INTECH MACHINE	Modelo:
Descrição: MÁQUINA DE SOLDA 250 AMP.			Valor Total: 1.843,80
Quantidade: 5	Valor Unit.: 368,76		
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: JOMARCA	Modelo:
Descrição: PARAFUSO 06 MM COM BUCHA PARA PAREDE			Valor Total: 140,00
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,07		
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: JOMARCA	Modelo:
Descrição: PARAFUSO 08 MM COM BUCHA PARA PAREDE			Valor Total: 500,00
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,25		
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: JOMARCA	Modelo:
Descrição: PARAFUSO 10 MM COM BUCHA PARA PAREDE			Valor Total: 620,00
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,31		
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: JOMARCA	Modelo:
Descrição: PARAFUSO FRANCES 1 1/2 X 1/4			Valor Total: 305,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,61		



MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
SANTANA DO IPANEMA-AL

Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: BELENUS	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO FRANCES 1 ½ X 1/2				Valor Total: 670,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,34			
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: JOMARCA	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO FRANCES 2 ½ X ¼				Valor Total: 285,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,57			
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: JOMARCA	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO FRANCES 2" X ¼ ZINCO				Valor Total: 230,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,46			
Item: 37	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: PREGO POLIDO 15X15				Valor Total: 912,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 18,24			
Item: 38	Unidade: KG	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: PREGO POLIDO 16X21				Valor Total: 593,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,86			
Item: 39	Unidade: KG	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: PREGO POLIDO 16X27				Valor Total: 593,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,86			
Item: 40	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: PREGO POLIDO 18X21				Valor Total: 673,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 13,46			
Item: 41	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: PREGO POLIDO 18X27				Valor Total: 593,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,86			
Item: 42	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: PREGO POLIDO 3.1/2X8				Valor Total: 951,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,03			
Item: 43	Unidade: CENTO	Marca: JOMARCA	Modelo:	
Descrição: REBITE 3.2X10				Valor Total: 7,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,07			
Item: 44	Unidade: CENTO	Marca: BELENUS	Modelo:	
Descrição: REBITE 3.2X16				Valor Total: 5,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,05			
Item: 45	Unidade: CENTO	Marca: BELENUS	Modelo:	
Descrição: REBITE 4.0X10				Valor Total: 4,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,04			
Item: 46	Unidade: CENTO	Marca: BELENUS	Modelo:	
Descrição: REBITE 4.0X14				Valor Total: 7,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,07			
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: STAM	Modelo:	
Descrição: FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR, FECHADURA 'TRAVAS' LATERAIS PARA PORTAS DE AÇO DE ENROLAR. CONJUNTO DE DUAS FECHADURAS (LADO ESQUERDO E DIREITO) E COM DUAS CHAVES TETRA. PARAFUSOS E PLACAS DE ACABAMENTO NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO.				Valor Total: 587,80
Quantidade: 20	Valor Unit.: 29,39			
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: STAM	Modelo:	
Descrição: FECHADURA SOBREPOR EM AÇO INOX COM PUXADOR LATERAL, REF. 701X100				Valor Total: 938,20
Quantidade: 20	Valor Unit.: 46,91			
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: SILVANA	Modelo:	
Descrição: FECHADURA SOBREPOR EM AÇO INOX COM PUXADOR LATERAL, REF. 921X100				Valor Total: 794,80
Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,74			
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: VONDER	Modelo:	
Descrição: FITA DE AÇO PERFURADA 17MM, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, SEMI FLEXIVEL, EXPESSURA DE 0,4 MM. PEÇA COM 10 METROS.				Valor Total: 382,60
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,13			



MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA
SANTANA DO IPANEMA-AL

Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: MORLAN	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO Nº 12 – LISO, RESISTENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,65 MM, E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRAÇÃO DE 55 KGf/MM2, AGRUPADO EM ROLO DE 1 KG.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,61	Valor Total: 2.061,00	
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: MORLAN	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO Nº 14 – LISO, RESISTENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,65 MM, E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRAÇÃO DE 55 KGf/MM2, AGRUPADO EM ROLO DE 1 KG.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 17,44	Valor Total: 3.488,00	
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: JOMARCA	Modelo:
Descrição: PARAFUSO 12MM COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,89	Valor Total: 267,00	
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: JOMARCA	Modelo:
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,43	Valor Total: 129,00	
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: JOMARCA	Modelo:
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X75			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,51	Valor Total: 153,00	
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: JOMARCA	Modelo:
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X50			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,53	Valor Total: 159,00	
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: JOMARCA	Modelo:
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X75			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,78	Valor Total: 234,00	
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: JOMARCA	Modelo:
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 3/16 X 45, ACOMPANHA BUCHA DE PAREDE			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,23	Valor Total: 69,00	
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: NELORE	Modelo:
Descrição: ARAME FARPADO – EM AÇO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,60 MM, COM TRIPLA CAMADA DE GALVANIZAÇÃO ROLO COM 500 M DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA FAZER CERCAS, MUROS ENTRE OUTROS.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 310,56	Valor Total: 62.112,00	
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: MORLAN	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO Nº 16 – LISO, RESISTENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,65 MM, E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRAÇÃO DE 55 KGf/MM2, AGRUPADO EM ROLO DE 1 KG.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,24	Valor Total: 3.648,00	
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: MORLAN	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO Nº 18 – LISO, RESISTENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,24 MM, E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRAÇÃO DE 55 KGf/MM2, AGRUPADO EM ROLO DE 1 KG.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 20,63	Valor Total: 4.126,00	
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: SINOBRA	Modelo:
Descrição: ARAME RECOZIDO Nº 18, TIPO CONSTRUÇÃO. KG			
Quantidade: 780	Valor Unit.: 13,46	Valor Total: 10.498,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALMIR R DA SILVA EIRELI	757	00.407.959/0001-46	187.061,00	149.000,00		Não
2 BOM REBOCO LTDA	672	50.631.323/0001-51	318.988,00	165.000,00	10,74	Sim
3 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	760	11.101.437/0001-38	281.000,00	204.663,00	24,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	753	27.518.373/0001-05	451.950.000,00	451.950.000,00		Sim